

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2016 Nº 26922

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO

DECRETO Nº 771, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração de carga horária do Professor da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, e conforme Parecer nº 688/SAG/08, constante no Processo nº 271701/2008;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado para 30 (trinta) horas semanais o regime de trabalho da Professora **REGINA BENEDITA DE SOUZA**, CPF nº. 304.566.731-72, matrícula nº. 35454, vínculo 1, classe B, nível 12, pertencente a carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 772, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre retificação do art. 1º do Decreto nº 180, de 07 de julho de 2015, que “Dispõe sobre a alteração da denominação da Unidade Escolar que adiante menciona”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 226681/20105, da Secretaria de Estado de Educação;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 180, de 07 de julho de 2015, conforme segue:

**Onde se lê:** “...Escola Estadual Hernandy Maurício Baracat de Arruda”;

**Leia-se:** “...Escola Estadual Ernandy Maurício Baracat de Arruda”.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	
Secretário de Estado de Fazenda .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Wilson Pereira dos Santos
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE  
MATO GROSSO  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

DECRETO Nº 773, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a retificação, em parte, do Decreto nº 1.238, de 18/02/1992, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no processo nº418728/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado em parte, para fins de regularização funcional, o Decreto nº 1.238, de 18 de fevereiro de 1992, publicado no Diário Oficial da mesma data, que exonerou a pedido **NEUSA CAVALHERI PERON**, a partir de 07.10.91, do Cargo de Professora Efetiva, Classe "B", Nível "01", lotada na Escola Estadual de 1º e 2º Graus 'Profª Alda Gawlinski Scopel', município de Primavera do Leste-MT:

**Onde se lê:** ..."a partir de 07/10/1991"

**Leia-se:** ..."a partir de 30/06/1992"

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO DO GOVERNADOR****DIVERSOS****ATO N. 14.745/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **543305/2016**, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 13.903/2016, de 04.11.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **HELEMIR PEREIRA PEIXOTO**, portador (a) do RG nº 212983/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"...HELEMYR PEREIRA PEIXOTO..."

**LEIA - SE:**

"...HELEMIR PEREIRA PEIXOTO..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 19 de Dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
 Diretor-Presidente da MTPREV
**ATO Nº 14.746/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 49093/2016 e 318562/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 20 de junho de 2016 do Ato nº 12.691/2016 publicado no DOE de 23/08/2016, que prorrogou o Ato nº 3.371/2015, publicado em 15/05/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **ALINE DE ASSIS PORTELA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 133750/3, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

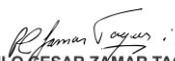
  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer
**ATO Nº 14.747/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 364255/2016, resolve cessar os efeitos a partir de 19 de junho de 2016 do Ato nº 12.752/2016 publicado no DOE de 23/08/2016, que prorrogou o Ato nº 3.514/2015, publicado em 25/05/2015, que concedeu a Licença para Qualificação Profissional a **RICARDO FIGUEIREDO SANTOS**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 143335/11, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
 Secretário Chefe da Casa Civil

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 14.748/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos 554520/2014, 206021/2015, 639221/2015 e 85431/2016, **resolve autorizar, para fins de regularização funcional, a cessão de MÔNICA BEZERRA RIBEIRO ROLIM DE MOURA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49252/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Paraná**, pelo **período de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 14.749/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos 554520/2014, 206021/2015, 639221/2015 e 85431/2016, **resolve autorizar a cessão de MÔNICA BEZERRA RIBEIRO ROLIM DE MOURA**, Profissional Técnica de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, Matrícula Funcional nº 49252/5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercer suas funções no **Governo do Estado do Paraná**, pelo **período de 01 de agosto de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ATO Nº 14.750/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 119468/2016 **resolve autorizar a cessão de GEANCARLOS DE SOUZA NASCIMENTO**, Analista Administrativo, Matrícula Funcional nº 99376/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, pelo **período de 01 de setembro de 2016 a 31 de agosto de 2017**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 14.751/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 160167/2016 e 38943/2016, **resolve autorizar a cessão de CRISMÉIA DE FATIMA RAMOS**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 25798/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo **período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCIO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 14.752/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 160167/2016 e 38943/2016, **resolve autorizar a cessão de LUIZ CARLOS DE AZEVEDO**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85326/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 14.753/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 160167/2016 e 38943/2016, **resolve autorizar a cessão de PEDRO CLARO DE OLIVEIRA**, Motorista, Matrícula Funcional nº 13792/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 14.754/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 160167/2016 e 38943/2016, **resolve autorizar a cessão de SARA RESCHETTI MARCON VACHETINI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 26664/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

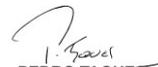


**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ATO Nº 14.755/2016.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº 160167/2016 e 38943/2016, **resolve autorizar a cessão de TANIA IZABEL MOSCHINI MORAES**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 34606/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, para exercer suas funções no **Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT**, pelo período de **01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



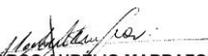
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXONERAÇÃO**

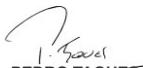
ATO Nº 14.756/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 660571/2015 da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Retificar em parte, para fins de regularização funcional**, o Ato nº 9.717/2016, publicado no Diário Oficial de 28/03/2016, página 09, que exonerou a pedido, a partir de 23 de agosto de 1990, o servidor **JOSÉ ROBERTO LOPES**, RG nº 023614 SSP/MT, do cargo de Professor, matrícula Funcional nº 72922/5, lotado na E.E. "29 de Julho":

**Onde se lê:** ...matrícula Funcional nº 72922/5, lotado na E.E. "29 de Julho";

**Leia-se:** ...matrícula Funcional nº 72922, lotado na E.E. "Antônio Epaminondas" nomeado pelo Decreto nº 842 de 21/08/1984.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.



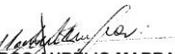
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão



**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ATO Nº 14.757/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 496740/2016 da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **VANESA BANDIEIRA TORRES**, RG. Nº 1540331-9 SSP/MT, cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor, matrícula Funcional nº 233551/1, lotada na Gerência de Fiscalização, Controle e Monitoramento de Mercado da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos no município de Cuiabá/MT, **a partir de 01 de dezembro de 2016**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Gestão

ATO Nº 14.758/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 575247/2016, e considerando o disposto no Art. 11 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, **resolve tornar sem efeito**, em parte, o Ato nº 13.214, de 22 de setembro de 2016, que nomeou o senhor **MARCO SÉRGIO PESSOZ**, Vogal Suplente representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Estado de Mato Grosso - FECOMERCIO na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.759/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 577935/2016, e considerando o disposto na Lei nº 8.118, de 13 de maio de 2004, alterada pela Lei nº 9.073, de 24 de dezembro de 2008, **resolve exonerar** da função de membros do **Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN/MT**, os representantes abaixo nominadas, a partir de 22 de agosto de 2016:

- Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT:
  - Titular: Cel PM **Jadir Metello da Costa**
  - Suplente: Cel PM **Jorge Luiz de Magalhães**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



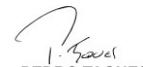
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 14.760/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 553016/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º Sgt PM RR	EDISON MARIA MENDES DE SOUZA	03.11.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 14.761/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 540525/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	AUGUSTO RODRIGUES CALVÁRIO	21.07.2016

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**ATO Nº 14.762/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 540525/2016, e em conformidade com a Lei Complementar nº 394, de 18 de maio de 2010, **resolve cancelar** a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	A CONTAR
Cb PM RR	ELIEZER FERREIRA DOS SANTOS	19.12.2011

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR**  
Secretário Chefe da Casa Militar

**NOMEAÇÃO****ATO Nº 14.763/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 580188/2016, e o disposto no Art. 10 da Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, **resolve nomear** para compor a Comissão Provisória de elaboração do Regimento Interno Eleitoral para Eleição do Conselho Estadual de Cultura 2016, as pessoas abaixo nominadas:

- **Luiz Antônio Machado Tolotti** - Conselheiro Estadual de Cultura;
- **Wanderley Alves da Silva** - Conselheiro Estadual de Cultura;
- **Jarbas Osleide Sokolowski** - Conselheiro Estadual de Cultura;
- **Palloma Emanuelli Torquato da Silva** - Servidora da SEC;
- **Lenamara Rocha Monteiro** - Servidora da SEC;
- **Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite** - Servidora da SEC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO**  
Secretário de Estado de Cultura

**ATO Nº 14.764/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 548284/2016, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 162, de 29 de março de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 3.860, de 02 de setembro de 2004, **resolve designar** o Ten Cel PM **JOSÉ HENRIQUE COSTA SOARES** para exercer a função de Ouvidor Especializado da Polícia Militar, em substituição ao Ten Cel PM **Dalton Luiz de Magalhães**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado



**PAULO CESAR ZAMAR TAQUES**  
Secretário Chefe da Casa Civil



**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**ATO Nº 14.765/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 609371/2016, e o disposto no Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.710, de 26 de novembro de 1998, **resolve nomear** **MARISTELA MENDONÇA FURTADO DOS SANTOS** para exercer a função de membro suplente

representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT na 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 2ª JARI/DETRAN, a partir de 14 de novembro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
ARNON OSNY MENDES LUCAS  
Presidente do DETRAN

ATO Nº 14.766/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 560986/2016, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, com a nova redação dada pela Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, **resolve nomear GUILHERME FRANKLYN BOSS DE MORAES** para exercer a função de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, conforme Lista apresentada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos a Pessoa Humana - CDDPH/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 14.767/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 560986/2016, e considerando o disposto no Art. 4º da Lei nº 7.286, de 23 de maio de 2000, com a nova redação dada pela Lei nº 7.885, de 06 de janeiro de 2003, **resolve nomear ELVIO VIEIRA DOS ANJOS** para exercer a função de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, conforme Lista apresentada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos a Pessoa Humana - CDDPH/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

  
PEDRO TAQUES  
Governador do Estado

  
PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
Secretário Chefe da Casa Civil

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2015/CM

#### I - Partes:

Contratante: **CASA MILITAR.**

Contratada: **ARARAUNA TURISMO LTDA EPP.**

II - **Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de 21 de Dezembro de 2016 a 20 de Dezembro de 2017, em conformidade com inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e com o processo nº 512969/2016.

III - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 009/2015/CM.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 6 de Dezembro de 2016. **Airton Benedito Siqueira Junior Cel PM**, Casa Militar. **Angela Aparecida Donato Oliveira**, Representante legal.

  
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Militar

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 008/2015/CM

#### I - Partes:

Contratante: **CASA MILITAR.**

Contratada: **STARSYS SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME.**

II - **Objeto:** Prorrogação contratual por mais 12(doze) meses, contados a partir de 28 de Dezembro de 2016 a 27 de Dezembro de 2017, em conformidade com inciso II do artigo 57 da lei 8.666/93 e com o processo nº 505128/2016.

III - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2015/CM.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 06 de Dezembro de 2016. **Airton Benedito Siqueira Junior Cel PM**, Casa Militar. **Reinaldo de Arruda Lima**, Proprietário.

## CGE

### CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CONJUNTA Nº 555-31/2016/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelos artigos 3º e 17º da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **596085/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 1011-016/2015/CGE-COR/SEFAZ, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **12/12/2016**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2016.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

CIRO RODOLPHO GONÇALVES  
Secretário Controlador - Geral do Estado

**PORTARIA Nº 028/2016/CGE**

**O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar interinamente a servidora **Cristiane Laura de Souza**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Corregedoria Geral, para assumir as atribuições do cargo de Secretária-Controladora Geral do Estado, durante o impedimento do titular em virtude do Decreto nº. 770, de 19/12/2016, publicado no Diário Oficial nº. 26921, página 09, que determinou a intervenção do Estado de Mato Grosso no Município de Chapada dos Guimarães - MT, com a nomeação deste, como interventor, no período de 16/12/2016 a 31/12/2016.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

  
**CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES**  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2991/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a Lei Complementar nº 338 de 08 de dezembro de 2008; considerando a Lei Complementar nº 441 de 24 de Outubro de 2011 e considerando o disposto no processo administrativo **483785/2015**;

**R E S O L V E:** Art. 1º: Conceder alteração de regime de trabalho de **40 (quarenta)** horas semanais para **30 (trinta)** horas semanais, com efeitos funcionais e financeiros a contar da data da publicação deste Ato Administrativo, para a servidora **DANIELE VIEIRA DE SOUZA MOIMAZ**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, portador da matrícula funcional **61733**, lotada na **Secretaria de Estado de Saúde - SES**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
**ADRIANA DE SOUZA MOTELE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3004/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

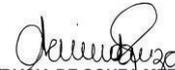
**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
558981/2016	251439	FÁBIO DA SILVA TAVARES	B	25/11/2016

565445/2016	251357	ISABEL CRISTINA PEDROSO VEGGI ROCHA	B	19/11/2016
533717/2016	250931	LUZIA GONÇALVES VELOSO	B	31/10/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá 15 de Dezembro de 2016.

  
**ADRIANA DE SOUZA MOTELE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2986/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009;

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de **trabalho de 40 horas semanais**, o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matrícula	Nome	Efetivo Exercício
586666/2016	269855	FÁBIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA	23/09/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
**ADRIANA DE SOUZA MOTELE**  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2960/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 501 de 07 de agosto de 2013.

**R E S O L V E:** Art. 1º Conceder progressão horizontal aos servidores da **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, mencionados neste ato administrativo:

**Cargo - Agente Universitário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
540999/2016	125212	ELISANGELA HOFFMANN	D	20/12/2016
578999/2016	125718	MARIANA DE OLIVEIRA BARROS	D	28/11/2016

**Cargo - Auxiliar Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
537061/2016	80580	MARIA AUXILIADORA DA COSTA NEVES	D	24/10/2016

**Cargo - Técnico Universitário**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
592781/2016	94003	DANIEL FERRAZ BUHLER	D	11/12/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2961/SEGES/2016**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013;

**R E S O L V E:** Conceder progressão de classe aos servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN - MT, na Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, mencionados neste Ato Administrativo:  
**Cargo: Agente do Serviço de Trânsito**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
389151/2016	225806	ANDERLEIA FATIMA HEINSFELD	C	26/11/2016
392801/2016	250110	DAIANE DOMINGOS DA SILVA	B	19/08/2016
406029/2016	117295	LIDIANNE LOBO DE OLIVEIRA	C	23/12/2016
456668/2016	225650	MIRELLY XAVIER RODRIGUES	C	16/12/2016
591533/2016	225551	TALLES FONSECA DE CARVALHO	C	24/11/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2984/SEGES/2016**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do

Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014:

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, na Classe "A" e Nível 01, no regime de trabalho de 40 horas semanais, a servidora da Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, mencionada neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
590057/2016	251364	ADYNÉIA CAMPOS ARAÚJO SILVA	02/12/2013

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2987/SEGES/2016**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 9.688 de 28 de dezembro de 2011;

**R E S O L V E:** Art. 1º Enquadrar inicialmente, na classe "A", Nível "01", com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo, o servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo: Assistente do Sistema Socioeducativo**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo exercício
584812/2016	273093	MARCOS KLEYTON NISHIDA	14/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2977/SEGES/2016**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 10.052, de 15.01.2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23.12.2014; considerando os artigos 3º, § 2º e 9º da Lei 7.461, de 13.07.2001 com suas alterações, em virtude da liminar proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na ADI nº 72399/2014;

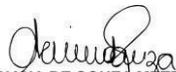
**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
601270/2016	251037	LOURIVAL LINO DE LIMA FILHO	B	29/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES
581096/2016	250842	MYCHEL DEIVE CARVALHO BORGES	B	18/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2989/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de Junho de 2006, alterada pelas Leis nº 8.975, de 18 de setembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28/04/2009; Lei nº 10.083 de 07/04/2014; Lei nº 10.206, de 18 de dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente, aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista de Meio Ambiente**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros
529480/2016	2510693	ANDRE PEREIRA DIAS	B	22/11/2016
548525/2016	115569	EDILAIR ADRIANA B SACRAMENTO DE SOUZA	B	22/11/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2966/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei

n.º 10.052 de 15 de Janeiro de 2014, alterada pela Lei nº. 10.212 de 23 de Dezembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Analista Administrativo**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeitos Financeiros	Órgão
549867/2016	251469	ALEXSSANDER DE CAMARGO	B	29/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN
486362/2016	72222	AMILTON BUTZKE	B	09/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
506955/2016	250749	FABIANNE GÉSSIKA DOS SANTOS SALDANHA DIAS	B	25/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
511040/2016	250701	KARINA TIBAU	B	14/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
524306/2016	250785	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	B	21/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
434167/2016	250199	SILVIA FURTADO DE MENDONÇA RONDON	B	07/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2978/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
456883/2016	250463	MARIA ROSANE ROCHA DINIZ	B	04/10/2016

**Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
468743/2016	250493	CARLOS ROBERTO ROSA	B	11/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.



ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 3003/SEGES/2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar nº 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011; Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012; Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013; Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014 e Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015 e Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal na Carreira da Polícia Civil aos servidores lotados na **Polícia Judiciária Civil - PJC do Estado de Mato Grosso** mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Investigador de Polícia

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
323650/2016	92120	ODINEY OSVALDO CARVALHO DE ASSUNÇÃO	E	26/07/2016
99399/2016	23803	ROSALINA ANDRADE DA SILVA	E	05/07/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.



ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2972/SEGES/2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de Janeiro de 2014, Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder Progressão de Classe na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, aos servidores mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
473896/2016	35804	JOSE CARLOS LOPES DIAS	B	22/11/2016	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

489908/2016	250774	LETÍCIA ROMAN DA SILVA	B	25/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH
450965/2016	225440	RAFAEL VITALIANO FERREIRA COELHO	C	06/09/2016	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
538411/2016	250792	SILVIA REGINA FERRAZ MODESTO	B	29/10/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

#### Cargo - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro	Órgão
543503/2016	250867	MARCILENE MOREIRA SANTANA DO AMARAL	B	01/12/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS
554652/2016	57777	ROBSON BENEDITO CAMARGO	B	06/11/2016	POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC
540465/2016	224566	SANDRA MEDIANEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	B	11/11/2016	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SETAS

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.



ADRIANA DE SOUZA MÊTELO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

#### ATO ADMINISTRATIVO Nº 2959/SEGES/2016

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei nº 441 de 24 de outubro de 2011;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão de classe aos servidores da **Secretaria de Estado de Saúde - SES**, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, mencionados neste Ato Administrativo:

#### Cargo - Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
500029/2016	82026	APARECIDO SAMUEL DE CASTRO CAVALCANTE	D	19/10/2016
423645/2016	54761	GERONIMO BERTO DA SILVA	D	20/10/2016
421588/2016	33359	ROSIENE ROSA PIRES AIRES	D	20/09/2016
499539/2016	61613	VÂNIA LIGIA DA SILVA	D	03/10/2016

508972/2016	123819	VELINE FILOMENA SIMIONI DA SILVA	D	28/10/2016
-------------	--------	---	---	------------

**Cargo - Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
537287/2016	95299	ALESSANDRO SILVA MACEDO	D	24/10/2016
424126/2016	114207	DERCY NOGUEIRA RODRIGUES DE ASSIS	D	24/08/2016 FF
500874/2016	118340	DIONETE MARIA DUARTE	D	28/10/2016
549132/2016	115754	VALDECI PEREIRA DUARTE	D	28/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MELLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2983/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei n.º 8.088, de 19 de janeiro de 2004, Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais, os servidores mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício	Órgão
600904/2016	93930	D'LAILA NUBIA MATIAS BORGES	05/11/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO- SEGES
581400/2016	251844	DURVAL SANCHES SANCHES	18/12/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
581396/2016	251370	LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA	02/12/2013	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

**Cargo - Agente de Desenvolvimento Econômico e Social**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício	Órgão
----------	-----------	------	-------------------	-------

590015/2016	252718	LEDEMAR DOMINGOS DE OLIVEIRA	27/01/2014	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
-------------	--------	------------------------------------	------------	--

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MELLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 3005/SEGES/2016**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei n.º 8.239, de 15 de dezembro de 2004, pela Lei nº 9.279 de 21 de dezembro de 2009 e Lei 9.737 de 15 de Maio de 2012; considerando a Lei nº 10.004, de 03 de dezembro de 2013;

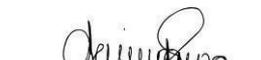
**RESOLVE: Art. 1º Art.1º:** Conceder progressão horizontal, a servidora lotada na **Procuradoria Geral do Estado - PGE**, na Carreira dos Profissionais da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, mencionada neste ato administrativo:

**Cargo: TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
586123/2016	126099	LEOVANY CRISTIANE OLIVEIRA	D	27/11/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MELLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 2985/SEGES/2016**  
**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.317, de 21 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 9.736, de 15 de maio de 2012;

**RESOLVE: Art. 1º** Enquadrar inicialmente na Carreira de Gestor Governamental, na **Classe "A"** e **Nível 01**, no regime de trabalho de 40 horas semanais o servidor lotado na **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN**, mencionado neste Ato Administrativo:

**Cargo - Gestor Governamental**

Processo	Matricula	Nome	Efetivo Exercício
583195/2016	273211	FLÁVIO PEREIRA DE CARVALHO	21/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MELLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

**ATO ADMINISTRATIVO Nº2965/SEGES/2016**

**A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei Complementar 389 de 31 de março de 2010, alterada pela Lei Complementar 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457 de 22 de dezembro de 2011; Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016;

**RESOLVE: Art. 1º** Conceder progressão horizontal, na carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário, aos servidores da **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, mencionados neste Ato Administrativo:

**Cargo: Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
357330/2016	235983	ALESSANDRO BARROS	B	21/11/2016
536272/2016	219087	ELIANA KAWAGUTI	B	21/10/2016
536533/2016	250171	NEIO LÚCIO MONTEIRO LIMA	B	25/11/2016

**SEFAZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS - GDDF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A GERÊNCIA DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES FISCAIS -GDDF-, identifica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) NOTIFICAÇÃO(ÕES), conforme relação abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, Clicar em OUTROS USUÁRIOS, no Tipo de Usuário: selecionar CONTABILISTA ou CONTRIBUINTE MT; 2 Usuário: Digitar o <Código do Usuário>; SENHA e CÓDIGO DA IMAGEM, acessar o SNE (SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA) e Clicar no Item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. F. DOURADINHO - ME	134006186		348264/1624/101/2016
ADJALMA CANDIDO DA SILVA	130739944		348155/1624/101/2016
ALPHACAR VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	133529126		348275/1624/101/2016
ANTONIO LOIOLA SILVA COM REPRESENTACOES	131677039		348236/1624/101/2016
ARTENORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	132100029		348246/1624/101/2016
ASTARTE INDUSTRIA COM E REPRESENTACOES LTDA ME	133060101		348195/1624/101/2016
BIAZOTTO & BIAZOTTO LTDA	131677225		348237/1624/101/2016
BOI BAO CHURRASCARIA LTDA	131186116		348235/1624/101/2016
CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	132342693		348251/1624/101/2016
CARLETTO COM. E REPRES. PROD. AGRO PECUÁRIOS LTDA	132885999		348255/1624/101/2016
CARVOEIRA SAO VICENTE IND E COM LTDA - ME	132825813		348190/1624/101/2016
CENTRO NORTE BAZAR PET VET LTDA - ME	131688340		348166/1624/101/2016
CJ MINERACAO LTDA	133986799		348222/1624/101/2016
CLAUDEY DOS SANTOS PINHEIRO	133271358		348265/1624/101/2016
COMERCIO DE ROUPAS SAN DIEGO LTDA	133065642		348261/1624/101/2016
CONTINENTAL EAGLE - PRATA 1000 LTDA	132204819		348248/1624/101/2016
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE NOVA CANAÃ DO LESTE	133566722		348215/1624/101/2016
COOPERATIVA JUINENSE DA AGRIC FAM AGROECOLOGICA	133663434		348217/1624/101/2016
COSTA RICA MADEIREIRA LTDA - ME	131956370		348174/1624/101/2016
D. RODRIGUES DE AGUIAR - ME	133290425		348207/1624/101/2016
DANIEL CAMARGO & CIA LTDA	133536149		348254/1624/101/2016

526633/2016	250535	SUZIELY CRISTINA FERREIRA NASCIMENTO	B	18/10/2016
-------------	--------	--------------------------------------	---	------------

**Cargo: Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário**

Processo	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
485035/2016	69381	CÉLIA TELMA OLIVEIRA	D	05/10/2016
416949/2016	250461	EVANILDO DE ARRUDA RODRIGUES	B	30/09/2016
495778/2016	125266	GESICLEBER SILVA BRITO	D	06/10/2016
578893/2016	248872	MÁRCIO ALEXANDRE MORAES	B	17/11/2016
536260/2016	226533	VALDIVINO LIMA DOS PASSOS	B	21/10/2016
508828/2016	114198	WALKLEINE LESSA DUTRA	D	06/10/2016

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
ADRIANA DE SOUZA MELLO  
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
DEUSDETE PIMENTA	133249662		348205/1624/101/2016
DI DOMENICO & STRAPAZZON DI DOMENICO LTDA-ME	133874010		348219/1624/101/2016
DONA DA LUZ COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	133734358		348279/1624/101/2016
DUARTE MANUT. E REP. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA	131942840		348173/1624/101/2016
EDIVALDO PEREIRA EPP	131789058		348240/1624/101/2016
EDSON GOMES DE OLIVEIRA	132363135		348185/1624/101/2016
ELITE INDUSTRIA E COMERCIO CHUMBO LTDA	130136743		348151/1624/101/2016
ELIVAL GOMES DE SOUZA	133232808		348263/1624/101/2016
ELIZABETT ROMANO	133320090		348208/1624/101/2016
FANALE & CIA LTDA ME	132183102		348180/1624/101/2016
FELISBERTO FERREIRA GOMES - ME	133323277		348268/1624/101/2016
FERMEQ FERRAMENTAS MAQ E EQUIP LTDA	131166310		348234/1624/101/2016
FERNANDES & LOURENÇO DE MOURA LTDA - EPP	132020106		348176/1624/101/2016
FRANCISCO DE PAULA DE PINHO COMERCIO - ME	132090406		348177/1624/101/2016
FRESAS CUIABA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	133485447		348273/1624/101/2016
GIUVAZ ALVES CAMPOS - ME	134163664		348225/1624/101/2016
GRAFICA SEREIA LTDA	132422450		348186/1624/101/2016
HERCULES MONTEIRO	132824450		348189/1624/101/2016
INCOCEL IND E COM DE CERAMICAS LTDA	130180475		348231/1624/101/2016
INCOMAPRIL IND E COM DE MAD PRIMUMS LTDA	130478008		348154/1624/101/2016
IND COM DE FERRO AÇO METAIS E DERV J.SANTIN LTDA	134087950		348171/1624/101/2016
IND E COM DE COMPENSADOS PEIXOTO LTDA	131990144		348175/1624/101/2016
INFORCENTER COM. DE INFORMATICA PAPELARIA LTDA ME	133472027		348272/1624/101/2016
IZAMARY SANTOS DA SILVA ME	133500721		348274/1624/101/2016
J B ALVES JUNIOR	132499088		348253/1624/101/2016
J C COM. DE MOVEIS LTDA. - ME	133280268		348266/1624/101/2016
J. P. ROCHA & J. F. ROCHA LTDA	133587983		348277/1624/101/2016
JAIME FAZOLO EPP	133039030		348259/1624/101/2016
JOSE ANTONIO DE ASSUNÇÃO & CIA LTDA -ME	133061108		348260/1624/101/2016
JOSE APARECIDO TEIXEIRA BATISTA	133396363		348212/1624/101/2016
JOSIANI CRISTINA MACHADO	132059550		348245/1624/101/2016
JUNTAS CONDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	132254530		348249/1624/101/2016
K. FARIA CARDOSO DE JESUS - ME	133137902		348199/1624/101/2016
KAROL COMERCIO DE CONFECÇÕES E ACESSORIOS LTDA	132023466		348244/1624/101/2016
KLIMIUK & REINISCH LTDA	132304171		348184/1624/101/2016
L M RODRIGUES MOTA	133035018		348258/1624/101/2016
LA DA SILVA - ME	130329304		348233/1624/101/2016
LARISSA AGROPASTORIL MADEIREIRA LTDA	131634410		348163/1624/101/2016
LAROPA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	131282255		348160/1624/101/2016
LOANA ALCANTARA DE CARVALHO	133412253		348271/1624/101/2016
LONGUINHO EUSTAQUIO BARCELOS DA SILVA	131097911		348158/1624/101/2016
LUCIANO ALENCAR DE ALMEIDA	133365565		348270/1624/101/2016
LUCIENE CANDIDA MENDANHA TELES	133231259		348262/1624/101/2016
LUCIENE CARVALHO AZEVEDO	131978500		348243/1624/101/2016
LUIZ MARCOS VALE	131874020		348170/1624/101/2016
M DO CARMO MIRANDA	133117014		348198/1624/101/2016
MADEIREIRA EUGENIO LTDA	131206966		348159/1624/101/2016
MADEIREIRA PETRY LTDA	131769286		348169/1624/101/2016
MAGLE IMPORTS COM DE PEÇAS E ACESS AGRICOLAS LTDA	133645290		348278/1624/101/2016
MARGARIDA VERGINIO DOS SANTOS - ME	134193792		348226/1624/101/2016
MARIANA EMPREENDIMENTOS AGROPECUARIOS LTDA	132302357		348250/1624/101/2016
MARYSSOL GOMES GONÇALVES	132300850		348183/1624/101/2016
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES GUARAPUAVA LTDA	132198649		348181/1624/101/2016
MELLO CORREA & SILVA LTDA ME	133206262		348202/1624/101/2016
MINERAÇÃO JAGUAR LTDA	130148776		348152/1624/101/2016
N J WURZIUS	131711873		348167/1624/101/2016
NAIR FLAVIO DE LIMA DA SILVEIRA ME	133052303		348193/1624/101/2016
NELCI DOS SANTOS - ME	133238148		348204/1624/101/2016
NIVALDO ALVES MARTINS	131888978		348172/1624/101/2016
NOBOKITE DUARTE & DUARTE LTDA ME	131500716		348162/1624/101/2016
O J DE CARVALHO - METALURGICA - ME	132994844		348256/1624/101/2016
OLIVIO GONCALVES DA SILVA	131667726		348165/1624/101/2016
ORIVANE LOPES DO AMARAL NEVES	133115429		348197/1624/101/2016
OSMAR ZAGO & CIA LTDA	130312630		348153/1624/101/2016
OZIVAN GONZAGA DA COSTA ME	133970094		348221/1624/101/2016

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PACOVAL ARMAZENS GERAIS LTDA	133382818		348211/1624/101/2016
PARACUMÃ - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	133188019		348201/1624/101/2016
PEDREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA-EPP	133053229		348194/1624/101/2016
PEDRO PASCHOAL RODRIGUES ALVARES FILHO	133530388		348269/1624/101/2016
PEGO SIQUEIRA & PEGO SIQUEIRA LTDA ME	133888908		348220/1624/101/2016
PEIXE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	131442902		348161/1624/101/2016
PENNSYLVANIA MARINHO BORRALHO	131754777		348238/1624/101/2016
PIRES INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PNEUS L	130773999		348156/1624/101/2016
R B FIGUEIRO MADEIRAS	131765701		348168/1624/101/2016
R J POVOA SERRARIA ME	133229041		348203/1624/101/2016
R R AQUINO DA COSTA ME	133300773		348267/1624/101/2016
RAIMUNDO C SOARES	132555611		348187/1624/101/2016
REAL & CIA LTDA	134225821		348282/1624/101/2016
REGINA APARECIDA BOYARSKI	131812890		348241/1624/101/2016
REGINALDO GRECZYSZN	131772902		348239/1624/101/2016
RMR INDÚSTRIA DE LAMINADOS LTDA EPP	131654985		348164/1624/101/2016
RONALDO RODRIGUES DO CARMO	132128349		348179/1624/101/2016
ROTA EQUIPAMENTOS ESPECIAIS LTDA -M,E	132364689		348252/1624/101/2016
S.M. SABBATTI LALLI - ME	133020525		348257/1624/101/2016
SANFORMS COMÉRCIO DE PAPÉIS E FORMULÁRIOS LTDA.	132128160		348178/1624/101/2016
SARAIVA SANTOS & RAMOS LTDA ME	133548058		348276/1624/101/2016
SAUL MOSSOLINI DORIGON	132129027		348247/1624/101/2016
SAULO MARCOS AKERLEY CAVALCANTE	132300052		348182/1624/101/2016
SILVERIO GENESIO DE FRANCA	130099112		348230/1624/101/2016
TEND TUDO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	133349977		348210/1624/101/2016
TEORMAG MINERADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP	133432874		348213/1624/101/2016
TINGO & CAMPOS LTDA	131924931		348242/1624/101/2016
V F NOBRE & CIA. LTDA ME	133784797		348280/1624/101/2016
VALDENIR SANCHES - ME	133152979		348200/1624/101/2016
VITOR PAULO CORREA DE CARVALHO ME	132659883		348188/1624/101/2016
W.G. FERREIRA - COMÉRCIO	133285103		348206/1624/101/2016

## GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

## AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

AVISO DE COBRANÇA DA GERÊNCIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - GCAD

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FABRINI BENEFICIAMENTO DE SEMENTES LTDA	133572900		347995/57/27/2016

## GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO RESULTADO DILIGÊNCIA Nº: 330774/1636/96/2016

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT), por meio da Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário - GPAT, unidade da Superintendência de Normas da Receita Pública (SUNOR), no uso de suas atribuições legais conforme artigo 99 do Decreto nº 292 de 15 de outubro de

2015, por ordem Notifica:

Contribuinte: RUFF CJ DISTRIBUIDORA DE PETROLEO

CNPJ: 00.756.149/0001-03

PAT Nº: 12.245/2008

NAI Nº: 124584002600010200810

Endereço: AVENIDA ERNESTO IGEL, Nº: 3714, Bairro: PAULÍNIA, CEP:13140000

Município: PAULÍNIA/SP

DO RESULTADO DA DILIGÊNCIA:

A NAI EM REFERÊNCIA CONTEMPLA FATO GERADOR DE DEZEMBRO DE 2003. NESTA ÉPOCA OS CONTROLES RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NÃO ERAM FEITOS.

ELETRONICAMENTE. QUANDO HAVIA OPERAÇÃO ENTRE CONGÊNERES O CONTROLE DE ENTREGA DE ANEXO III ERA FEITO EXCLUSIVAMENTE

POR ELES. ASSIM SENDO, SÃO AS CONGÊNERES QUE DEVEM TER O PROTOCOLO ENTRE ELAS PARA PROVAR ENTREGA MÚTUA DE ANEXOS III E TAMBÉM A ENTREGA DE CÓPIAS PARA SECRETARIAS DE FAZENDA DO ESTADO REMETENTE E DESTINATÁRIO E REFINARIA, QUANDO FOR O CASO.

CONCLUINDO OS ANEXOS III ENTRE AS CONGÊNERES SÃO IRRELEVANTES PARA A SEFAZ-MT PARA FAZER PROVA DO REPASSE. APENAS O ANEXO III, PROTOCOLADO PELA REFINARIA É QUE PODE EXIMIR A DISTRIBUIDORA OU A SUA CONGÊNERE DE EVENTUAL FALTA DE REPASSE.

NO PRESENTE CASO, NÃO FOI IDENTIFICADO REPASSE( VIA ANEXO VI) DOS VALORES/QUANTIDADES EXPRESSOS NOS ANEXOS III DAS DISTRIBUIDORAS QUE EFETUARAM AS VENDAS DOS PRODUTOS PELA SUA CONGÊNERE RUFF.

CONFORME JÁ EXPLANADO ACIMA, EVENTUAL PROTOCOLO DE ENTREGA PELOS SOLIDÁRIOS AO DISTRIBUIDOR QUE EFETUOU A VENDA AO NOSSO ESTADO É DE COMPETÊNCIA DOS RESPECTIVOS SOLIDÁRIOS. ALÉM DO MAIS ESTES PROTOCOLOS NÃO TEM SERVIENTIA PARA EXIMIR AS RESPONSABILIDADES TRIBUTÁRIAS ATRIBUÍDAS NESTE PROCESSO.

QUANTO AO ICMS RETIDO PELA REFINARIA 33.000.167/0443-47, TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO CONCENTRADAS NO CNPJ 33.000.167/0108-40. FOI VERIFICADO QUE NÃO HÁ REPASSE DA RUFF NESTE ANEXO VI DE DEZEMBRO DE 2003.( EM APENSO).

PORTARIA Nº 162/2016-SEFAZ ( \* )

Divulga os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 136, combinado com os incisos VIII e XIV do artigo 135 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, e as disposições contidas na Portaria nº 084/2005-SEFAZ, de 21 de julho de 2005;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar os índices percentuais definitivos de participação dos municípios mato-grossenses no produto da arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS a vigorarem no exercício de 2017.

Parágrafo único Os relatórios anexos I, II, III e IV desta portaria detalham os números utilizados para cálculo definitivo dos índices de participação dos municípios:

I - ANEXO I: ACYPR 535 - Relação dos Índices Apurados;

II - ANEXO II: ACYPR 540 - Relatório de Variação dos Índices;

III - ANEXO III: ACYPR 556 - Relatório de Valores Utilizados para Cálculo do Índice e;

IV - ANEXO IV: ACYPR 600 - Relatório de Valores Adicionados dos Municípios.

Art. 2º Foram desconsideradas, para fins de apuração do valor adicionado, com fundamento no parágrafo único do artigo 16-A da Portaria nº 84/2005-SEFAZ, c/c § 8º do artigo 15 e *caput* do artigo 21 da Lei Complementar Estadual nº 157/2004, as informações econômico-fiscais dos contribuintes:

I - cadastrados na CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas com os códigos 6010-1/00 e 6021-7/00;

II - que apresentam pendência de confirmação, divergência cadastral, declarações incompatíveis e/ou inconsistentes ou omissão na regularização de valores declarados na EFD e/ou GIA-ICMS, a seguir relacionadas:

MUNICÍPIO	INSCRIÇÃO	GIA/EFD	MÊS
ALTO ARAGUAIA	134356942	EFD	01 A 12
ALTO ARAGUAIA	134399137	EFD	01 A 12
ALTO ARAGUAIA	134771095	EFD	01 A 12
ALTO TAQUARI	132023709	EFD	01 A 12
CAMPO VERDE	131923781	EFD	03
CAMPO VERDE	133665747	EFD	01 A 12
CAMPO VERDE	135280664	EFD	01 A 12
GUIABÁ	131453173	EFD	09 E 10
GUIABÁ	133463532	EFD	01 A 12
GUIABÁ	134031423	EFD	01 A 12
GUIABÁ	134266021	EFD	01 A 12
GUIABÁ	135122490	EFD	07
GUIABÁ	135637937	EFD	01 A 12
DIAMANTINO	132372312	EFD	11
DOM AQUINO	133441890	EFD	08 E 12
JUÍNA	133872203	EFD	01 A 12
LUCAS DO RIO VERDE	134496973	EFD	01 A 12
LUCAS DO RIO VERDE	135556457	EFD	01 A 12
NOVA MUTUM	133259773	EFD	01 A 12
NOVA XAVANTINA	132884267	EFD	12
NOVA XAVANTINA	133849414	EFD	01 A 12

NOVO HORIZONTE DO NORTE	135697247	GIA	02 A 12
NOVO HORIZONTE DO NORTE	135711878	GIA	03 A 12
NOVO HORIZONTE DO NORTE	136006019	GIA	11 E 12
PARANATINGA	130142948	EFD	01 A 04
PEDRA PRETA	135138396	EFD	01 A 12
POXORÉO	133780961	EFD	01 A 12
QUERÊNCIA	133017826	EFD	01 A 12
QUERÊNCIA	135598540	GIA	01 A 12
RONDONÓPOLIS	133227898	EFD	01 A 12
RONDONÓPOLIS	133570371	EFD	01 A 12
RONDONÓPOLIS	134526465	EFD	01 A 12
RONDONÓPOLIS	135055520	EFD	01 A 12
SORRISO	133456757	EFD	01 A 12
SORRISO	133790193	EFD	10 A 12
TANGARÁ DA SERRA	132378361	EFD	01 A 12
VÁRZEA GRANDE	131979140	EFD	01 A 12
VÁRZEA GRANDE	134558944	EFD	01 A 12

Art. 3º As respostas referentes às impugnações apresentadas pelos municípios estarão disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), a partir do dia 15 de setembro de 2016, no acesso disponibilizado ao servidor municipal cadastrado na Gerência de Índice de Participação dos Municípios - GIPM, e também, no e-process de impugnação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2016.

ADILSON GARCIA RÚBIO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

(\*) *Republica-se por ter saído incorreto, no DOE de 26/08/2016, páginas 15 a 26.*

ACYPR535 - RELAÇÃO DOS ÍNDICES APURADOS  
EM - 2017

ANO BASE - 2015

EXERCÍCIO - 2016

APLICAÇÃO

MUNICÍPIO	IVA ANT	IVA ATUAL	IVA MED	IVA 75%	UCTI	TRIB PROPR	POPULAÇÃO	ÁREA	COEF SOC	IND FINAL
ACORIZAL	0,030354	0,028823	0,029588	0,022191	0,000000	0,000298	0,006568	0,000943	0,084735	0,114735
AGUA BOA	0,802685	0,735719	0,769202	0,576902	0,000551	0,031512	0,028848	0,008225	0,072995	0,719033
ALTA FLORESTA	1,043827	1,042013	1,042920	0,782190	0,005294	0,056135	0,061236	0,009999	0,074529	0,989383
ALTO ARAGUAIA	1,061716	1,011833	1,036774	0,777581	0,029467	0,016188	0,021447	0,006008	0,075587	0,926278
ALTO BOA VISTA	0,039104	0,042482	0,040793	0,030595	0,160510	0,002326	0,007528	0,002494	0,081741	0,285194
ALTO GARCAS	0,777260	0,645903	0,711581	0,533686	0,000000	0,008874	0,013754	0,004287	0,075911	0,636512
ALTO PARAGUAI	0,044743	0,042931	0,043837	0,032878	0,021833	0,002315	0,013112	0,002049	0,083407	0,155594
ALTO TAQUARI	0,917981	1,712207	1,315094	0,986321	0,054720	0,013457	0,011850	0,001597	0,075480	1,143425
APIACAS	0,215310	0,137648	0,176479	0,132359	0,232955	0,004048	0,011514	0,022692	0,078835	0,482403
ARAGUAIANA	0,089957	0,124709	0,107333	0,080500	0,000482	0,002442	0,003776	0,006990	0,077458	0,171648
ARAGUAINHA	0,010703	0,014663	0,012683	0,009512	0,000000	0,000255	0,001195	0,000750	0,075911	0,087623
ARAPUTANGA	0,526490	0,569487	0,547988	0,410992	0,000000	0,005985	0,019656	0,001789	0,073398	0,511820
ARENAPOLIS	0,083248	0,067284	0,075266	0,056450	0,000000	0,004173	0,011880	0,000463	0,075587	0,148553
ARIPUANA	0,742387	0,666434	0,704410	0,528308	0,093271	0,011780	0,025303	0,027426	0,078835	0,764923
BARAO DE MELGACO	0,032881	0,027347	0,030114	0,022586	0,028314	0,002972	0,009219	0,012624	0,088689	0,164404
BARRA DO BUGRES	0,806005	0,863937	0,834971	0,626228	0,017252	0,020009	0,041280	0,005959	0,076787	0,787515
BARRA DO GARCAS	1,142001	1,303716	1,222858	0,917144	0,080873	0,051734	0,071534	0,010119	0,071141	1,202545
BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,233151	0,308895	0,271023	0,203267	0,006134	0,002672	0,007372	0,004733	0,080505	0,304683
BRASNORTE	0,853695	0,812468	0,833081	0,624811	0,079197	0,018006	0,021822	0,017716	0,076456	0,838008
CACERES	0,995122	0,934267	0,964694	0,723521	0,017630	0,024773	0,110878	0,027248	0,075160	0,979210
CAMPINAPOLIS	0,149143	0,158825	0,153984	0,115488	0,130088	0,006166	0,018511	0,006640	0,098910	0,375803
CAMPO NOVO DO PARECIS	2,050272	2,231396	2,140834	1,605626	0,098435	0,048765	0,039179	0,010458	0,072498	1,874961
CAMPO VERDE	1,985511	2,044469	2,014990	1,511243	0,002221	0,053703	0,046534	0,005298	0,070951	1,689950

CAMPOS DE JULIO	1,109058	1,241736	1,175397	0,881548	0,010030	0,010792	0,007539	0,007549	0,071524	0,988982
CANABRAVA DO NORTE	0,111465	0,124539	0,118002	0,088502	0,005143	0,001623	0,005730	0,003826	0,079780	0,184604
CANARANA	0,968714	0,968069	0,968391	0,726294	0,069255	0,024710	0,024753	0,012047	0,076787	0,933846
CARLINDA	0,180432	0,144581	0,162506	0,121880	0,000000	0,004230	0,012695	0,002440	0,080020	0,221265
CASTANHEIRA	0,204602	0,181769	0,193185	0,144889	0,000000	0,003461	0,010295	0,004109	0,080020	0,242774
CHAPADA DOS GUIMARAES	0,275993	0,265473	0,270733	0,203050	0,026891	0,003152	0,022905	0,006864	0,077345	0,340207
CLAUDIA	0,230902	0,172411	0,201656	0,151242	0,000017	0,028470	0,014143	0,004268	0,076128	0,274268
COCALINHO	0,253726	0,220770	0,237248	0,177936	0,059663	0,005474	0,006774	0,018469	0,080627	0,348943
COLIDER	0,655942	0,635111	0,645527	0,484145	0,000008	0,033740	0,039069	0,003454	0,074633	0,635049
COLNIZA	0,407606	0,333998	0,370802	0,278102	0,104955	0,005421	0,041127	0,031040	0,087092	0,547737
COMODORO	0,446571	0,456349	0,451460	0,338595	0,209124	0,011817	0,023930	0,024080	0,077233	0,684779
CONFRESA	0,302681	0,434182	0,368432	0,276324	0,011878	0,001141	0,034713	0,006430	0,079661	0,410147
CONQUISTA D OESTE	0,052038	0,056398	0,054218	0,040664	0,156619	0,003139	0,004577	0,002982	0,074114	0,282095
COTRIGUACU	0,195665	0,123201	0,159433	0,119575	0,109806	0,005188	0,021701	0,010455	0,088542	0,355267
CUIABA	15,709358	15,753338	15,731348	11,798511	0,085093	1,386227	0,711060	0,003664	0,067788	14,052343
CURVELANDIA	0,066036	0,062345	0,064190	0,048143	0,002558	0,001182	0,006132	0,000417	0,077121	0,135553
DENISE	0,068173	0,071663	0,069918	0,052439	0,000000	0,004546	0,010994	0,001412	0,077911	0,147302
DIAMANTINO	1,642984	1,748129	1,695556	1,271667	0,004220	0,025144	0,025802	0,009163	0,074114	1,410110
DOM AQUINO	0,288499	0,251482	0,269990	0,202493	0,000000	0,002767	0,009838	0,002425	0,077121	0,294644
FELIZ NATAL	0,314599	0,312631	0,313615	0,235211	0,149586	0,005849	0,015657	0,012955	0,076898	0,496156
FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,105404	0,090393	0,097898	0,073424	0,000000	0,001314	0,004347	0,000989	0,078370	0,158444
GAUCHA DO NORTE	0,425185	0,412357	0,418771	0,314079	0,162384	0,011938	0,008618	0,018788	0,086526	0,602333
GENERAL CARNEIRO	0,232667	0,174884	0,203775	0,152832	0,078842	0,005428	0,006514	0,004098	0,079423	0,327137
GLORIA D'OESTE	0,065636	0,071765	0,068700	0,051526	0,000000	0,001658	0,003703	0,000925	0,074949	0,132761
GUARANTA DO NORTE	0,583272	0,583922	0,583597	0,437698	0,041465	0,014575	0,041560	0,005262	0,075695	0,616255
GUIRATINGA	0,265511	0,283421	0,274466	0,205850	0,015628	0,005570	0,017756	0,005606	0,075480	0,325890
INDIAVAI	0,066338	0,060763	0,063550	0,047663	0,000000	0,001121	0,003115	0,000658	0,080505	0,133062
IPIRANGA DO NORTE	0,621214	0,682288	0,651751	0,488813	0,000000	0,010248	0,008120	0,003796	0,073196	0,584173
ITANHANGA	0,157721	0,159300	0,158510	0,118883	0,000000	0,003089	0,007476	0,003227	0,074949	0,207624
ITAUBA	0,132020	0,175736	0,153878	0,115409	0,000000	0,020803	0,004916	0,005014	0,077121	0,223263
ITUIQUIRA	1,335756	1,152159	1,243957	0,932968	0,000000	0,030634	0,015277	0,009666	0,076787	1,065332
JACIARA	0,486818	0,467908	0,477363	0,358023	0,000723	0,020225	0,032339	0,001865	0,072399	0,485574
JANGADA	0,108448	0,042855	0,075651	0,056739	0,000000	0,003236	0,009707	0,001224	0,084466	0,155372
JAURU	0,297655	0,270492	0,284073	0,213055	0,000000	0,004910	0,011320	0,001494	0,079069	0,309848
JUARA	0,805406	0,706576	0,755991	0,566994	0,041500	0,024836	0,041170	0,025106	0,078026	0,777632
JUINA	0,690472	0,667743	0,679107	0,509331	0,194417	0,032484	0,048615	0,029369	0,074321	0,888537
JURUENA	0,162157	0,134527	0,148342	0,111257	0,000000	0,004734	0,017067	0,003527	0,080383	0,216968
JUSCIMEIRA	0,267433	0,240856	0,254144	0,190608	0,000000	0,006547	0,013605	0,002545	0,074529	0,287834
LAMBARI D'OESTE	0,169577	0,184679	0,177128	0,132846	0,000000	0,003378	0,007064	0,002008	0,084870	0,230166
LUCAS DO RIO VERDE	2,648516	2,730721	2,689618	2,017214	0,000340	0,136002	0,070170	0,004076	0,069288	2,297090
LUCIARA	0,008491	0,006329	0,007410	0,005558	0,026460	0,000729	0,002565	0,004755	0,078718	0,118785
MARCELANDIA	0,214825	0,222791	0,218808	0,164106	0,038984	0,006406	0,013304	0,013655	0,075911	0,312366
MATUPA	0,490516	0,667149	0,578832	0,434125	0,068950	0,013617	0,018904	0,005799	0,074321	0,615716
MIRASSOL D'OESTE	0,528086	0,380855	0,454470	0,340853	0,000000	0,017743	0,032300	0,001183	0,075587	0,467666
NOBRES	0,742605	0,553140	0,647872	0,485905	0,064251	0,017033	0,018324	0,004340	0,076128	0,665981
NORTELANDIA	0,083850	0,126247	0,105048	0,078787	0,000000	0,002103	0,007408	0,001483	0,075803	0,165584
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,111546	0,090985	0,101266	0,075950	0,009981	0,004496	0,013956	0,006141	0,083407	0,193931
NOVA BANDEIRANTE	0,249095	0,202191	0,225643	0,169232	0,021830	0,004446	0,016817	0,010671	0,081867	0,304863
NOVA BRASILANDIA	0,057761	0,062234	0,059997	0,044998	0,022793	0,001721	0,004935	0,003658	0,081741	0,159846
NOVA CANAA DO NORTE	0,400255	0,435464	0,417859	0,313395	0,000911	0,026172	0,015146	0,006786	0,077571	0,439981
NOVA GUARITA	0,095070	0,085569	0,090319	0,067740	0,000000	0,001447	0,005622	0,001246	0,077345	0,153400
NOVA LACERDA	0,227331	0,152693	0,190012	0,142509	0,054305	0,006900	0,007413	0,005310	0,083669	0,300106
NOVA MARILANDIA	0,218726	0,233182	0,225954	0,169466	0,000000	0,002467	0,003806	0,002113	0,075587	0,253439
NOVA MARINGA	0,370037	0,303962	0,337000	0,252750	0,002444	0,007859	0,009510	0,012814	0,080262	0,365639
NOVA MONTE VERDE	0,232248	0,201489	0,216868	0,162652	0,000000	0,004974	0,010583	0,005703	0,077009	0,260921

NOVA MUTUM	2,870487	2,808634	2,839560	2,129670	0,000048	0,071579	0,048644	0,010580	0,070203	2,330724
NOVA NAZARE	0,041996	0,047331	0,044663	0,033498	0,182005	0,001833	0,004276	0,004475	0,089434	0,315521
NOVA OLIMPIA	0,498591	0,499633	0,499112	0,374334	0,000000	0,009857	0,023231	0,001510	0,078026	0,486958
NOVA SANTA HELENA	0,119380	0,128883	0,124131	0,093099	0,000000	0,004897	0,004368	0,002649	0,074529	0,179542
NOVA UBIRATA	0,733293	0,738899	0,736096	0,552072	0,047317	0,015076	0,013230	0,013841	0,079542	0,721078
NOVA XAVANTINA	0,508779	0,520190	0,514484	0,385863	0,002355	0,014783	0,024987	0,006126	0,075587	0,509701
NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,078496	0,075783	0,077139	0,057855	0,000000	0,001392	0,004710	0,001020	0,080141	0,145118
NOVO MUNDO	0,309550	0,259813	0,284681	0,213511	0,104534	0,002435	0,010245	0,006437	0,078952	0,416114
NOVO SANTO ANTONIO	0,008671	0,010297	0,009484	0,007113	0,177266	0,001876	0,002902	0,004868	0,081491	0,275516
NOVO SAO JOAQUIM	0,457157	0,385505	0,421331	0,315998	0,007393	0,005939	0,006520	0,005869	0,081993	0,423712
PARANAITA	0,431302	0,308522	0,369912	0,277434	0,000000	0,035624	0,013283	0,005333	0,079187	0,410861
PARANATINGA	0,808665	0,713063	0,760864	0,570648	0,056885	0,015437	0,025740	0,026861	0,079780	0,775351
PEDRA PRETA	0,805164	1,075019	0,940091	0,705069	0,000004	0,000000	0,020424	0,004270	0,078370	0,808137
PEIXOTO DE AZEVEDO	0,313252	0,306945	0,310098	0,232574	0,144758	0,009269	0,040200	0,016015	0,081993	0,524809
PLANALTO DA SERRA	0,060054	0,040875	0,050464	0,037849	0,002337	0,001113	0,003242	0,002707	0,081118	0,128366
POCONE	0,255597	0,239816	0,247706	0,185780	0,041152	0,001550	0,039358	0,019027	0,081616	0,368483
PONTAL DO ARAGUAIA	0,047065	0,048327	0,047696	0,035772	0,000000	0,005335	0,007506	0,003046	0,072498	0,124157
PONTE BRANCA	0,012050	0,012081	0,012065	0,009049	0,009991	0,001384	0,001982	0,000778	0,077571	0,100755
PONTES E LACERDA	0,977606	0,945522	0,961564	0,721173	0,036376	0,030540	0,052960	0,009462	0,075695	0,926206
PORTO ALEGRE DO NORTE	0,163749	0,173294	0,168522	0,126392	0,056568	0,006349	0,014300	0,004405	0,079069	0,287083
PORTO DOS GAUCHOS	0,280701	0,276306	0,278503	0,208878	0,000000	0,010500	0,006534	0,007594	0,077684	0,311190
PORTO ESPERIDIAO	0,292669	0,253618	0,273143	0,204858	0,024904	0,004934	0,014042	0,006479	0,081616	0,336833
PORTO ESTRELA	0,040680	0,049324	0,045002	0,033752	0,067110	0,001386	0,003868	0,002269	0,088837	0,197222
POXOREO	0,484005	0,457986	0,470995	0,353247	0,027260	0,008982	0,020139	0,007583	0,078486	0,495697
PRIMAVERA DO LESTE	3,545619	3,602558	3,574088	2,680567	0,000000	0,097578	0,070339	0,006075	0,070763	2,925322
QUERENCIA	1,163116	1,603062	1,383089	1,037317	0,136157	0,023095	0,019105	0,019755	0,076898	1,312327
RESERVA DO CABACAL	0,023430	0,021929	0,022679	0,017010	0,000000	0,000590	0,003221	0,001508	0,078718	0,101047
RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,189056	0,224797	0,206926	0,155195	0,055635	0,005414	0,011713	0,012603	0,079423	0,319983
RIBEIRAOZINHO	0,056452	0,049515	0,052983	0,039738	0,006298	0,004336	0,002805	0,000694	0,076898	0,130769
RIO BRANCO	0,039701	0,040736	0,040218	0,030164	0,000000	0,001464	0,006178	0,000599	0,075267	0,113672
RONDOLANDIA	0,142565	0,143344	0,142954	0,107216	0,159635	0,000948	0,004645	0,014029	0,083146	0,369619
RONDONOPOLIS	9,209122	9,632057	9,420589	7,065442	0,011739	0,333529	0,263752	0,005368	0,070481	7,750311
ROSARIO OESTE	0,191535	0,233492	0,212514	0,159386	0,036597	0,002934	0,021021	0,007949	0,081867	0,309754
SALTO DO CEU	0,100175	0,093335	0,096755	0,072566	0,000000	0,001492	0,004290	0,001945	0,079900	0,160193
SANTA CARMEM	0,248574	0,235910	0,242242	0,181682	0,000000	0,006565	0,005257	0,004233	0,074424	0,272161
SANTA CRUZ DO XINGU	0,073679	0,075404	0,074541	0,055906	0,088245	0,001666	0,002798	0,006237	0,077798	0,232650
SANTA RITA DO TRIVELATO	0,421492	0,448796	0,435144	0,326358	0,008433	0,003405	0,003719	0,005270	0,072399	0,419584
SANTA TEREZINHA	0,107627	0,127286	0,117456	0,088092	0,058795	0,000722	0,009656	0,007202	0,087378	0,251845
SANTO AFONSO	0,051311	0,067839	0,059575	0,044681	0,000000	0,001108	0,003721	0,001293	0,077233	0,128036
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,301728	0,303895	0,302811	0,227109	0,013390	0,001225	0,023588	0,011259	0,081242	0,357813
SANTO ANTONIO DO LESTE	0,453661	0,169981	0,311821	0,233866	0,054214	0,007982	0,005624	0,003717	0,081118	0,386521
SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,323890	0,496624	0,410257	0,307693	0,054303	0,013328	0,013627	0,018525	0,079661	0,487137
SAO JOSE DO POVO	0,041789	0,044180	0,042984	0,032238	0,000000	0,001422	0,004683	0,000544	0,080505	0,119392
SAO JOSE DO RIO CLARO	0,587971	0,557965	0,572968	0,429726	0,000000	0,013402	0,023337	0,005019	0,078026	0,549510
SAO JOSE DO XINGU	0,234900	0,328712	0,281806	0,211355	0,060287	0,005091	0,006584	0,008306	0,080995	0,372618
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,355667	0,248739	0,302203	0,226652	0,000000	0,006233	0,022810	0,001423	0,074010	0,331128
SAO PEDRO DA CIPA	0,013888	0,016433	0,015160	0,011370	0,000000	0,002760	0,005444	0,000384	0,080627	0,100585

SAPEZAL	2,046766	2,388984	2,217875	1,663407	0,118121	0,036122	0,027763	0,015111	0,072696	1,933220
SERRA NOVA DOURADA	0,014722	0,010441	0,012581	0,009436	0,000000	0,001323	0,001862	0,001654	0,080141	0,094416
SINOP	3,187020	3,285903	3,236461	2,427346	0,000087	0,241892	0,159138	0,004429	0,070575	2,903467
SORRISO	4,204792	3,934444	4,069618	3,052214	0,000484	0,124126	0,098360	0,010297	0,071524	3,357005
TABAPORA	0,491835	0,412318	0,452076	0,339058	0,025216	0,005170	0,011623	0,009366	0,076566	0,466999
TANGARA DA SERRA	1,704967	1,711665	1,708316	1,281237	0,170491	0,103336	0,115498	0,012871	0,072995	1,756428
TAPURAH	0,776509	0,700360	0,738434	0,553826	0,000000	0,014495	0,015072	0,004983	0,074529	0,662905
TERRA NOVA DO NORTE	0,252214	0,222989	0,237601	0,178201	0,000000	0,006338	0,012454	0,002665	0,076237	0,275895
TESOURO	0,107292	0,102336	0,104814	0,078611	0,000194	0,002318	0,004303	0,004761	0,081242	0,171429
TORIXOREU	0,073561	0,095444	0,084502	0,063377	0,000000	0,002890	0,004548	0,002663	0,074321	0,147799
UNIAO DO SUL	0,107751	0,107128	0,107440	0,080580	0,000000	0,002271	0,004350	0,005102	0,080020	0,172323
VALE DE SAO DOMINGOS	0,074250	0,044402	0,059326	0,044495	0,000000	0,000390	0,003724	0,002111	0,081118	0,131838
VARZEA GRANDE	5,047806	4,358917	4,703361	3,527521	0,000228	0,200350	0,329009	0,000804	0,072498	4,130410
VERA	0,459129	0,332633	0,395881	0,296911	0,000000	0,009792	0,013151	0,003335	0,078255	0,401444
VILA BELA DA SS TRINDADE	0,736281	0,641179	0,688730	0,516548	0,042907	0,019615	0,018710	0,015006	0,082502	0,695288
VILA RICA	0,462960	0,405346	0,434183	0,325588	0,000000	0,013709	0,029345	0,008245	0,077343	0,454230
TOTAL GERAL	100,00	100,00	100,00	75,00	5,00	4,00	4,00	1,00	11,00	100,00

## ACYP540 - RELATÓRIO DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DO EXERCÍCIO DE 2016

COD	MUNICÍPIO	2015	2016	(%)
005.00-2	ACORIZAL	0,112200	0,114735	2,25
010.00-6	AGUA BOA	0,692096	0,719033	3,89
015.00-8	ALTA FLORESTA	0,949614	0,989383	4,18
020.00-1	ALTO ARAGUAIA	1,582593	0,926278	-41,47
023.00-0	ALTO BOA VISTA	0,291847	0,285194	-2,27
025.00-3	ALTO GARCAS	0,654566	0,636512	-2,75
030.00-7	ALTO PARAGUAI	0,153528	0,155594	1,34
032.00-0	ALTO TAQUARI	0,917231	1,143425	24,66
033.00-6	APIACAS	0,486020	0,482403	-0,74
034.00-2	ARAGUAIANA	0,156601	0,171648	9,60
035.00-9	ARAGUAINHA	0,085108	0,087623	2,95
040.00-2	ARAPUTANGA	0,488728	0,511820	4,72
045.00-4	ARENAPOLIS	0,151739	0,148553	-2,09
050.00-8	ARIPUANA	0,778319	0,764923	-1,72
055.00-0	BARAO DE MELGACO	0,162336	0,164404	1,27
060.00-3	BARRA DO BUGRES	0,802669	0,787515	-1,88
065.00-5	BARRA DO GARCAS	1,177384	1,202545	2,13
067.00-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0,263421	0,304683	15,66
068.00-4	BRASNORTE	0,837275	0,838008	0,08
070.00-9	CACERES	0,977340	0,979210	0,19
072.00-1	CAMPO VERDE	1,601545	1,689950	5,51
073.00-8	CAMPINAPOLIS	0,373525	0,375803	0,60
074.00-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1,960493	1,874961	-4,36
075.00-0	CANARANA	0,873537	0,933846	6,90
076.00-7	CANABRAVA DO NORTE	0,173233	0,184604	6,56
077.00-3	CARLINDA	0,221454	0,221265	-0,08
080.00-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	0,335003	0,340207	1,55
081.00-0	CASTANHEIRA	0,254939	0,242774	-4,77
082.00-7	COLNIZA	0,537260	0,547737	1,95
083.00-3	COCALINHO	0,377708	0,348943	-7,61
084.00-0	CLAUDIA	0,276642	0,274268	-0,85
085.00-6	COLIDER	0,640485	0,635049	-0,84
086.00-2	CAMPOS DE JULIO	0,954404	0,988982	3,62
087.00-9	CONQUISTA D OESTE	0,283562	0,282095	-0,51
088.00-5	COMODORO	0,675140	0,684779	1,42
089.00-1	CONFRESA	0,382110	0,410147	7,33
090.00-0	CUIABA	13,838212	14,052343	1,54
091.00-6	COTRIGUACU	0,360071	0,355267	-1,33
092.00-2	CURVELANDIA	0,134579	0,135553	0,72

093.00-9	DENISE	0,146793	0,147302	0,34
095.00-1	DIAMANTINO	1,374544	1,410110	2,58
100.00-5	DOM AQUINO	0,299029	0,294644	-1,46
102.00-8	FELIZ NATAL	0,501198	0,496156	-1,00
103.00-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	0,166867	0,158444	-5,04
104.00-0	GAUCHA DO NORTE	0,565741	0,602333	6,46
105.00-7	GENERAL CARNEIRO	0,324962	0,327137	0,66
107.00-0	GLORIA D'OESTE	0,133387	0,132761	-0,46
108.00-6	GUARANTA DO NORTE	0,593765	0,616255	3,78
110.00-0	GUIRATINGA	0,310038	0,325890	5,11
111.00-7	IPIRANGA DO NORTE	0,604176	0,584173	-3,31
112.00-3	INDIAVAI	0,145318	0,133062	-8,43
113.00-0	ITAUBA	0,197212	0,223263	13,20
114.00-6	ITANHANGA	0,212925	0,207624	-2,48
115.00-2	ITIQUIRA	1,389839	1,065332	-23,34
120.00-6	JACIARA	0,492557	0,485574	-1,41
122.00-9	JANGADA	0,179353	0,155372	-13,37
125.00-8	JAURU	0,344103	0,309848	-9,95
130.00-1	JUARA	0,809042	0,777632	-3,88
133.00-0	JUINA	0,910025	0,888537	-2,36
134.00-7	JURUENA	0,217232	0,216968	-0,12
135.00-3	JUSCIMEIRA	0,290195	0,287834	-0,81
136.00-0	LAMBARI D'OESTE	0,224228	0,230166	2,64
139.00-9	LUCAS DO RIO VERDE	2,424799	2,297090	-5,26
140.00-7	LUCIARA	0,119568	0,118785	-0,65
143.00-6	MARCELANDIA	0,310707	0,312366	0,53
144.00-2	MATUPA	0,545236	0,615716	12,92
145.00-9	MIRASSOL D'OESTE	0,528026	0,467666	-11,43
150.00-2	NOBRES	0,695479	0,665981	-4,24
155.00-4	NORTELANDIA	0,153403	0,165584	7,94
156.00-0	NOVO SANTO ANTONIO	0,274303	0,275516	0,44
157.00-7	NOVA NAZARE	0,313254	0,315521	0,72
158.00-3	NOVA SANTA HELENA	0,170576	0,179542	5,25
159.00-0	NOVA LACERDA	0,348791	0,300106	-13,95
160.00-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	0,202347	0,193931	-4,15
161.00-4	NOVA BANDEIRANTE	0,321522	0,304863	-5,18
162.00-0	NOVA GUARITA	0,149775	0,153400	2,42
163.00-7	NOVA MARILANDIA	0,239550	0,253439	5,79
164.00-3	NOVA MARINGA	0,383157	0,365639	-4,57
165.00-0	NOVA BRASILANDIA	0,172342	0,159846	-7,25
166.00-6	NOVA CANAA DO NORTE	0,379086	0,439981	16,06
167.00-2	NOVA MONTE VERDE	0,277537	0,260921	-5,98
168.00-9	NOVA OLIMPIA	0,503335	0,486958	-3,25
169.00-5	NOVA UBIRATA	0,777414	0,721078	-7,24
170.00-3	NOVA XAVANTINA	0,451024	0,509701	13,00
171.00-0	NOVA MUTUM	2,394698	2,330724	-2,67
172.00-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	0,135455	0,145118	7,13
173.00-2	NOVO SAO JOAQUIM	0,415472	0,423712	1,98
174.00-9	PARANAITA	0,432761	0,410861	-5,06
175.00-5	PARANATINGA	0,758044	0,775351	2,28
176.00-1	NOVO MUNDO	0,415630	0,416114	0,11
180.00-9	PEDRA PRETA	0,705980	0,808137	14,47
183.00-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	0,517831	0,524809	1,34
184.00-4	PLANALTO DA SERRA	0,134179	0,128366	-4,33
185.00-0	POCONE	0,364363	0,368483	1,13
187.00-3	PONTAL DO ARAGUAIA	0,132570	0,124157	-6,34
190.00-4	PONTE BRANCA	0,102527	0,100755	-1,72
195.00-6	PONTES E LACERDA	0,908595	0,926206	1,93
197.00-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	0,285364	0,287083	0,60
200.00-0	PORTO DOS GAUCHOS	0,307405	0,311190	1,23
203.00-9	PORTO ESPERIDIAO	0,385999	0,336833	-12,73
204.00-5	PORTO ESTRELA	0,193544	0,197222	1,90
205.00-1	POXOREO	0,488305	0,495697	1,51
207.00-4	PRIMAVERA DO LESTE	2,953336	2,925322	-0,94
208.00-0	QUERENCIA	1,146520	1,312327	14,46
209.00-7	SAO PEDRO DA CIPA	0,097403	0,100585	3,26

210.00-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0,400645	0,331128	-17,35
211.00-1	SAO JOSE DO XINGU	0,343198	0,372618	8,57
212.00-8	RESERVA DO CABACAL	0,100100	0,101047	0,94
213.00-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	0,308003	0,319983	3,88
214.00-0	RIBEIRAOZINHO	0,131065	0,130769	-0,22
215.00-7	RIO BRANCO	0,114100	0,113672	-0,37
219.00-2	RONDOLANDIA	0,351979	0,369619	5,01
220.00-0	RONDONOPOLIS	7,033557	7,750311	10,19
225.00-2	ROSARIO OESTE	0,283285	0,309754	9,34
230.00-6	SALTO DO CEU	0,164327	0,160193	-2,51
232.00-9	SANTA CRUZ DO XINGU	0,236153	0,232650	-1,48
233.00-5	SANTA CARMEM	0,278388	0,272161	-2,23
234.00-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	0,417412	0,419584	0,52
235.00-8	SANTA TEREZINHA	0,246456	0,251845	2,18
237.00-0	SANTO AFONSO	0,125480	0,128036	2,03
239.00-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	0,473422	0,386521	-18,35
240.00-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	0,362904	0,357813	-1,40
245.00-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0,427385	0,487137	13,98
247.00-6	SAO JOSE DO POVO	0,116536	0,119392	2,45
250.00-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	0,531012	0,549510	3,48
252.00-0	SAPEZAL	1,932621	1,933220	0,03
253.00-6	SERRA NOVA DOURADA	0,095345	0,094416	-0,97
255.00-9	SINOP	2,731472	2,903467	6,29
257.00-1	SORRISO	3,580817	3,357005	-6,25
258.00-8	TABAPORA	0,462203	0,466999	1,03
260.00-2	TANGARA DA SERRA	1,758941	1,756428	-0,14
262.00-5	TAPURAH	0,712760	0,662905	-6,99
263.00-1	TERRA NOVA DO NORTE	0,270740	0,275895	1,90
265.00-4	TESOURO	0,161228	0,171429	6,32
270.00-8	TORIXOREU	0,142093	0,147799	4,01
272.00-0	UNIAO DO SUL	0,167606	0,172323	2,81
274.00-3	VALE DE SAO DOMINGOS	0,141979	0,131838	-7,14
275.00-0	VARZEA GRANDE	4,271931	4,130410	-3,31
277.00-2	VERA	0,487103	0,401444	-17,58
280.00-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	0,742131	0,695288	-6,31
285.00-5	VILA RICA	0,471365	0,454230	-3,63

## ACYPR556- VALORES UTILIZADOS P/ CÁLCULO DO ÍNDICE ANO BASE - 2015 EXERCÍCIO - 2016 VIGÊNCIA - 2017

CÓDIGO	MUNICÍPIO	V.A. ANTERIOR	V.A. ATUAL	RECEITA PRÓPRIA	POPULAÇÃO	ÁREA(KM2)
00500-2	ACORIZAL	22.464.626,64	25.602.798,70	114.284,09	5.362	850
01000-6	AGUA BOA	594.039.795,51	653.521.350,05	12.078.715,48	23.551	7.410
01500-8	ALTA FLORESTA	772.500.816,25	925.594.807,20	21.517.084,62	49.991	9.009
02000-1	ALTO ARAGUAIA	785.739.964,94	898.786.832,63	6.204.983,36	17.509	5.413
02300-0	ALTO BOA VISTA	28.939.901,26	37.736.114,20	891.646,04	6.146	2.247
02500-3	ALTO GARCAS	575.223.871,72	573.740.271,98	3.401.622,38	11.229	3.862
03000-7	ALTO PARAGUAI	33.112.786,08	38.134.925,07	887.564,65	10.704	1.846
03200-0	ALTO TAQUARI	679.366.039,45	1.520.911.973,93	5.158.174,81	9.674	1.439
03300-6	APIACAS	159.344.117,13	122.269.585,69	1.551.855,73	9.400	20.444
03400-2	ARAGUAIANA	66.574.315,28	110.776.207,95	936.103,33	3.083	6.298
03500-9	ARAGUAINHA	7.921.009,62	13.024.935,06	97.890,74	976	676
04000-2	ARAPUTANGA	389.637.741,51	505.862.053,42	2.294.164,94	16.047	1.612
04500-4	ARENAPOLIS	61.609.273,16	59.767.269,06	1.599.490,10	9.699	417
05000-8	ARIPUANA	549.415.217,04	591.977.375,34	4.515.636,95	20.657	24.709
05500-0	BARAO DE MELGACO	24.334.559,60	24.291.988,25	1.139.455,54	7.526	11.374
06000-3	BARRA DO BUGRES	596.496.649,74	767.414.465,06	7.669.611,75	33.700	5.369
06500-5	BARRA DO GARCAS	845.155.871,82	1.158.059.278,61	19.830.203,56	58.398	9.117
06700-8	BOM JESUS DO ARAGUAIA	172.547.572,63	274.384.410,68	1.024.474,28	6.018	4.264
06800-4	BRASNORTE	631.790.546,61	721.696.026,93	6.901.812,65	17.815	15.961
07000-9	CACERES	736.455.453,20	829.886.806,57	9.495.811,03	90.518	24.549
07200-1	CAMPO VERDE	1.469.408.276,81	1.816.051.924,80	20.584.931,08	37.989	4.773
07300-8	CAMPINAPOLIS	110.375.667,32	141.080.944,71	2.363.510,54	15.112	5.982
07400-4	CAMPO NOVO DO PARECIS	1.517.335.579,64	1.982.094.226,66	18.692.001,74	31.985	9.422
07500-0	CANARANA	716.912.423,90	859.912.591,48	9.471.846,00	20.208	10.854

07600-7	CANABRAVA DO NORTE	82.491.381,26	110.625.469,94	622.285,72	4.678	3.447
07700-3	CARLINDA	133.531.821,73	128.428.057,25	1.621.245,41	10.364	2.198
08000-4	CHAPADA DOS GUIMARAES	204.252.998,05	235.813.317,56	1.208.177,22	18.699	6.184
08100-0	CASTANHEIRA	151.419.215,95	161.461.288,30	1.326.801,42	8.405	3.702
08200-7	COLNIZA	301.655.795,65	296.682.580,75	2.077.986,98	33.575	27.965
08300-3	COCALINHO	187.774.002,79	196.104.729,88	2.098.079,91	5.530	16.640
08400-0	CLAUDIA	170.882.940,76	153.148.521,31	10.913.049,60	11.546	3.845
08500-6	COLIDER	485.440.223,75	564.154.246,09	12.932.909,50	31.895	3.112
08600-2	CAMPOS DE JULIO	820.775.622,04	1.103.003.847,60	4.136.672,99	6.155	6.801
08700-9	CONQUISTA D OESTE	38.512.080,81	50.097.470,23	1.203.210,04	3.737	2.687
08800-5	COMODORO	330.492.423,58	405.363.585,01	4.529.583,72	19.536	21.695
08900-1	CONFRESA	224.003.947,08	385.673.989,70	437.422,00	28.339	5.793
09000-0	CUIABA	11.625.953.203,69	13.993.302.869,68	531.353.122,48	580.489	3.301
09100-6	COTRIGUACU	144.805.272,72	109.436.916,76	1.988.733,96	17.716	9.419
09200-2	CURVELANDIA	48.871.474,75	55.380.129,63	453.066,57	5.006	376
09300-9	DENISE	50.453.112,05	63.656.595,74	1.742.416,40	8.975	1.272
09500-1	DIAMANTINO	1.215.916.376,87	1.552.820.035,24	9.637.887,48	21.064	8.255
10000-5	DOM AQUINO	213.508.612,66	223.385.600,47	1.060.678,19	8.032	2.185
10200-8	FELIZ NATAL	232.824.490,92	277.702.912,68	2.242.144,11	12.782	11.672
10300-4	FIGUEIROPOLIS D OESTE	78.006.197,89	80.294.053,84	503.523,18	3.549	891
10400-0	GAUCHA DO NORTE	314.664.859,33	366.287.211,53	4.575.941,91	7.036	16.927
10500-7	GENERAL CARNEIRO	172.189.220,45	155.345.150,04	2.080.517,76	5.318	3.692
10700-0	GLORIA D'OESTE	48.575.628,47	63.747.343,52	635.572,53	3.023	833
10800-6	GUARANTA DO NORTE	431.659.638,69	518.684.397,96	5.586.754,51	33.929	4.741
11000-0	GUIRATINGA	196.495.641,89	251.756.022,96	2.135.019,14	14.496	5.051
11100-7	IPIRANGA DO NORTE	459.739.684,56	606.060.101,67	3.927.995,81	6.629	3.420
11200-3	INDIAVAI	49.094.908,92	53.974.788,38	429.692,20	2.543	593
11300-0	ITAUBA	97.703.890,48	156.102.491,97	7.973.921,27	4.013	4.517
11400-6	ITANHANGA	116.723.872,84	141.502.465,85	1.184.178,70	6.103	2.907
11500-2	ITUIQUIRA	988.547.385,69	1.023.435.028,34	11.742.560,26	12.472	8.709
12000-6	JACIARA	360.277.796,87	415.631.833,16	7.752.628,07	26.401	1.680
12200-9	JANGADA	80.258.797,73	38.067.345,52	1.240.563,77	7.925	1.103
12500-8	JAURU	220.284.280,27	240.271.965,55	1.882.019,46	9.241	1.346
13000-1	JUARA	596.053.187,66	627.634.744,41	9.519.777,19	33.610	22.619
13300-0	JUINA	510.994.454,32	593.139.708,01	12.451.368,34	39.688	26.460
13400-7	JURUENA	120.007.152,79	119.497.446,44	1.814.676,69	13.933	3.178
13500-3	JUSCIMEIRA	197.918.140,57	213.946.651,70	2.509.571,04	11.107	2.293
13600-0	LAMBARI D'OESTE	125.498.165,38	164.046.564,57	1.294.959,98	5.767	1.809
13900-9	LUCAS DO RIO VERDE	1.960.075.341,62	2.425.632.693,09	52.131.045,17	57.285	3.672
14000-7	LUCIARA	6.284.128,34	5.622.582,95	279.511,11	2.094	4.284
14300-6	MARCELANDIA	158.984.607,03	197.899.879,97	2.455.364,97	10.861	12.302
14400-2	MATUPA	363.014.046,23	592.612.736,18	5.219.498,95	15.433	5.225
14500-9	MIRASSOL D'OESTE	390.818.426,03	338.304.880,10	6.801.230,85	26.369	1.066
15000-2	NOBRES	549.576.271,07	491.341.171,08	6.529.126,07	14.959	3.910
15500-4	NORTELANDIA	62.054.589,71	112.142.779,98	806.135,57	6.048	1.336
15600-0	NOVO SANTO ANTONIO	6.417.276,51	9.147.386,18	719.149,81	2.369	4.386
15700-7	NOVA NAZARE	31.080.018,92	42.043.439,37	702.606,11	3.491	4.032
15800-3	NOVA SANTA HELENA	88.349.393,43	114.484.128,01	1.877.129,65	3.566	2.387
15900-0	NOVA LACERDA	168.240.460,05	135.633.526,36	2.645.118,55	6.052	4.784
16000-8	NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	82.551.821,18	80.820.540,81	1.723.545,97	11.393	5.533
16100-4	NOVA BANDEIRANTE	184.346.903,59	179.601.627,00	1.704.209,96	13.729	9.614
16200-0	NOVA GUARITA	70.358.690,66	76.009.079,56	554.577,49	4.590	1.123
16300-7	NOVA MARILANDIA	161.871.703,10	207.129.892,91	945.655,97	3.107	1.904
16400-3	NOVA MARINGA	273.851.670,88	270.002.806,80	3.012.441,46	7.764	11.545
16500-0	NOVA BRASILANDIA	42.747.403,45	55.281.569,89	659.776,72	4.029	3.296
16600-6	NOVA CANAA DO NORTE	296.215.178,44	386.812.072,95	10.032.061,54	12.365	6.114
16700-2	NOVA MONTE VERDE	171.879.369,11	178.978.253,81	1.906.689,71	8.640	5.138
16800-9	NOVA OLIMPIA	368.990.591,33	443.812.045,53	3.778.405,31	18.965	1.360
16900-5	NOVA UBIATA	542.685.407,45	656.346.010,39	5.779.064,17	10.801	12.470
17000-3	NOVA XAVANTINA	376.529.780,29	462.071.999,85	5.666.436,59	20.399	5.519
17100-0	NOVA MUTUM	2.124.348.297,61	2.494.840.670,46	27.436.977,45	39.712	9.532
17200-6	NOVO HORIZONTE DO NORTE	58.092.698,80	67.316.757,88	533.510,36	3.845	919
17300-2	NOVO SAO JOAQUIM	338.326.491,42	342.434.955,17	2.276.461,94	5.323	5.288
17400-9	PARANAITA	319.192.320,99	274.053.193,64	13.655.068,28	10.844	4.805
17500-5	PARANATINGA	598.465.484,67	633.397.132,84	5.917.291,38	21.014	24.200
17600-1	NOVO MUNDO	229.087.959,74	230.785.570,01	933.416,28	8.364	5.799

18000-9	PEDRA PRETA	595.874.162,86	954.913.301,87	0,00	16.674	3.847
18300-8	PEIXOTO DE AZEVEDO	231.827.649,84	272.651.865,84	3.552.831,87	32.818	14.429
18400-4	PLANALTO DA SERRA	44.444.151,45	36.308.578,37	426.746,69	2.647	2.439
18500-0	POCONE	189.158.522,74	213.022.856,77	594.053,37	32.131	17.142
18700-3	PONTAL DO ARAGUAIA	34.831.829,08	42.927.761,23	2.045.124,15	6.128	2.744
19000-4	PONTE BRANCA	8.917.900,34	10.731.505,32	530.730,72	1.618	701
19500-6	PONTES E LACERDA	723.492.519,65	839.884.758,15	11.706.497,95	43.235	8.525
19700-9	PORTO ALEGRE DO NORTE	121.185.138,24	153.933.603,81	2.433.772,36	11.674	3.969
20000-0	PORTO DOS GAUCHOS	207.737.126,04	245.436.457,89	4.024.943,65	5.334	6.842
20300-9	PORTO ESPERIDIAO	216.594.702,60	225.282.711,28	1.891.203,34	11.464	5.837
20400-5	PORTO ESTRELA	30.106.458,66	43.813.859,51	531.371,81	3.158	2.044
20500-1	POXOREO	358.195.992,52	406.817.703,30	3.442.905,80	16.441	6.832
20700-4	PRIMAVERA DO LESTE	2.623.990.367,93	3.200.064.229,02	37.402.394,22	57.423	5.473
20800-0	QUERENCIA	860.782.298,49	1.423.960.790,64	8.852.626,98	15.597	17.798
20900-7	SAO PEDRO DA CIPA	10.278.176,74	14.596.990,04	1.058.204,10	4.444	346
21000-5	SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	263.217.094,62	220.948.799,33	2.389.362,19	18.622	1.282
21100-1	SAO JOSE DO XINGU	173.841.890,02	291.987.519,29	1.951.458,26	5.375	7.483
21200-8	RESERVA DO CABACAL	17.339.763,16	19.479.540,07	226.057,05	2.630	1.359
21300-4	RIBEIRAO CASCALHEIRA	139.914.002,85	199.681.692,84	2.075.086,98	9.562	11.355
21400-0	RIBEIRAOZINHO	41.778.471,49	43.982.956,84	1.662.248,96	2.290	625
21500-7	RIO BRANCO	29.381.615,31	36.185.298,50	561.386,75	5.044	540
21900-2	RONDOLANDIA	105.507.691,39	127.329.478,06	363.518,76	3.792	12.639
22000-0	RONDONOPOLIS	6.815.353.616,34	8.555.919.826,10	127.844.544,05	215.320	4.836
22500-2	ROSARIO OESTE	141.748.809,67	207.406.005,11	1.124.590,81	17.161	7.162
23000-6	SALTO DO CEU	74.136.243,45	82.907.736,45	571.790,78	3.502	1.752
23200-9	SANTA CRUZ DO XINGU	54.527.560,39	66.980.164,47	638.509,92	2.284	5.619
23300-5	SANTA CARMEM	183.961.385,92	209.553.402,72	2.516.384,07	4.292	3.814
23400-1	SANTA RITA DO TRIVELATO	311.932.321,73	398.654.431,98	1.305.377,75	3.036	4.748
23500-8	SANTA TEREZINHA	79.651.249,50	113.065.091,80	276.604,95	7.883	6.489
23700-0	SANTO AFONSO	37.973.881,01	60.259.983,46	424.667,55	3.038	1.165
23900-3	SANTO ANTONIO DO LESTE	335.739.226,87	150.989.924,61	3.059.525,23	4.591	3.349
24000-1	SANTO ANTONIO DE LEVERGER	223.298.975,29	269.942.525,70	469.516,56	19.257	10.144
24500-3	SAO FELIX DO ARAGUAIA	239.699.765,92	441.139.442,71	5.108.843,25	11.125	16.690
24700-6	SAO JOSE DO POVO	30.926.735,07	39.243.980,14	545.227,31	3.823	490
25000-7	SAO JOSE DO RIO CLARO	435.137.359,50	495.627.067,45	5.137.233,53	19.052	4.522
25200-0	SAPEZAL	1.514.741.253,07	2.122.076.360,36	13.845.866,29	22.665	13.614
25300-6	SERRA NOVA DOURADA	10.895.614,71	9.275.065,02	507.319,16	1.520	1.490
25500-9	SINOP	2.358.603.512,77	2.918.786.954,53	92.719.328,31	129.916	3.990
25700-1	SORRISO	3.111.821.419,02	3.494.870.062,46	47.578.858,25	80.298	9.277
25800-8	TABAPORA	363.990.300,79	366.252.526,23	1.981.594,83	9.489	8.438
26000-2	TANGARA DA SERRA	1.261.787.563,69	1.520.430.063,57	39.609.620,26	94.289	11.596
26200-5	TAPURAH	574.667.747,67	622.113.205,51	5.556.181,34	12.305	4.489
26300-1	TERRA NOVA DO NORTE	186.654.946,96	198.075.990,11	2.429.293,27	10.167	2.401
26500-4	TESOURO	79.403.212,09	90.902.972,68	888.684,78	3.513	4.289
27000-8	TORIXOREU	54.440.136,34	84.781.126,81	1.107.629,92	3.713	2.399
27200-0	UNIAO DO SUL	79.743.187,50	95.159.976,91	870.583,12	3.551	4.597
27400-3	VALE DE SAO DOMINGOS	54.950.159,78	39.442.012,65	149.400,79	3.040	1.902
27500-0	VARZEA GRANDE	3.735.706.793,57	3.871.919.479,41	76.796.082,16	268.594	724
27700-2	VERA	339.785.926,41	295.470.191,24	3.753.588,18	10.736	3.005
28000-3	VILA BELA DA SS TRINDADE	544.896.317,28	569.543.743,61	7.518.698,20	15.274	13.520
28500-5	VILA RICA	342.574.952,48	360.004.163,20	5.246.009,61	23.937	7.428
T O T A L		74.006.544.011,23	88.827.541.761,01	1.533.235.178,48	3.265.486	900.948

## ACYP600 - RELATÓRIO DE VALORES ADICIONADOS DOS MUNICÍPIOS NO EXERCÍCIO DE 2015

MUNICÍPIO	COM & IND	SET PRIMÁRIO	PREST SERV	DAR-1/AUT	NAI	CRED EX-OFF	DEB EX-OFF	TOTAL
ACORIZAL	7.582.281,94	9.123.558,28	8.331.789,13	10.823,75	0,00	554.345,60	0,00	25.602.798,70
AGUA BOA	265.893.565,30	258.957.490,31	114.970.659,85	3.928.165,15	0,00	9.771.469,44	0,00	653.521.350,05
ALTA FLORESTA	478.973.437,00	329.414.597,96	88.990.773,67	3.337.731,66	0,00	24.878.266,91	0,00	925.594.807,20
ALTO ARAGUAIA	335.888.807,11	105.210.478,66	459.673.822,42	5.999.420,31	0,00	5.965.391,75	13.951.087,62	898.786.832,63
ALTO BOA VISTA	6.042.253,45	22.130.003,56	6.578.133,49	586.814,45	0,00	2.398.909,25	0,00	37.736.114,20
ALTO GARCAS	85.925.952,94	390.581.673,24	58.034.225,56	1.242.405,04	0,00	37.956.015,20	0,00	573.740.271,98

ALTO PARAGUAI	4.433.232,23	25.099.170,06	6.708.711,15	47.838,70	0,00	1.845.972,93	0,00	38.134.925,07
ALTO TAQUARI	1.278.220.181,84	127.035.845,85	112.544.565,29	8.567.914,10	8.457.521,71	201.548,73	14.115.603,59	1.520.911.973,93
APIACAS	24.325.092,83	77.977.921,56	6.246.142,53	822.412,62	0,00	12.898.016,15	0,00	122.269.585,69
ARAGUAIANA	2.690.177,40	102.623.860,81	3.190.617,28	1.990.246,85	0,00	281.305,61	0,00	110.776.207,95
ARAGUAINHA	476.132,05	11.762.286,95	755.748,10	30.767,96	0,00	0,00	0,00	13.024.935,06
ARAPUTANGA	347.429.155,18	115.831.440,76	36.682.055,31	127.223,96	0,00	5.792.178,21	0,00	505.862.053,42
ARENAPOLIS	23.724.091,23	20.134.447,75	12.265.769,83	201.313,82	0,00	3.441.646,43	0,00	59.767.269,06
ARIPUANA	432.700.827,85	110.293.048,79	21.855.121,32	7.339.584,13	0,00	20.271.417,67	482.624,42	591.977.375,34
BARAO DE MELGACO	4.335.728,10	16.981.624,10	4.057.094,13	257.893,49	0,00	742.521,59	2.082.873,16	24.291.988,25
BARRA DO BUGRES	523.151.935,21	134.835.305,60	104.373.740,32	1.275.354,32	0,00	3.778.129,61	0,00	767.414.465,06
BARRA DO GARCAS	785.551.181,75	215.280.586,38	147.138.478,37	6.259.346,32	0,00	3.842.928,68	13.242,89	1.158.059.278,61
BOM JESUS DO ARAGUAIA	13.977.661,63	199.508.999,23	54.513.850,03	1.413.385,89	0,00	5.709.922,15	739.408,25	274.384.410,68
BRASNORTE	149.801.138,63	440.002.944,29	107.783.085,54	5.265.604,71	0,00	18.843.253,76	0,00	721.696.026,93
CACERES	334.541.537,81	329.970.387,76	120.924.659,50	3.219.616,50	0,00	41.340.868,08	110.263,08	829.886.806,57
CAMPINAPOLIS	47.964.075,32	77.272.700,51	6.959.562,31	538.310,35	0,00	8.346.296,22	0,00	141.080.944,71
CAMPO NOVO DO PARECIS	706.110.107,96	833.159.546,22	434.902.572,18	4.002.839,24	0,00	3.926.490,22	7.329,16	1.982.094.226,66
CAMPO VERDE	631.586.790,19	984.058.757,64	275.750.803,20	10.384.284,41	4.416.994,40	5.904.325,23	96.050.030,27	1.816.051.924,80
CAMPOS DE JULIO	530.824.177,34	420.917.565,88	175.540.353,98	4.229.912,31	0,00	109.200,36	28.617.362,27	1.103.003.847,60
CANABRAVA DO NORTE	13.280.657,08	86.245.618,06	3.429.320,14	3.275.406,54	0,00	4.394.468,12	0,00	110.625.469,94
CANARANA	312.564.112,36	325.552.601,75	217.816.878,25	2.987.247,71	0,00	1.167.573,41	175.822,00	859.912.591,48
CARLINDA	15.681.479,53	72.632.510,10	6.372.381,75	57.643,67	0,00	33.684.042,20	0,00	128.428.057,25
CASTANHEIRA	20.471.120,17	124.452.821,29	5.804.743,23	778.514,47	0,00	9.954.089,14	0,00	161.461.288,30
CHAPADA DOS GUIMARAES	113.949.775,28	95.993.677,77	22.769.536,20	187.436,40	1.225.916,66	1.686.975,25	0,00	235.813.317,56
CLAUDIA	33.740.266,50	72.351.662,24	42.652.541,98	4.090.484,13	0,00	313.566,46	0,00	153.148.521,31
COCALINHO	37.252.242,90	130.147.332,97	27.070.996,92	1.395.328,27	0,00	238.828,82	0,00	196.104.729,88
COLIDER	333.395.497,02	143.398.857,74	53.226.800,31	3.268.131,71	0,00	30.890.606,41	25.647,10	564.154.246,09
COLNIZA	115.583.889,07	76.846.363,50	15.706.612,69	9.929.692,06	0,00	78.616.023,43	0,00	296.682.580,75
COMODORO	125.712.347,52	225.081.442,87	45.172.484,18	1.605.930,62	0,00	7.791.379,82	0,00	405.363.585,01
CONFRESA	180.997.486,20	120.295.384,00	52.825.912,74	2.363.294,47	0,00	29.191.912,29	0,00	385.673.989,70
CONQUISTA D OESTE	11.466.929,66	34.076.381,51	2.252.277,30	91.596,50	0,00	2.210.285,26	0,00	50.097.470,23
COTRIGUACU	22.247.880,56	43.043.590,03	6.390.886,10	2.762.587,79	0,00	34.991.972,28	0,00	109.436.916,76
CUIABA	11.934.549.681,68	30.372.147,75	2.087.358.230,62	39.558.465,12	4.171.113,31	51.245.631,56	153.952.400,36	13.993.302.869,68
CURVELANDIA	11.144.205,18	35.709.820,37	4.339.512,07	19.716,77	0,00	4.166.875,24	0,00	55.380.129,63
DENISE	7.298.718,84	48.727.260,27	6.519.355,01	26.282,66	0,00	1.084.978,96	0,00	63.656.595,74
DIAMANTINO	537.771.296,42	727.848.706,49	311.313.205,96	921.704,98	0,00	12.585.143,79	37.620.022,40	1.552.820.035,24
DOM AQUINO	37.272.273,19	166.915.850,92	14.636.869,49	1.457.345,15	0,00	3.103.261,72	0,00	223.385.600,47
FELIZ NATAL	47.967.465,37	170.120.498,41	52.313.440,31	6.679.178,88	0,00	747.104,35	124.774,64	277.702.912,68
FIGUEIROPOLIS D OESTE	11.016.889,83	58.583.893,61	3.839.718,10	207.732,06	0,00	6.645.820,24	0,00	80.294.053,84
GAUCHA DO NORTE	84.423.323,92	218.270.527,09	62.161.666,73	504.167,10	0,00	927.526,69	0,00	366.287.211,53
GENERAL CARNEIRO	8.723.706,25	136.467.141,04	10.292.965,55	241.280,79	0,00	567.103,85	947.047,44	155.345.150,04
GLORIA D'OESTE	4.031.783,73	55.519.727,91	2.855.820,62	191.349,75	0,00	1.258.027,39	109.365,88	63.747.343,52
GUARANTA DO NORTE	244.743.669,82	185.966.090,28	44.104.147,67	2.333.333,18	0,00	42.872.110,38	1.334.953,37	518.684.397,96
GUIRATINGA	16.318.495,55	210.308.143,14	20.931.511,34	255.200,91	0,00	3.942.672,02	0,00	251.756.022,96
INDIAVAI	20.575.194,29	27.881.678,93	2.603.771,94	93.532,54	0,00	2.820.610,68	0,00	53.974.788,38
IPIRANGA DO NORTE	129.022.401,99	322.371.192,83	152.815.071,65	684.740,31	0,00	3.122.961,42	1.956.266,53	606.060.101,67
ITANHANGA	19.545.283,34	87.188.197,18	29.585.073,99	3.161.418,92	0,00	2.111.192,40	88.699,98	141.502.465,85
ITAUBA	76.474.996,42	65.325.075,02	11.424.701,72	1.609.938,90	0,00	1.267.779,91	0,00	156.102.491,97
ITQUIRA	373.447.484,56	435.810.584,64	203.913.182,94	1.640.135,52	0,00	8.623.640,68	0,00	1.023.435.028,34
JACIARA	264.930.401,26	95.358.183,39	49.061.951,08	2.981.167,57	0,00	3.304.398,10	4.268,24	415.631.833,16
JANGADA	25.014.681,67	4.486.901,61	8.070.784,33	189.231,00	0,00	305.746,91	0,00	38.067.345,52
JAURU	140.146.151,76	73.955.637,87	20.153.970,53	34.368,91	0,00	5.981.836,48	0,00	240.271.965,55
JUARA	213.042.370,02	333.843.518,60	49.313.065,39	6.854.115,74	0,00	24.581.674,66	0,00	627.634.744,41
JUINA	300.625.425,29	221.999.465,98	66.832.981,82	2.804.635,35	0,00	7.048.563,17	6.171.363,60	593.139.708,01
JURUENA	55.005.663,66	44.617.926,25	7.673.204,84	2.346.334,74	0,00	9.854.316,95	0,00	119.497.446,44

JUSCIMEIRA	63.153.503,91	123.152.561,65	15.213.254,46	624.047,52	0,00	11.803.284,16	0,00	213.946.651,70
LAMBARI D'OESTE	67.490.133,09	80.375.159,97	11.373.221,63	2.539.414,24	0,00	2.281.595,21	12.959,57	164.046.564,57
LUCAS DO RIO VERDE	1.534.187.920,77	403.209.626,25	544.294.870,80	9.830.906,85	0,00	2.749.840,96	68.640.472,54	2.425.632.693,09
LUCIARA	1.412.760,27	1.833.256,85	1.150.473,83	22.059,39	0,00	1.204.032,61	0,00	5.622.582,95
MARCELANDIA	36.173.956,68	126.192.882,05	17.097.095,54	9.684.773,61	0,00	8.797.483,31	46.311,22	197.899.879,97
MATUPA	252.460.762,08	163.060.445,81	145.855.067,16	726.128,89	595.763,31	30.111.415,87	196.846,94	592.612.736,18
MIRASSOL D'OESTE	222.125.801,72	61.538.574,28	42.323.308,45	2.975.524,67	166.663,73	9.175.007,25	0,00	338.304.880,10
NOBRES	367.986.565,76	57.582.145,27	77.013.195,31	1.710.454,90	0,00	2.948.080,91	15.899.271,07	491.341.171,08
NORTELANDIA	26.602.382,43	65.731.884,57	17.155.923,97	112.254,82	0,00	2.540.334,19	0,00	112.142.779,98
NOSSA SRA DO LIVRAMENTO	40.069.122,18	27.627.146,08	11.538.194,54	307.250,90	0,00	1.278.827,11	0,00	80.820.540,81
NOVA BANDEIRANTE	41.934.524,27	117.444.787,99	8.265.259,56	6.783.000,20	0,00	5.174.054,98	0,00	179.601.627,00
NOVA BRASILANDIA	2.775.476,40	47.966.284,51	3.456.012,60	146.025,05	0,00	937.771,33	0,00	55.281.569,89
NOVA CANAA DO NORTE	129.508.521,86	211.625.459,38	22.441.170,79	325.909,78	0,00	22.911.011,14	0,00	386.812.072,95
NOVA GUARITA	7.220.282,29	48.896.125,59	6.205.029,86	17.586,07	0,00	13.670.055,75	0,00	76.009.079,56
NOVA LACERDA	19.657.764,26	102.752.536,40	7.486.309,15	84.678,84	0,00	5.652.237,71	0,00	135.633.526,36
NOVA MARILANDIA	121.664.954,56	57.838.739,37	19.666.628,15	4.301.593,79	0,00	3.657.977,04	0,00	207.129.892,91
NOVA MARINGA	78.648.860,66	134.056.548,83	50.472.427,90	6.334.595,10	0,00	490.374,31	0,00	270.002.806,80
NOVA MONTE VERDE	25.144.420,86	141.715.589,18	6.921.134,56	936.598,56	0,00	4.260.510,65	0,00	178.978.253,81
NOVA MUTUM	1.237.756.537,46	695.926.383,47	591.454.083,31	12.095.235,16	0,00	11.205.567,56	53.597.136,50	2.494.840.670,46
NOVA NAZARE	2.784.880,82	35.745.885,49	1.751.064,03	617.833,49	0,00	1.143.775,54	0,00	42.043.439,37
NOVA OLIMPIA	262.454.420,22	131.804.897,44	31.810.738,74	14.240.207,90	0,00	3.501.781,23	0,00	443.812.045,53
NOVA SANTA HELENA	10.309.718,44	84.689.525,46	13.919.636,34	125.561,24	0,00	5.439.686,53	0,00	114.484.128,01
NOVA UBIRATA	88.330.997,15	425.980.657,60	128.134.541,15	1.402.821,50	0,00	12.496.992,99	0,00	656.346.010,39
NOVA XAVANTINA	242.224.011,79	166.408.082,29	53.774.251,31	1.837.507,66	0,00	23.326.862,24	25.498.715,44	462.071.999,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	2.958.163,17	87.303.265,21	1.868.073,00	18.609,83	0,00	9.929.390,86	34.760.744,19	67.316.757,88
NOVO MUNDO	31.242.900,61	138.555.420,17	9.630.758,70	49.900,86	0,00	51.388.220,04	81.630,37	230.785.570,01
NOVO SANTO ANTONIO	1.033.323,45	5.288.036,40	943.846,40	384.557,21	0,00	1.497.622,72	0,00	9.147.386,18
NOVO SAO JOAQUIM	22.842.787,91	286.772.211,69	21.584.842,11	1.292.710,57	0,00	9.942.402,89	0,00	342.434.955,17
PARANAITA	32.108.972,53	188.231.214,83	19.607.803,14	726.463,94	0,00	33.378.739,20	0,00	274.053.193,64
PARANATINGA	139.952.391,31	408.513.164,43	98.914.238,18	2.993.586,06	0,00	1.958.810,15	18.935.057,29	633.397.132,84
PEDRA PRETA	296.737.168,75	578.054.299,42	96.371.376,92	2.130.895,40	0,00	65.270.979,30	83.651.417,92	954.913.301,87
PEIXOTO DE AZEVEDO	67.639.475,77	132.382.413,73	23.666.718,08	835.876,71	0,00	48.127.381,55	0,00	272.651.865,84
PLANALTO DA SERRA	4.063.549,64	26.421.626,88	5.290.867,83	48.964,47	0,00	483.569,55	0,00	36.308.578,37
POCONE	77.681.625,61	86.617.845,92	46.182.998,18	354.522,07	0,00	2.185.864,99	0,00	213.022.856,77
PONTAL DO ARAGUAIA	2.889.026,86	34.580.169,21	4.417.167,95	228.748,23	0,00	812.648,98	0,00	42.927.761,23
PONTE BRANCA	1.215.542,51	8.000.508,73	1.312.421,70	200.158,65	0,00	2.873,73	0,00	10.731.505,32
PONTES E LACERDA	455.859.283,72	303.809.731,80	70.553.910,27	1.742.487,27	0,00	7.919.345,09	0,00	839.884.758,15
PORTO ALEGRE DO NORTE	43.561.326,74	49.389.741,20	53.081.651,35	1.916.046,20	0,00	5.984.838,32	0,00	153.933.603,81
PORTO DOS GAUCHOS	12.324.957,43	182.233.201,88	46.490.065,08	1.268.846,15	0,00	3.119.387,35	0,00	245.436.457,89
PORTO ESPERIDIAO	15.752.018,12	195.051.083,00	11.960.798,16	255.126,03	0,00	3.223.739,75	960.053,78	225.282.711,28
PORTO ESTRELA	6.944.728,81	32.190.672,08	3.120.090,17	18.781,26	0,00	1.539.587,19	0,00	43.813.859,51
POXOREO	65.089.904,88	308.605.561,30	32.645.251,00	1.915.521,37	0,00	7.336.249,35	8.774.784,60	406.817.703,30
PRIMAVERA DO LESTE	1.783.196.355,96	613.439.284,25	791.955.282,47	8.408.849,06	0,00	5.274.178,46	2.209.721,18	3.200.064.229,02
QUERENCIA	621.693.092,00	473.781.092,24	352.879.897,50	1.069.066,91	0,00	11.945.650,23	37.408.008,24	1.423.960.790,64
RESERVA DO CABACAL	3.609.971,08	10.872.141,74	1.877.097,41	27.456,96	0,00	3.092.872,88	0,00	19.479.540,07
RIBEIRAO CASCALHEIRA	24.656.173,52	135.384.137,56	24.945.209,81	4.124.737,31	0,00	10.571.434,64	0,00	199.681.692,84

RIBEIRAOZINHO	3.720.048,64	35.531.003,90	4.473.235,50	111.671,97	0,00	146.996,83	0,00	43.982.956,84
RIO BRANCO	8.744.044,16	17.611.328,53	4.760.192,18	47.898,88	0,00	5.021.834,75	0,00	36.185.298,50
RONDOLANDIA	6.608.484,87	108.341.881,13	1.526.163,65	2.329.160,72	0,00	8.523.787,69	0,00	127.329.478,06
RONDONOPOLIS	5.104.981.214,99	323.098.520,88	3.154.436.480,64	56.854.924,76	25.142,88	25.509.006,51	108.985.464,56	8.555.919.826,10
ROSARIO OESTE	45.415.202,93	104.556.708,74	42.082.763,37	97.663,16	0,00	15.253.666,91	0,00	207.406.005,11
SALTO DO CEU	3.238.793,97	70.596.911,21	2.673.217,67	20.139,37	0,00	6.378.674,23	0,00	82.907.736,45
SANTA CARMEM	27.472.950,51	132.686.104,12	46.996.538,69	2.275.806,83	0,00	122.002,57	0,00	209.553.402,72
SANTA CRUZ DO XINGU	11.755.494,71	38.742.675,02	9.589.387,12	4.144.502,05	0,00	2.748.105,57	0,00	66.980.164,47
SANTA RITA DO TRIVELATO	35.483.851,03	270.992.560,83	92.134.558,17	43.361,08	0,00	100,87	0,00	398.654.431,98
SANTA TEREZINHA	2.978.993,57	83.138.727,59	6.084.037,54	2.094.950,07	0,00	18.768.383,03	0,00	113.065.091,80
SANTO AFONSO	3.070.083,61	41.497.638,85	6.749.413,74	111.688,96	0,00	8.831.158,30	0,00	60.259.983,46
SANTO ANTONIO DE LEVERGER	54.075.742,79	184.365.213,49	26.975.784,54	469.834,23	0,00	4.055.950,65	0,00	269.942.525,70
SANTO ANTONIO DO LESTE	4.021.110,77	199.433.145,00	35.267.197,23	278.334,45	0,00	32.332,95	88.042.195,79	150.989.924,61
SAO FELIX DO ARAGUAIA	47.446.359,57	238.897.961,50	142.353.284,23	3.796.288,47	0,00	8.645.548,94	0,00	441.139.442,71
SAO JOSE DO POVO	1.040.356,52	25.640.795,43	2.043.710,00	11.351,49	0,00	10.507.766,70	0,00	39.243.980,14
SAO JOSE DO RIO CLARO	152.142.328,92	259.852.183,18	67.232.376,53	3.648.516,15	0,00	12.751.662,67	0,00	495.627.067,45
SAO JOSE DO XINGU	38.830.532,27	208.844.895,46	35.975.990,56	3.281.772,62	0,00	5.054.328,38	0,00	291.987.519,29
SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	91.465.340,12	92.601.534,66	26.608.008,48	962.777,66	0,00	9.311.138,41	0,00	220.948.799,33
SAO PEDRO DA CIPA	1.616.799,38	8.678.787,75	2.748.374,45	43.461,24	0,00	1.509.567,22	0,00	14.596.990,04
SAPEZAL	490.915.743,31	1.282.856.047,27	336.288.558,78	11.589.854,42	0,00	426.156,58	0,00	2.122.076.360,36
SERRA NOVA DOURADA	329.367,73	6.875.850,59	1.016.383,86	194.336,28	0,00	859.126,56	0,00	9.275.065,02
SINOP	2.063.424.520,07	262.302.793,41	560.361.468,07	29.271.267,83	0,00	7.720.939,16	4.294.034,01	2.918.786.954,53
SORRISO	1.704.985.980,05	881.971.106,15	919.623.686,33	8.429.950,92	738.104,19	10.859.033,01	31.737.798,19	3.494.870.062,46
TABAPORA	18.634.309,96	256.087.992,85	72.254.317,37	2.602.918,18	0,00	16.672.987,87	0,00	366.252.526,23
TANGARA DA SERRA	892.356.089,63	337.843.469,74	275.770.065,01	5.934.675,78	0,00	14.546.697,74	6.020.934,33	1.520.430.063,57
TAPURAH	94.034.940,08	402.498.500,80	115.453.096,60	1.625.454,42	0,00	8.501.213,61	0,00	622.113.205,51
TERRA NOVA DO NORTE	57.621.690,41	106.012.561,58	11.871.150,71	1.646.067,72	0,00	20.924.519,69	0,00	198.075.990,11
TESOURO	3.687.121,60	79.294.540,67	7.520.270,65	363.892,64	0,00	37.147,12	0,00	90.902.972,68
TORIXOREU	11.998.462,60	63.967.940,55	5.969.511,09	1.162.273,34	0,00	1.682.939,23	0,00	84.781.126,81
UNIAO DO SUL	21.173.518,78	47.505.498,20	21.771.001,16	5.515.166,31	0,00	65.756,49	870.964,03	95.159.976,91
VALE DE SAO DOMINGOS	3.614.342,35	30.384.582,26	1.447.344,58	44.802,25	0,00	3.950.941,21	0,00	39.442.012,65
VARZEA GRANDE	3.071.953.136,66	3.096.876,36	872.227.335,02	13.341.814,36	1.233.385,12	20.577.211,78	110.510.279,89	3.871.919.479,41
VERA	34.420.079,79	204.137.805,21	48.893.030,71	3.311.277,02	0,00	4.707.998,51	0,00	295.470.191,24
VILA BELA DA SS TRINDADE	165.409.089,14	371.921.714,02	21.210.577,94	838.296,94	0,00	10.165.059,97	994,40	569.543.743,61
VILA RICA	75.270.833,20	227.682.525,50	31.254.825,09	2.801.393,06	0,00	22.996.686,35	2.100,00	360.004.163,20
T O T A L	45.870.652.749,18	25.474.111.047,44	16.654.094.505,79	455.759.309,51	21.030.605,31	1.411.711.896,08	1.059.818.352,30	88.827.541.761,01

**AGENFAS****AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****PRIMAVERA DO LESTE**

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 037/2016 - A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que os contribuintes: DIVADIR DE PIERI; I.E.: 13.238.408-6, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF n.º 56252/2007 e 651748/2014, MOD. 1, Série n.º, Bloco n.º, NF n.º 713 3.936 A 4.000 e 4.929 A 4.950 e DIVADIR DE PIERI; I.E.: 13.272.642-4, inutilizaram as Notas Fiscais AIDF n.º 57091/2007, 671584/2014 e 692574/2015, MOD. 1, Série n.º, Bloco n.º, NF n.º 1.550/1.553 A 1.575, 6.001/6.012 A 6.075 e 6.570 a 6.575. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 19 de dezembro de 2016. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário - Matrícula: 48739.

**SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/  
PRESTAÇÕES COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I - PORTARIA N.º  
079/2000 - SEFAZ)

NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALICE MORENA ZIMMERMANN	13.660.242-8
DORILINO PREDIGER	13.660.869-8
JAQUELINE HUGO STECKLER SALES	13.660.076-0
PEDRO JORGE BOTTENE SCHNEIDER	13.659.957-5
RICARDO SERGIO FIORAVANTI FILHO	13.661.989-4
SILVIO ROBERTO BRUGNAGO	13.660.068-9

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2016 -  
EDENILSON MAGRI - GERENTE FAZENDÁRIO - MATRICULA: 13309

**SAPEZAL**

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/  
Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000). ALEXANDRE JOÃO  
PEREIRA 13.661.808-1 E-PROCESS 5182156/2016 - 12/12/2016-Clemilda  
Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014.

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 297724/2008****Recorrente - Agra Agroindustrial S/A**

Auto de Infração n. 109667, de 28/02/08.

Relatora - Irone Galindo Cadermartori

Advogado - César Augusto S. da S. Júnior - OAB/MT 13.034

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 147/16**

**EMENTA** Auto de Infração n. 109667, de 28/02/08. Por operar em desacordo com a legislação vigente, ocorrendo o descarte de resíduos orgânicos conforme Auto de Inspeção n. 108571/108572, de 28/02/2008. Decisão Administrativa n. 147/SUNOR/SEMA/2015, pela homologação do auto de infração n. 109667, arbitrando multa de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fulcro nos artigos 41 e 44 do Decreto Federal 3.179/99. Requer o recorrente o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva considerando que o processo ficou paralisado de 20/09/2010 a 20/10/2013 sem decisão ou ato instrutório, o que acarreta a prescrição intercorrente da pretensão punitiva, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto Federal n. 3.179/99. Enfim, se for mesmo consolidado o entendimento de penalidade de multa, que esta após a redução para o mínimo legal, reduza a 90% (noventa por cento) do valor estipulado, haja vista a apresentação das licenças ambientais que demonstram a correção de qualquer ilícito e a autorização para o funcionamento legal da empresa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 147/SUNOR/SEMA/2015, com fulcro nos artigos 41 e 44 do Decreto Federal 3.179/99, por operar em desacordo com a legislação vigente. A representante da FASE votou acolhendo a decisão administrativa da SEMA/MT.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 688847/2011****Recorrente - Draga Porto Seguro Ltda**

Auto de Infração n. 118598, de 25/08/11.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogada - Fabiana Curi

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 148/16**

**EMENTA** Auto de Infração n. 118598, de 25/08/11. Pelo descumprimento da Notificação n. 104165, de 03/10/2007 e Decisão Administrativa n. 302/SPA/SEMA/2010. Assim com a ampliação de capacidade de exploração sem apresentação da devida licença ambiental. Por causar dano ambiental por erosão e deposição de material sedimentados em área de preservação permanente nas margens esquerda do Rio Cuiabá. Decisão Administrativa n. 71/SPA/SEMA/2012, pela homologação do auto de infração n. 118598, arbitrando multa de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Requer o recorrente seja acatada a preliminar de nulidade de todo o presente feito posto que este assim como o processo n. 841269/11 é procedimentos inerentes ao processo principal n. 368511/10 e que como os ritos que deveriam estar conexos no processo que ainda não possui coisa julgada administrativa. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo voto do relator, mantendo a multa de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), arbitrada na Decisão Administrativa n. 302/SPA/SEMA/2010, com fulcro nos artigos 80, 66 e 62, inciso V do Decreto Federal 6.514/08, pelo fato da autuada ter praticado ofensa ao meio ambiente e tal por ela reconhecido, culminando com a deflagração do Auto de Infração n. 118598/2011.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 213405/2011****Recorrente - Prefeitura Municipal de Araguaiana**

Auto de Infração n. 145108, de 25/03/11.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogada - Natalie Cipriano Toledo - OAB/MT 13.074

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

**ACÓRDÃO - 149/16**

**EMENTA.** Auto de Infração n. 145108, de 25/03/11. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora e fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor (estação de tratamento de água) sem licença ou autorização (Licença de Operação) dos órgãos ambientais competentes e contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes, conforme descrito no Auto de Inspeção n. 145108. Decisão Administrativa n. 942/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração n. 145108, arbitrando multa de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fulcro nos artigos 61 e 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente o cancelamento do auto de infração, ante a ausência de laudo técnico que comprove a ocorrência do dano ao meio ambiente, exigido pelo parágrafo único do artigo 61 do Decreto Federal 6.514/08, bem como a inexistência de norma sancionatória na época em que a obra iniciou que tornasse ilegal sua construção sem licença ambiental. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo a multa de R\$ 200.000,00 (duzentos

mil reais), arbitrada na decisão administrativa n. 942/SPA/SEMA/2011, com fulcro nos artigos 61 e 66 Decreto Federal 6.514/08. Diante do exposto, a recorrente praticou 02 (duas) condutas típicas e puníveis ao operar a estação de tratamento de água sem licença ambiental (Licença de Operação) emitida pelo órgão competente, acarretando, ainda, poluição de qualquer natureza em níveis tais que possam resultar danos à saúde humana ou que provoquem a mortandades de animais ou a destruição significativa da flora. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 456749/2010**

**Recorrente - Talita Graziela da Silva**

Auto de Infração n. 122718, de 20/01/2010.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

Advogado - Jatabairu Francisco Nunes - OAB/MT 4.903

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 150/16

**EMENTA.** Auto de Infração n. 122718, de 20/01/2010. Por exercer atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, em desacordo com a licença obtida ou contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes. Decisão Administrativa n. 624/SPA/SEMA/2011, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente reforma a r. decisão em sua totalidade para ver a recorrente isenta de pagar a multa, ora recorrida, com consequente extinção da situação de infração de n. 122718, bem como a extinção deste processo administrativo por cerceamento de defesa, ante a inexistência do auto de inspeção prévio onde detectaria que não existia nenhuma atividade de exploração no imóvel na data da autuação, sem prejuízo da extinção e arquivamento deste processo administrativo. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidi os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo a multa de R\$ 17.444,82 (dezesete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), arbitrada na Decisão Administrativa n. 624/SPA/SEMA/2011, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Vencido o relator.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 801884/2009**

**Recorrente - Hotel Fazenda Santa Tereza Ltda**

Auto de Infração n. 12401, de 28/10/09.

Relator - Edvaldo Belisário dos Santos - FAMATO

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 151/16

**EMENTA.** Auto de Infração n. 122401, de 28/10/09. Instalar e fazer funcionar obra e atividade utilizadoras de recursos ambientais sem licença ambiental do órgão competente (cerca de arame farpado e exploração turística) em unidade de conservação: explorar comercialmente serviços obtidos e desenvolvidos a partir de recursos naturais, biológicos e cênicos em unidade de conservação; causar dano à unidade de conservação (corte de vegetação natural para instalação de barracas e cerca de arame farpado. Decisão Administrativa n. 401/SPA/SEMA/2013, pela homologação do auto de infração, arbitrando multa de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com fulcro no artigo 66, parágrafo único, inciso I c/c artigo 93 do Decreto Federal 6.514/08 e artigos 87 e 91 do referido Decreto Federal. Requer o recorrente reconhecer a ocorrência do *bis in idem* para com base nos princípios da legalidade, proporcionalidade, devido processo legal e *non bis in idem*, anular a imputações I com multa n valor de R\$ 800.000,00 e II com multa no valor de R\$ 100.000,00 do auto de infração em tela, em razão da existência do auto de infração n. 120238 lavrado anteriormente em 02/07/2009 (Processo n. 543250/2009), que se encontra tramitando e em fase de instrução junto à SEMA. Requer também reconhecer a prescrição da pretensão punitiva da Administração em razão de ter se passado mais de 05 (cinco) anos sem que a mesma concluisse o presente processo de apuração da infração ambiental, bem como, não houve até a presente data a constituição do crédito tributário, nos termos do artigo 1º da Lei n. 9.873/09 c/c artigo 21 do Decreto Federal 6.514/08. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidi os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por maioria, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto do relator, reduzindo o valor total da multa para R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos) na seguinte ordem: Item 1 - da mencionada decisão administrativa dever ser aplicado o seu valor mínimo, ou seja, R\$ 500,00 (quinhentos reais), que elevado ao dobro, chegará ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), majoração esta se levando em consideração as disposições do artigo 93 do Decreto Federal 6.514/08. Item 2 - da decisão administrativa deve ser aplicado o seu valor mínimo, ou seja, R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pela infração cometida, diante do artigo 87 do Decreto 6.514/08. Item 3 - da decisão administrativa da SEMA deve ser aplicado o valor da multa em seu valor mínimo, ou seja, R\$ 200,00 (duzentos reais) pela infração cometida, tendo como pressuposto o artigo 91 do Decreto Federal 6.514/08.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

**Presidente da 2ª J.J.R.**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

**Processo nº 928971/2009**

**Recorrente - Grobe e Grobe Ltda**

Auto de Infração n. 113359, de 28/12/2009.

Relatora - Juliana Rose I. da S. Campos - Grupo Semente

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

#### ACÓRDÃO - 152/16

**EMENTA.** Auto de Infração n. 113359, de 28/12/2009. Queima de apara de madeiras e resíduos florestais produzidos na serraria, como forma de descarte, não atendendo a condicionante estabelecida na licença ambiental conforme consta no Auto de Inspeção n. 111435. Recurso improvido. Decisão Administrativa n. 1067/SUNOR/SEMA/2014, pela homologação do auto de infração n. 113359, arbitrando multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08. Requer o recorrente a nulidade do auto de infração n. 113359, haja vista que as pessoas jurídicas somente serão responsabilizadas administrativas, civil e penalmente, nos casos em que a infração tenha sido cometida por decisão de seu representante legal ou em razão de seu interesse ou benefício, nos termos do artigo 70. Em segundo momento requer a conversão da multa simples em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, e concedido desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da multa consolidada, com o benefício previsto nos §§1º e 2º,

do artigo 144, do Decreto n. 6.514/08. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiu os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, negar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, acolhendo o voto da relatora, mantendo a multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) arbitrada na Decisão Administrativa n. 1067/SUNOR/SEMA/2014, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal 6.514/08, por efetuar queima de apara de madeiras e resíduos florestais produzidos na serraria, como forma de descarte, não atendendo a condicionante estabelecida na licença ambiental conforme consta no Auto de Inspeção n. 111435.

Presentes à votação os seguintes membros:

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Representante da FAMATO

**Danielle Akemi S. Kuroishi**

Representante da FASE

**Luís Felipe Werner**

Representante do CIMI

**Camila Oliveira P. Carvalho**

Representante do Instituto Caracol

**Adriane dos Santos Tavares**

Representante da SEAF

Cuiabá, 21 de novembro de 2016.

**Edvaldo Belisário dos Santos**

Presidente da 2ª J.J.R.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR.

**PARTES:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e Prefeitura Municipal de Sorriso.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o aditamento da Cláusula Quinta - Da Vigência, bem como alteração na Cláusula Terceira - Dos Recursos Orçamentários, do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2016/SEMA, que tem como finalidade a cessão da servidora Laidi Maria Loureiro de Lima, portadora do RG nº 833924 SSP/MT e inscrita no CPF nº 004.947.611-48, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SME/MT, em Cuiabá/MT.

**DA VIGÊNCIA:** Fica aditado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Servidor nº 001/2016/SEMA até o dia 31 de dezembro de 2017. Podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo entre as partes por meio de novo Termo Aditivo.

**Unidade Orçamentária:** 27101 - Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

**Programa:** 036 - Apoio Administrativo

**Projeto/Atividade:** 2008 - remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.

**Natureza da Despesa:** 3.1.90.96.00

**Regionalização:** 9900

**Fonte:** 240

**Valor:** R\$ 60.000,00

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2016

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Henrique Baqueta Fávoro - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Dirceu Rossato - Prefeito Municipal de Sorriso.

Ref. Processo nº 592537/2016

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a LO nº 313588/2016, referente ao processo nº 592537/2016, em nome de Posto Coqtres, em virtude da alteração de endereço.

Cuiabá, 14 de Dezembro de 2016.

Original Assinado

**Lilian Ferreira dos Santos.**

Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo nº: 70062/2005

Interessado: Seleta Ind. e Com. de Madeiras Ltda

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a Inércia do interessado no Processo nº 70062/2005;

Considerando a Portaria nº 389, de 06 de agosto de 2015, art. 3º e art. 4º; o qual dispõe sobre obrigações do empreendedor;

Considerando o teor do despacho exarado pela Coordenadora de Indústria às fls. 127, com a sugestão de arquivamento definitivo, em razão do não atendimento das pendências documentais descritas no PT nº. 22207/CI/SUIMIS/2009;

Diante das considerações acima **DETERMINO:**

**1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 70062/2005, em nome de Seleta Ind. e Com. de Madeiras Ltda.**

Cuiabá, 15 de dezembro de 2016.

Original Assinada

**Lilian Ferreira dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Processo: nº 547368/2016

Interessado: Prefeitura Municipal de Várzea Grande

#### TERMO DE SUSPENSÃO

Considerando o Parecer Técnico nº 104951/CINF/SUIMIS/2016;

Considerando a Notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Ordem Urbanística de Várzea Grande, protocolada sob o nº 612071/2016;

Considerando o Despacho de fls. 341/342, do processo nº 547368/2016;

Considerando a necessidade de complementação de dados visando esclarecer a existência de nascente na área do empreendimento, **DETERMINO:**

**1º - A SUSPENSÃO da Licença Prévia nº 307815/2016 e da Licença de Instalação nº 66564/2016 até que sejam prestados os esclarecimentos requeridos pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços - SUIMIS.**

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Original Assinada

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA-MT

Processo nº: 87011/2005

Interessado: ITAP BEMIS Centro Oeste Ind. e Com.

#### TERMO DE ARQUIVAMENTO

Considerando a Resolução CONAMA nº. 237, de 19 de dezembro de 1997, art. 18º, § 4º, o qual dispõe que a renovação da Licença de Operação de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença;

Considerando a inércia do interessado no processo nº. 87011/2005;

Considerando o teor do despacho exarado pela Coordenadora de Indústria às fls. 48, com a sugestão de arquivamento definitivo, vez que a LO nº. 1913/2005 está com a validade vencida desde 17/11/2006, sem manifestação do interessado;

Diante das considerações acima **DETERMINO:**

**1º - O ARQUIVAMENTO definitivo do processo nº. 87011/2005, em nome de ITAP BEMIS Centro Oeste Ind. e Com.**

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Original Assinada

**Lilian Ferreira dos Santos**

Superintendente de Infraestrutura,  
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

**CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S/A**, CNPJ: 19.521.322/0001-04, PROCESSO: **270566/2016**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT Lat. 16°30'40,48" S e Long. 54°39'15,85" W**; Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período de **2,65 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,55 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico/Outros Usos**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5 CNARH nº 268.774**. Validade do cadastro: **19/12/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**PORTARIA Nº 1097, DE 19 DEZEMBRO DE 2016.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º e 32, inciso XIII, da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o Parecer Técnico nº 012/CML/CADS/SURAT/SEMA/2016, informa que o Município de Conquista D'Oeste/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento,

monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Resolução CONSEMA Nº 85/2014 e Lei Complementar nº 140/2011;

Considerando as competências atribuídas ao Assessor Chefe I na Portaria n.º 950 publicada em 09/11/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público que a SEMA/MT deixará de exercer as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental no Município de Conquista D'Oeste/MT, das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local em conformidade com o disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 85/2014.

**Parágrafo Único** O dispositivo no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA/MT, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Original Assinado  
**Rodrigo Quintana Fernandes**  
Assessor Chefe I  
Portaria n.º 950 de 09/11/2016

**SINFRA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0696-2016**

**PROCESSO 563770/2016**

**OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fretamento de aeronaves, para atender a demanda da SINFRA na fiscalização de obras rodoviárias e outras ações de Infraestrutura e Logística do Estado.

O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 454.432,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

**U.O. DE DESTINO:** 05101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR - CM

**U.O. DE ORIGEM:** 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

**PROGRAMA:** 0036

**PAOE:** 2138 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE AEREO

**NATUREZA DE DESPESA:** 3390.33.006

**FONTE:** 131

Termo de vigência prevista para: 09/12/2017.

**COOPERANTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SECRETARIA DA CASA MILITAR

*Republica-se ter saído incorreto*

**EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO Nº 022/2016**

**PROCESSO Nº. 514693/2016**

**OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso, a título gratuito, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos equipamentos rodoviários especificados na Cláusula Segunda.

**DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

A cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos equipamentos no apoio às ações de manutenção e recuperação das rodovias estaduais relacionadas no quadro abaixo, tendo em vista, a trafegabilidade e a conservação das mesmas.

ITEM	RODOVIA	ITEM	RODOVIA
01	MT-170	09	MT-339
02	MT-175	10	MT-352
03	MT-180	11	MT-388
04	MT-246	12	MT-435
05	MT-247	13	MT-436
06	MT-248	14	MT-475
07	MT-250	15	MT-405
08	MT-265	16	MT-434
Extensão com mais de			996,67 Km

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	CHASSIS/RENAVAM	ANO
01	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	961504145	2008
02	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	961505079	2008
03	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	961690372	2008
04	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	961505931	2008
05	Caminhão Basculante	Volkswagen	24220 Euro3 Worker	961691263	2008
06	Cavalo Mecânico	Iveco	Eccursor 450E32TN	199471460	2010
07	Prancha	Librelato	Semi-Reboque	962081493	2007
08	Caminhão Lubrificante	Ford	Cargo 1717E	963286560	2008
09	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15107	2007
10	Motoniveladora	Komatsu	GD 555	B15108	2007
11	Escavadeira Hidráulica	Komatsu	200 6B	B11003	2007

**PRAZO:** INICIO: 19/12/2016 - TÉRMINO: 19/12/2018

**CEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**CESSIONÁRIO:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal.

#### EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0731-2016

**PROCESSO:** 514686/2016

**OBJETO:** O presente Termo tem por objeto o fornecimento de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) de combustível - Óleo Diesel para operação dos maquinários e equipamentos cedidos ao município através do Termo de Cessão de Uso nº 022/2016, com a finalidade de recuperação e manutenção das Rodovias Estaduais relacionadas aos municípios consorciados, sendo: Araputanga, Cuverlândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José do Quatro Marcos, numa extensão de 996,67 km, conforme PLANO DE TRABALHO que faz parte integrante deste Termo.

#### OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:**

**Alínea (b)** Fornecer ao COOPERADO a quantia de 480.000 (quatrocentos e oitenta mil) litros de óleo diesel, que deverá ser liberado em 24 (vinte e quatro) parcelas de 20.000 (Vinte mil), litros mensais;

**Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO CONSÓRCIO:**

**Alíneas (a) e (b)** Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de manutenção e conservação de Rodovias, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; Colocar placas de identificação e/ou cavaletes de sinalização durante a execução dos serviços objeto da presente Cooperação, com a devida identificação (logomarca) do COOPERANTE;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 25101.26.782.0036.2006.9900.33903000

**FONTE:**131

**INICIO:** 19/12/2016 - **TÉRMINO:** 19/12/2018

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL.**

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 1207-2016

**PROCESSO:** 259945/2016

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Manutenção e recuperação das Rodovias Estaduais relacionadas aos CONSÓRCIOS consorciados, sendo: Araputanga, Cuverlândia, Figueirópolis D'oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Jauru, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Porto Esperidião, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, numa extensão de 996,67 km, conforme Plano de Trabalho.

**RECURSOS:** Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio, no valor total de R\$ 2.692.424,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 2.087.000,00 (Dois milhões, oitenta e sete mil reais) a ser repassados pela SINFRA, R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) a título de contrapartida financeira do consórcio, e R\$ 461.424,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) a título de

contrapartida não financeira do consórcio, conforme plano de trabalho.

**PROGRAMA:** 338

**PROJETO:** 2151

**REGIÃO:** 9900

**NATUREZA DA DESPESA:** 3371.70.00

**FONTE:** 131

**INICIO:** 19/12/2016 - **TÉRMINO:** 19/12/2018

**CONVENIENTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SÓCIO, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTE DO PANTANAL.**

#### Extrato do Termo Aditivo: 104/2014/01/04-SINFRA

**Processo nº 172912/2013**

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto, devolver ao prazo de Execução 77 (setenta e sete) dias, totalizando 896 (oitocentos e noventa e seis) dias, com previsão de término para o dia 09/11/2016, e devolver ao prazo de Vigência 77 (setenta e sete) dias, e aditar mais 57 (cinquenta e sete) dias, totalizando 1.001 (mil e um) dias, com previsão de término em 07/02/2017.

**PARTES:** BRAULIO ALVARENGA NAYA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

#### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2016/GAB/SINFRA

Assunto: Trata-se de decisão de homologação e Adjudicação pertinente ao Chamamento Público nº 04/2016/SINFRA/MT, cujo objeto é a "seleção de propostas de organizações da sociedade civil, conceituadas pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que tenham interesse em firmar parceria para realizar estudos e confeccionar projetos necessários à viabilização do Corredor de Desenvolvimento da Rodovia MT - 140, trecho BR - 163 a BR - 242, incluindo pequenos sub-trechos das rodovias estaduais, sendo MT - 244, MT - 020, MT - 235, MT - 338 e MT - 324."

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais, neste ato vem apresentar suas considerações para a homologação e adjudicação do objeto do chamamento público em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

#### I- DO OBJETO

Trata-se de decisão de homologação e Adjudicação pertinente ao Chamamento Público nº 03/2016/SINFRA/MT, cujo objeto é a "seleção de propostas de organizações da sociedade civil, conceituadas pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, que tenham interesse em firmar parceria para realizar estudos e confeccionar projetos necessários à viabilização do Corredor de Desenvolvimento da Rodovia MT - 140, trecho BR - 163 a BR - 242, incluindo pequenos sub-trechos das rodovias estaduais, sendo MT - 244, MT - 020, MT - 235, MT - 338 e MT - 324, além de um trecho rodoviário de aproximadamente 94 Km a ser estadualizado, ligando a região de Bom Jardim - Nobres até a MT - 140 nas proximidades da Fazenda Laranjal, com a elaboração de projetos executivos, projetos de implantação de rodovia,

estudos ambientais simplificados para emissão de licenças ambientais, cadastramento de propriedades ao longo das rodovias para subsidiar os projetos de desapropriação e/ou doação da faixa de domínio, bem como a continuação da pavimentação de 15Km da MT - 244.”.

## II - DA SÍNTESE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Preliminarmente cabe destacar que o Chamamento Público nº 04/2016/SINFRA/MT teve todos seus atos devidamente publicados no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme determina a Lei nº 13.019/2014 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016.

A apresentação dos envelopes se deu no dia 12 de dezembro de 2016 e apenas e tão somente 01 (uma) organização da sociedade civil apresentou a proposta de parceria e os documentos de habilitação para os dois lotes existentes, sendo que, depois de realizada a abertura dos envelopes, foi decidida pela Comissão de Seleção que a respectiva organização da sociedade civil se sagrou classificada e habilitada nos lotes 01 e 02.

Esse é o breve relato dos presentes autos, que nos é encaminhado para homologação e adjudicação, momento em que decidimos.

## III - RAZÕES DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, BEM COMO ABERTURA DE NOVO CHAMAMENTO PÚBLICO

Quanto à decisão de homologação e adjudicação verificamos que as providências exigidas pelo art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 foram atendidas e constam dos autos, quais seja a realização de chamamento público, a indicação expressa da existência de dotação orçamentária, a aprovação do plano de trabalho pela equipe técnica, a emissão de parecer pela equipe técnica da SINFRA a respeito do mérito da proposta, a identidade e reciprocidade de interesse das partes, a viabilidade de execução do objeto da parceria, a verificação do cronograma de desembolso, a designação de gestor da parceria, a designação de comissão de monitoramento e avaliação da parceria e a emissão de parecer jurídico da assessoria jurídica da SINFRA.

## IV - DA DECISÃO

Ante todo o exposto, e destacando que foram obedecidos todas as exigências legais e regulamentares nos presentes autos e para salvaguardar os interesses da Administração Pública, torna-se necessário primeiramente a **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo administrativo e a **ADJUDICAÇÃO** dos lotes 01 e 02 para a Associação dos Beneficiários da Rodovia MT-140, desta feita sendo atendidas as recomendações da Controladoria Geral do Estado no que tange à inclusão e adequações no Termo de Colaboração a ser celebrado.

Acerca dos lotes acima citados determinamos que seja desmembrado o processo para melhor acompanhamento pela administração pública.

Essa é a decisão.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2015/SESP

**DA ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso que entre si celebram SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO, através do Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO. **DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Prazo - Concernente na cessão de uso de 03 (três) veículos do contrato de locação nº 197/2012, relacionados no Termo Inicial, para uso no Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO,

visando reforçar e aparelhar as operações destinadas a combater o crime organizado.

**DO PRAZO:** Fica estabelecido entre as partes que o presente Termo terá vigência por 01 (um) ano, contado a partir de 06/11/2016, em conformidade ao Contrato de Locação nº 197/2012/SESP, podendo ser prorrogado, se necessário, nos termos da Lei nº 8666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo Inicial.

**ASSINATURA:** Sr. ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP, Sr. MARCO AURÉLIO DE CASTRO - Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado - GAECO e Sra. ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT - Secretária Geral de Administração da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

### PORTARIA Nº 157/GAB/SESP, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Designa a substituição legal ao Secretário de Estado de Segurança Pública/Ordenador de Despesas, durante sua ausência.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Titular da Pasta se ausentar pelo período compreendido entre 21/12/2016 a 04/01/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Designar o Secretário Adjunto de Inteligência, **Gustavo Garcia Franciso**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública no período compreendido entre **21/12/2016 a 27/12/2016;**

**Art. 2º** - Designar o Secretário Executivo de Segurança Pública, **Luiz Gustavo Tarraf Caran**, para responder pelo cargo de Secretário de Estado de Segurança Pública no período compreendido entre **28/12/2016 a 04/01/2017;**

**Art. 3º** - As designações expressas nos art. 1º e 2º compreendem todas as atribuições pertinentes ao cargo de Titular da Pasta, inclusive a Ordenação de Despesas;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 5º** - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário. Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

(documento original assinado)

**Rogers Elizandro Jarbas**  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**POLITEC**

**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**

### PORTARIA Nº. 004/PAD 247530-2015/2016/POLITEC

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247530/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 07/12/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 06 de Dezembro de 2016.

(original assinado)

**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 004/PAD 247543-2015/2016/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247543/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/12/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 06 de Dezembro de 2016.

(original assinado)  
**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 004/PAD 247614-2015/2016/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247614/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 11/12/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 09 de Dezembro de 2016.

(original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº 013/SIND 448200-2015/2016/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06/12/2016, para a conclusão do sobredito Procedimento Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2016.

(Original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 003/PAD 237632-2016/2016/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 237632/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 28 de Novembro de 2016.

(Original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 005/PAD 271755-2015/2016/POLITEC**

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 271755/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/12/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá (MT), 09 de Dezembro de 2016.

(Original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER****CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
ATOS DA PRESIDÊNCIA****ATO: 681/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA GÊNESIS**, localizada na Rua H, nº 28, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola de Primeiro Grau Interação LTDA - ME, com CNPJ 12.980.243/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **876/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 551/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, na etapa Ensino Fundamental, no período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

**ATO: 682/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA ZAWA KEJ ALAKIT**, localizada na Aldeia Zawa Kej Alakit, Povo Indígena Zoró, S/N, Município de Rondolândia-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondolândia, com CNPJ 04.221.486/0001-49. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **424/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 626/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Escolar Indígena e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Escolar Indígena, por 02 (dois) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2017.

**ATO: 683/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NABUCO**, localizada na Linha 15 com Caná, S/N, Zona Rural, Município de Carlinda-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Carlinda, com CNPJ 01.617.905/0001-78. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1547/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 627/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** realizado pelos discentes, nas etapas ofertadas, no período letivo de 2015. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 684/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA SESC PANTANAL**, localizada na Rua Generoso Ponce, nº 37, Bairro Centro, Município de Poconé-MT, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC - MT, com CNPJ 33.469.164/0007-07. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1638/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 628/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos realizados pelos discentes frequentes, na etapa Ensino Fundamental, no período letivo de 2014.

**ATO: 685/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL SENADOR TEOTÔNIO VILELA**, localizada na Avenida Principal, S/N, Comunidade Cachoeirinha, Município de Araputanga-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1116/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 631/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, nas etapas ofertadas, nos períodos letivos de 2013, 2014 e 2015.

**ATO: 686/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLHO D'ÁGUA**, localizada na Comunidade Olho D'Água, S/N, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, com CNPJ 03.507.555/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **415/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 632/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 687/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARLENE DE MORAIS**, localizada na Rua Francisco Eloi da Silva, nº 99, Bairro Centro, Município de São José do Xingu-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de São José do Xingu, com CNPJ 37.465.317/0001-03. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1713/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº**

**633/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, por 3 (três) anos, no período 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, nos períodos letivos de 2011 a 2015.

**ATO: 688/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LOPES DA SILVA**, localizado na Avenida São João Batista, S/N, Bairro Conjunto João de Barro; Município de Rondonópolis-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **545/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 636/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **CREDECIAAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

**ATO: 689/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO LOPES DA SILVA**, localizado na Avenida São João Batista, S/N, Bairro Conjunto João de Barro; Município de Rondonópolis-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **546/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 635/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, na etapa Educação Infantil, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 690/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MIRAGUAI**, localizada na Avenida Matogrossense, S/N, Bairro 6º Agrovila, Zona Rural, Município de Terra Nova do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, com CNPJ 01.978.212/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1842/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 639/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação do Campo, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 691/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL VEREADOR MANOEL MARINHEIRO**, localizada na Rua Avelina Jaci Bohn, nº 800; Bairro Jardim Rio Preto, Município de Tangará da Serra-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1031/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 640/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, por 3 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, nas etapas ofertadas, nos anos letivos de 2014 e 2015. A Mantenedora e Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

**ATO: 692/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE**, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 202, Bairro Centro, Município de Itanhangá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itanhangá, com CNPJ 07.209.225/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1659/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 641/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, pelo período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 693/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESPECIAL CASTELINHO**, localizada na Avenida Campo Grande, S/N, Bairro Loteamento Estação da Luz, Município de Campo Verde-MT, mantida pela APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde, com CNPJ 00.062.712/0001-35. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1714/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 642/2016**, aprovado em 12 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial e Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Educação Especial, por 3(três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018.

**ATO: 694/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPORTE**, localizada na Rua Barra Velha, S/N, Bairro Santa'Ana, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Prefeitura Municipal Nova Xavantina, com CNPJ 15.024.045/0001-73. **DECISÃO:** Com

fulcro no processo nº **455/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 643/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

**ATO: 695/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR IVO GARCIA HESPPORTE**, localizada na Rua Barra Velha, S/N, Bairro Santa Ana, Município de Nova Xavantina-MT, mantida pela Prefeitura Municipal Nova Xavantina, com CNPJ 15.024.045/0001-73. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **456/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 644/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 696/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, localizada na Rodovia 364, Distrito Marechal Rondon, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **835/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 645/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **CRENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2016.

**ATO: 697/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, localizada na Rodovia 364, Distrito Marechal Rondon, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1348/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 646/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos realizados pelos discentes frequentes, nos anos letivos de 2013, 2014 e 2015.

**ATO: 698/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PADRE HUMBERTO ANGELONI**, localizada na Rua Gustavo Nogueira da Silva, S/N, Bairro Centro, Município de Ponte Branca-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Ponte Branca, com CNPJ 03.503.638/0001-33. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1074/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 647/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AMPLIAÇÃO DE OFERTA** da Educação Básica, na etapa Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, no período de 01/01/2015 a 31/12/2018.

**ATO: 699/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): COLÉGIO ALTA FLORESTA**, localizado na Avenida Rogério Silva, S/N, Bairro Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantido pelo Centro Educacional Construindo o Saber LTDA-ME, com CNPJ 09.029.053/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **813/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 649/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas Ensino Fundamental e Médio, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020.

**ATO: 700/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, localizado na Rua Américo Salgado, S/N, Bairro Araés, Cuiabá-MT, mantido pelo Instituto Educacional Nossa Senhora de Fátima, com CNPJ 04.574.584/0001-60. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1054/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 650/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, na etapa Ensino Fundamental, por cinco (05) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2020. E **convalidar os estudos** dos discentes, na etapa ofertada, nos anos letivos de 2014 e 2015.

**ATO: 701/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES**, localizada na Gleba Jacamim 2, S/N, Bairro Comunidade São Mateus, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1848/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 652/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, nas etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação do Campo, por 3 (três) anos, no período de 01/01/2016 a 31/12/2018. E **convalidar os estudos** dos discentes, na etapa Ensino Fundamental, nos períodos de 2014 e 2015 que já possuem Atas de Resultados Finais.

**ATO: 702/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDES TGA**, localizado na Avenida Brasil, nº 2372-E B, Bairro Jardim Europa, Município

de Tangará da Serra - MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmides - CETP, com CNPJ nº 01.590.246/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **919/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 96/2016**, aprovado em 22 de novembro de 2016, resolve conceder a **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Automação Industrial, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma presencial, pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de 01/01/2017.

**ATO: 703/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): SMART ENSINO PROFISSIONAL**, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 77, Bairro Centro, Município de Pontes e Lacerda-MT, mantido por Edem James de Campos Oliveira ME com CNPJ 24.453.572/0001-94. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **806/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 104/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na forma presencial, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação do Ato.

**ATO: 704/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CENTRO DE ENSINO SÃO MANOEL**, localizado na Rua Projetada B, lote LP, Quadra 01, Setor D1, nº 85, Bairro Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantido pela C.W.A CAMARGO & CIA LTDA-ME, com CNPJ 13.170.460/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1673/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 105/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Segurança, na forma presencial, para fins de expedição de diplomas para turma única iniciada em setembro de 2015, fora de sede, em Nova Bandeirantes, nas dependências da Escola Municipal Ernesto Neiverth.

**ATO: 705/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): CETEPS CENTRO DE TECNOLOGIA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, localizado na Rua Nove, nº 257, Bairro Boa Esperança, Município de Cuiabá-MT, mantido por B.O. Conceição & Silva LTDA-ME, com CNPJ 05.985.166/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **523/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 106/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para implantação de Polo de Atendimento, em favor do Centro de Tecnologia e de Educação Profissional - CETEPS, na Avenida Cuiabá, nº 829, Centro, Edifício Mikerinos, Sala 44, Lote B, Quadra, 28, Município de Rondonópolis/MT, a partir da publicação.

**ATO: 706/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, localizada na Rua Adauto Botelho, nº552, Bairro CoopHEMA, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Saúde, com CNPJ 04.441.389/0001-61. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1589/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 107/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde da Família, a ser ofertado na forma presencial, em turma única, fora de sede, no Município de Colíder, nas dependências da Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Universitário do Vale do Teles Pires, a partir da publicação.

**ATO: 707/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARÇAS**, localizada na Rua Xavante, esquina com a Independência, S/N, Bairro Centro, Município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciências, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **560/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 108/2016**, aprovado em 13 de dezembro de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, com carga horária total de **1440 horas**, a ser ofertado na forma presencial, em sua sede em Barra do Garças, por um período de 04 (quatro) anos, a partir da publicação.

**ATO: 708/2016 - CEE/MT**

**INTERESSADO(A): ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**, localizada na Rua Canteiro Central entre as travessas A e B, nº 10, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **64/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 109/2016**, aprovado em 13 de maio de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta de do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos

Naturais, fora de sede, no Município de Nova Bandeirantes, na forma presencial, concomitante e subsequente, por 4 (quatro) anos, a partir da data de publicação do Ato. A Mantenedora e Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 16 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA**

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **EDILMA GOMES**, portadora do RG 12472182, CPF 70534705120, realizou, com Certificado de Qualificações emitido pela Associação Empresarial da Região de Viseu, Portugal e homologado pela Escola Secundária Emídio Navarro, com base no processo nº 2253/2013/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 25/2016, aprovado na Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na reunião Plenária do dia 13/12/16.

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **JOICE KNAK**, portadora do RG 2326472-1-SESP, CPF 060.140.171-94, realizou na Escola Secundária da área Sault e Centro de Carreiras - Sault Area High School and Career Center, na Cidade de Sault Ste Marie, Estados Unidos da América (EUA) com base no processo nº 831/2016/WEB-CEE/MT e no Parecer nº 24/2016, aprovado na Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na reunião Plenária do dia 13/12/16.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 15 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 555.833/2016/SEDUC**

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER/SEDUC/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016/SEDUC, objetivando selecionar empresa de engenharia para execução de obra de reforma geral dos banheiros dos alunos e adaptação de banheiros para portadores de necessidades especiais (PCD) feminino e masculino na Escola Estadual Nivaldo Fracarolli, localizada no município de Juara/MT, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **10 de janeiro de 2017 às 14h00min - fuso horário local** - no Auditório da SEDUC/MT - Rua Engº Edgar Prado Arze, nº 215, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT - CEP: 78.049-909. O Edital, anexos e documentos técnicos estarão à disposição, gratuitamente, no portal [www.seduc.mt.gov.br/certames](http://www.seduc.mt.gov.br/certames) e junto à Comissão Permanente de Licitação - fone: (65) 3613-6589 - 3613-6322, fax: (65) 3613-6335, e-mail: [licitacao@seduc.mt.gov.br](mailto:licitacao@seduc.mt.gov.br), de segunda à sexta das 13h às 19h.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**Jean Carlos Rosa**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL 02

**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/ SEDUC/MT**

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para o conhecimento dos interessados que decide **SUSPENDER** o Pregão Eletrônico nº 006/2016, cujo objeto trata-se de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT, para adequações no Edital. A abertura do certame será remarcada em data oportuna, a qual será devidamente publicado.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

Ana Paula Pereira Seba  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 074/2016**

**Origem** nos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES, Processo nº 427896/2016/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº. 289/2016/SEDUC, Parecer Jurídico nº. 1.299/2016/UNIJ/SEDUC/AD118.

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.**

**Contratada: L.M. ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para realização de formação de professores quilombolas, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio Federal nº 701623/2011, compreendendo 2 (duas) etapas de 05 (cinco) dias cada, para 28 (vinte e oito) professores, sendo 24 (vinte e quatro) do interior do estado e 04 (quatro) da capital.

**Valor:** R\$ 35.712,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Doze Reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2220.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em **02/12/2016 e término em 01/12/2017.**

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Lucia Aparecida dos Santos, CPF: 405.559.921-87.

**Fiscal Substituto:** Admilson Mário de Assunção, CPF: 570.412.461-15. Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE INDICAÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO Nº 016/2015**

**Origem:** Adesão por carona à Ata de Registro de Preços nº 050/2014 Pregão nº Presencial nº 061/2014 - Processo Administrativo nº 131/2014 da Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, oriundo do TR nº 082/2015/SEDUC, Protocolo nº 201304/2015.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC/MT.

**Contratada:** TELEFONICA BRASIL S/A

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações -, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 2G ou 3G pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) acessos móveis, com a disponibilização em regime de comodato das estações móveis.

**Fiscal Substituto do Contrato:** Karine Gabrielle de Oliveira - CPF: 036.087.421-58

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 077/2016**

**Origem:** nos termos da Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES, Processo nº 472532/2016/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº. 342/2016/SEDUC, Parecer Jurídico nº. 1.717/2016/UNIJ/SEDUC/AD117.

**Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.**

**Contratada: L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional, para formar as equipes envolvidas com a educação em prisões, conforme previsto no Plano de Trabalho do termo de compromisso 7113/2012.

**Valor:** R\$ 67.337,60 (sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2220.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, com início em **02/12/2016 e término em 01/12/2017.**

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Marluce Pedrosa Sampaio, CPF: 318.407.441-20.

**Fiscal Substituto:** Luis Alberto Alves Santiago, CPF: 594.453.601-25.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 078/2016**

**Origem** nos termos da Adesão Carona a Ata de Registro de Preços nº 079/2016 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, Pregão Eletrônico nº 0035/2016, Processo Administrativo nº 470331/2016/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº 330/2016/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

**Contratada:** A.M. DE ABREU EIRELI - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em instalação/desinstalação de ar condicionado, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado e fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso e suas unidades descentralizadas.

**Valor:** 111.020,47 (Cento e Onze Mil, Vinte Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 02/12/2016 e término em 01/12/2017, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. Podendo o mesmo ser prorrogado conforme dicção do artigo 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

**Fiscal do Contrato:** Décio Hamilton do Lago Nazário.  
Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 081/2016**

**Origem:** nos termos da Dispensa de Licitação nº 021/2016, Parecer Jurídico nº 1467/2015/UNIJ/SEDUC/MT-AD117, Processo nº 415949/2016/SEDUC, oriundo do Termo de Referência nº 352/2016/SEDUC.

**Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SEDUC.

**Contratada:** MAIS INDUSTRIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÓDULOS METÁLICOS E CABINES SANITÁRIAS LTDA - ME

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de módulos metálicos, sendo: 01 (um) módulo metálico tipo container modelo 6/E com revestimento, 02 (dois) módulos metálico tipo container modelo E/6 sem revestimento, para atender a demanda da Escola Estadual Júlio Muller - localizada no município de Barra do Bugres/MT.

**Valor:** R\$ 9.480,00 (Nove mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2217.9900.339000000.1 20.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 06 (seis) meses com início em 06/12/2016 e final em 05/06/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Wellington Arilson de Melo, CPF: 705.512.351-87.

**Fiscal Substituto:** Juliano Secundo Herek, CPF: 650.920.662-53.

Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 068/2016**

**Origem:** Dispensa nº 020/2016, oriundo da TR n.º 251/2016 - Processo nº 427908/2016

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**Contratada:** AUTO ARTS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

**CNPJ:** 02.147.484/0001-21

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**Valor:** 240.000,32 (Duzentos e Quarenta Mil Reais e Trinta e Dois Centavos).

**Dotação orçamentária:** 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33900000 0.320.1.1

**INÍCIO EM:** 07/10/2016 e **TÉRMINO EM:** 05/04/2017

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** ADONEZEDECK DA MOTA SILVA - CPF Nº 869.405.201-63

**Fiscal Substituto:** GERALDO PANSINI - CPF Nº 346.613.441-20

**ONDE SE LÊ:** "Origem: Dispensa nº 020/2016, oriundo da TR n.º 251/2016 - Processo nº 427908/2016".

**LEIA-SE:** "Origem: Dispensa nº 020/2016, oriundo da TR n.º 301/2016 - Processo nº 427908/2016".

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 084/2016**

**Origem:** Processo 421105/2016, Termo de Referência Nº 238/2016, Parecer Jurídico n.º 1740/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD122, Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES e seus anexos.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, na Capital, compreendendo em serviços de locação de espaço físico e serviços de sonorização, para dar suporte a Superintendência de Diversidades Educacionais.

**Valor:** R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2220.9900.339000000.1 00.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2016 e término em 08/12/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Eugênia Gomes da Cruz, CPF: 545.411.661-00.

**Fiscal Substituto:** Marcino Benedito de Oliveira, CPF: 595.055.591-00.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 085/2016**

**Origem:** Parecer Jurídico n.º 1740/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD122, Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES e seus anexos.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso na Capital, compreendendo em fornecimento de alimentação (almoço e jantar) e hospedagem, para dar suporte a Superintendência de Diversidades Educacionais - SUDE.

**Valor:** R\$ 319.780,00 (trezentos e dezenove mil, setecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2220.9900.339000000.1 00.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 09/12/2016 e término em 08/12/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

**Fiscal do Contrato:** Eugênia Gomes da Cruz, CPF: 545.411.661-00.

**Fiscal Substituto:** Marcino Benedito de Oliveira, CPF: 595.055.591-00.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 087/2016**

**Origem:** Processo 439678/2016, atender o dispositivo no Convênio nº 657779/2009, Termo de Referência Nº 303/2016, Parecer Jurídico nº 1717/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117, Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES e seus anexos.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** KAZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso no Interior, compreendendo em serviço de hospedagem no interior, para dar suporte a Unidade de Articulação de Políticas.

**Valor:** R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2219.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 13/12/2016 e término em 12/06/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

**Fiscal do Contrato:** Ângela Maria Evangelista Matos, CPF: 346.398.701-59.

**Fiscal Substituto:** José Geraldo da Silva, CPF: 588.859.701-15.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 088/2016**

**Origem:** Processo 439678/2016, atender o dispositivo no Convênio nº 657779/2009, Termo de Referência Nº 303/2016, Parecer Jurídico nº 1717/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117, Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES e seus anexos.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** LEITE & TUMELERO LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos formativos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso no Interior, compreendendo em fornecimento de alimentação, para dar suporte a Unidade de Articulação de Políticas - UARP.

**Valor:** R\$ 86.200,00 (oitenta e seis mil e duzentos reais).

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2219.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 13/12/2016 e término em 12/06/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

**Fiscal do Contrato:** Ângela Maria Evangelista Matos, CPF: 346.398.701-59.

**Fiscal Substituto:** José Geraldo da Silva, CPF: 588.859.701-15.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 089/2016**

**Origem:** Processo 439678/2016, atender o dispositivo no Convênio nº 657779/2009, Termo de Referência Nº 303/2016, Parecer Jurídico nº 1717/2016/UNIJ/SEDUC/MT/AD117, Ata de Registro de Preços nº 020/2016/SEGES, oriunda do Pregão Eletrônico nº 040/2015/SEGES e seus anexos.

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC.

**Contratada:** L.M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e operacional para atender a demanda de eventos da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer de Mato Grosso, compreendendo em fornecimento de alimentação e serviço Hospedagem

capital, para dar suporte a Superintendência de Diversidades Educacionais - SUDE.

**Valor:** R\$ 22.651,20 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

**Dotação Orçamentária:** 14101.0001.12.368.398.2219.9900.339000000.361.1.1

**Prazo de Vigência:** terá vigência de 06 (seis) meses, com início em 13/12/2016 e término em 12/06/2017.

**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

**Fiscal do Contrato:** Ângela Maria Evangelista Matos, CPF: 346.398.701-59.

**Fiscal Substituto:** José Geraldo da Silva, CPF: 588.859.701-15.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 85/2016-GAB/CEE/MT****Decisão em Recurso de Processo Apuratório**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, mormente as previstas no art.27 do Decreto nº 2943/2001, no art.20 e Parágrafo único da Lei Complementar Nº 049/1998, no art. 8º da Resolução Nº 093/2006/CEE/MT,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade à decisão da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE/MT nº 13/2016 aprovado na Sessão Plenária de 13/12/2016, após conhecimento e análise do Recurso Administrativo Proc. Nº 482872/2016, em sede de Processo Apuratório Nº 133982/2016 (Volumes I a VII) da instituição de ensino denominada "CENTRO EDUCACIONAL CUIABA-CEDUC", CNPJ sob o nº 01.679.891/0001-17, situada à Rua Desembargador José de Mesquita, nº 722-B, Bairro Araés, Cuiabá/MT, ficando estabelecido:

I- Manutenção "in totum" das sanções aplicadas à instituição de ensino privado denominada Centro Educacional Cuiabá-CEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.679.891/0001-17, com todos os fundamentos na Resolução Normativa nº 093/2006/CEE/MT;

II- Manter o Ato de Descredenciamento do Centro Educacional Cuiabá-CEDUC, com a consequente Cassação de todos os atos autorizativos da oferta específica da Educação Básica-Etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, nas modalidades da Educação de Jovens e Adultos e Educação a Distância; e,

III- Manter a decisão contida no Parecer CEB/CEE/MT nº 440/2016, aprovado em 30/08/2016, na sua íntegra.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor à partir da sua publicação.

REGISTRADA

C U M P R A - S E

PUBLICADA

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

**CARLOS ALBERTO CAETANO**  
Presidente do CEE/MT

**PORTARIA Nº 466/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os apontamentos de irregularidades constantes às fls. 12/32 do Relatório de Auditoria da Controladoria Geral do Estado - CGE nº. 0100/2015, relativo ao "Trabalho de Auditoria nas Despesas com Locação de Imóveis pelas Unidades Orçamentárias do Executivo Estadual" no qual foram apontados os contratos de salas móveis firmados pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer com a empresa Relumat Construções Ltda;

Considerando a Tomada de Contas Especial

instaurada pela Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer, protocolo nº 653955/2014, para apurar supostas irregularidades na execução do Termo de Contrato nº 156/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e a empresa Relumat Construções Ltda., que tem por objeto a locação de salas móveis desmontáveis para a Escola Estadual Nova Canaã do Norte, no município de Nova Canaã do Norte/MT, nos termos do que dispõe a determinação nº 11.4 contida no Acórdão TCE nº 2.220/2014 - TP, publicado no DOC em 20/10/2014, protocolo TCE/MT nº 71005-2013, que assim diz: "apurar eventuais prejuízos e efetiva necessidade do uso de módulos móveis como salas de aula em período de suposto recesso escolar, indicando-se os responsáveis e as medidas punitivas adotadas, para os devidos fins de direito", em decorrência da irregularidade nº 1.2 constante do Relatório Técnico (autos 71005-2013);

Considerando que cabe ao administrador público tomar as medidas necessárias para resguardar o Erário de eventuais prejuízos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspender os pagamentos pendentes relativos aos contratos constantes dos processos abaixo descritos que foram objetos dos apontamentos contidos no Relatório da CGE/MT e na Tomada de Contas Especial instaurada pelo TCE/MT relacionados aos contratos administrativos de alugueis de salas móveis, vencidos e vincendos, com o objetivo de se averiguar os valores contratuais legalmente devidos, apurando-se ao final pela existência de débito ou crédito pelo Erário.

Contrato	Processo	Licitação	Empresa	Objeto	Vencimento
1	156/2011	722935/2011	Relumat Construções Ltda	Contratação de salas móveis.	28/10/2015
2	157/2011	722937/2011	Relumat Construções Ltda	Contratação de salas móveis.	27/10/2016
3	216/2011	872920/2011	Relumat Construções Ltda	Contratação de salas móveis.	28/12/2016
4	217/2012	352077/2012	Relumat Construções Ltda	Contratação de salas móveis.	27/09/2016
5	064/2014	138314/2014	Relumat Construções Ltda	Contratação de salas móveis.	01/06/2016

**I** - Os pagamentos deverão ser suspensos pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, nos moldes do art. 30 da Lei nº. 7.692, de 1º de julho de 2002.

**Art. 2º** Encaminhar os autos dos processos acima relacionados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, à Unidade Setorial de Correição - USC para análise e providências pertinentes e, após, consubstanciado no que determina a Lei Complementar nº. 550, de 27 de novembro de 2014, remeta-os à Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

  
**MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 453/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540558/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 387/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540558/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

  
**MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 454/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002, bem como o artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos no Processo Administrativo nº 540482/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** MANTER a atual servidora designada pela Portaria nº 361/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos de investigação no Processo Administrativo acima epigrafado.

**Art. 2º** PRORROGAR, pelos motivos pugnados, o prazo processual por mais 30 (trinta) dias, a partir de 24 de novembro de 2016.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

  
**MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 455/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540565/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 388/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário

Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540565/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 456/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540554/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 382/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540554/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 457/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540553/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 383/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540553/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 460/2016/GS/SEDUC/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540549/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 386/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540549/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 461 /2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540552/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 384/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade

aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540552/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 462/2016/GS/SEDUC/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 e parágrafo 1º do art. 75 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014 e pelo art. 1º, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 7.692 de 1º/07/2002;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo nº 540550/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 385/2016/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 24 de outubro de 2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de **24 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo nº 540550/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 13 de dezembro de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 539/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **249630/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº **806/2015/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial 10/12/2015, Portaria em substituição nº. **116/2016/CGE-COR/SEDUC**, publicada D.O nº 26760 de 18/04/2016, para dar prosseguimento nos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **29 de novembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **249630/2015**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de novembro de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 540/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **444716/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

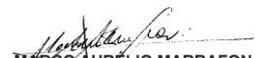
**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria nº 709/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, D.O.E de 10/09/2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **08 de novembro de 2016**, para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº **444716/2015**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 16 de novembro de 2016.

  
MÁRCO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 561/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. **495342/2015**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº **806/2015/CGE-COR/SEDUC/MT**, publicada no Diário Oficial 10/12/2015, Portaria em substituição nº. **116/2016/CGE-COR/SEDUC**, publicada D.O nº 26760 de 18/04/2016, para dar prosseguimento nos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **17/12/2016**, para conclusão dos trabalhos com a emissão do Relatório conclusivo do processo nº **495342/2015**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 1º de dezembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 562/2016/COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar n. 213 de 09.07.2005.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar, Protocolo nº **510819/2015**, **Portaria Conjunta inicial nº.961/2015/CGE-COR/SEDUC/MT**, Portaria de substituição de membros nº 113/2016/CGE/COR/SEDUC, DOE 05/04/2016, em face do servidor **Elias da Silva Rezende**, servidor público efetivo, matrícula nº 99548, lotado na EE. João Paulo I, município de Paranaíta/MT;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria de substituição nº **113/2016/CGE-COR/SEDUC**; **DOE de 05/04/2016**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº. **510819/2015** supracitado.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, **a partir de 04/12/2016**, para a conclusão do processo, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de novembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 563/2016/CGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 459260/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela, pela Portaria nº 233/2016/CGE-COR/SEDUC/MT, D.O.E de 26/08/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **06 de dezembro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 459260/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 430/2016/GS/SEDUC/MT.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar público o nome dos Profissionais da Educação Básica, indicados e designados para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2016/2017, conforme o anexo único desta Portaria.

**Art. 2º** A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2016.

(Original assinado)

**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
General Carneiro	EEI São José Sangradouro	Oswaldo Buruwe Maradzuho	474.460.991-00
Peixoto de Azevedo	EE Monteiro Lobato	João Paulo Silva Souza	842.037.141-68

**SETAS**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0691-2016**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social -SETAS e Secretaria de Estado e Cidades - SECID.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo de Cooperação de Execução a conjugação de esforços entre a Secretaria de Estado de Cidades - SECID e a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para a realização de agenda conjunta de trabalho para atendimento do Mandado de Intimação para a construção de um dormitório com banheiro na residência da Sra. Tânia Marcia Ajala (Rua 17, Quadra 33, Casa 17,Residêncial Salvador Costa Marques, Bairro São Sebastião, Cuiabá/ MT), com adequações necessárias para instalação dos aparelhos de Home Care, e atendimento ao menor Kaique Leite Coelho que se encontra acolhido na Unidade Institucional Lar da Criança.

**VALOR: R\$ 30.000,00**

**ASSINATURA: 28/11/2016**

**VIGÊNCIA: 06/11/2017**

**ASSINAM:** Valdiney Antônio de Arruda - Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS e Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado de Cidades - SECID.

  
**VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA**  
 Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 023/2016/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Itiquira - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Bairro: Centro, Cep:78790-000.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 17 de dezembro de 2016.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Humberto Bortolini - Prefeito do Município de Itiquira - MT**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2016/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Avenida Santo Antônio, S/nº, Bairro: Centro - Casa do Artesão "Dona Doquinha", Cep:78.180-000.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2016.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Valdir Pereira de Castro Filho - Prefeito do Município de Santo Antônio de Leverger - MT**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 026/2016/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Avenida Brasil, Lote 7, Quadra 65, nº 1243, Bairro: Centro Empresarial.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2016.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Natanael Casavechia - Prefeito do Município de São José do Rio Claro - MT**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 030/2016/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Rua Rotary Internacional, nº 1520, Bairro: Centro, CEP: 78350-000.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2016.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Eudes Tarcisio de Aguiar - Prefeito do Município de Brasnorte - MT**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 031/2016/SEDEC****Cedente:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**Cessionária:** Prefeitura Municipal de Juína - MT**Objeto:** Cessão de direito de uso dos bens móveis para funcionamento do Centro de Atendimento Empresarial, sito à Travessa Emmanuel, nº 605, Bairro: Centro, CEP: 78320-000.**Prazo:** Esse termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência de 24 (vinte e quatro) meses.**Data da Assinatura:** 12 de dezembro de 2016.**Assinam:** Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sr. Hermes Lourenço Bergamim - Prefeito do Município de Juína - MT**PORTARIA 073/2016/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Convenio nº 1311/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Prefeitura Municipal de Nortelândia- MT.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Simone das Graças Lara Pinto** para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convenio nº 1311/2016/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Prefeitura Municipal de Nortelândia- MT, cujo objeto consiste na realização do Réveillon no Município de Nortelândia.

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Nelson Corrêa Viana**

*Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original Assinado)*

**PORTARIA 074-2016/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do fiscal do Termo de Fomento nº 1303/2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Casa de Guimarães.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação em vigor,  
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **-Simone das Graças Lara Pinto**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento nº 1156-2016 SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Casa de Guimarães, cujo objeto consiste no "Projeto Chapada Encantada Dundo e o Natal na Cidade de Chapada de Guimarães- MT".

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Nelson Corrêa Viana**

*Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original Assinado)*

**PORTARIA 004-2016/SEDEC**

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 0203-2016 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Casa de Guimarães.

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 2º, VIII, e o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01, de 17 de março de 2016 em vigor, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, o servidor **Wellington João Gerales**, para exercer a função de Gestor do o Termo de Fomento nº 0203-2016 SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Casa de Guimarães, cujo objeto consiste a "Realização do projeto Águas de Março - 2016".

**Art. 2º** - São obrigação da Gestor

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
b) Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade

civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

c) Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

**Nelson Corrêa Viana**

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC  
(Original Assinado)

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016/SES**

PROCESSO: 665424/2015/SES.

PREGÃO: 033/2016/SES.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, por um período de 12 meses, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº.012/2016/SES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 033/2016, em conformidade com o Projeto/Plano/Termo apresentado.

**EMPRESA REGISTRADA**

**RAZÃO SOCIAL:** HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

**CNPJ:** 01.571.702/0001-98

**Endereço:** BR 153, KM 3 CHACARA RETIRO, ZONA URBANA. GOIÂNIA- GO CEP: 74775-027.

**Representante:** ANTONIO VIRGINIO BARBOSA

**CPF:** 557.319.378-34 **RG:** 822.353-0 SSP/MT

**E-mail:** m.zabotte@uol.com.br

**RAZÃO SOCIAL:** HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A

**CNPJ:** 26.921.908/0002-02

**Endereço:** Rua ST SAI/SUL Trecho 03 Lote 1700/1710, Bairro: Guará, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

**Representante:** JAIR VITOR CRUZ

**CPF:** 487.146.741-49 **RG:** 625807-7

**E-mail:** jairvitor.cruz@gmail.com

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA REGISTRADA
LOTE				
18	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	12.000	0,15	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
19	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO. AMPOLA DE 10 ML	7.000	0,15	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
32	AMOXICILINA 500MG, CÁPSULA. PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA DE 500 MG.	15.000	0,13	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
71	CEFALOTINA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	1.000	3,71	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
93	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	1.200	0,24	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
94	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9%, VOLUME: 10 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	500	0,19	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
95	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 100ML.	2.000	1,90	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
96	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9%. FRASCO COM 125ML.	1.500	1,90	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA
97	CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL. BOLSA 250ML.	5.500	2,00	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

100	CLORETO DE SÓDIO 20%, 10 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: AMPOLA COM 10ML	1.000	0,20	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA
132	DICLOFENACO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 25 MG/ML, VOLUME: 3 ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1.500	0,65	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Louise de Paula Rosa

**Superintendente Administrativa**

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2016/SES.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016/SES**

PROCESSO: 90278/2016/SES.

PREGÃO: 029/2016/SES.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna público o REGISTRO DE PREÇOS** das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos e Aquisições e no sítio eletrônico desta Secretaria ([www.saude.mt.gov.br](http://www.saude.mt.gov.br)).

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de Medicamentos destinados a cumprir DECISÃO JUDICIAL, nos termos da Resolução CMED nº. 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº. 013/2016/SES, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 029/2016, em conformidade com o Projeto/Plano/Termo apresentado.

**EMPRESA REGISTRADA**

**RAZÃO SOCIAL: BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

**CNPJ:** 05.777.772/0001-58

**Endereço:** Polo Industrial JK, Trecho 01, Conjunto 10, Lote 20, CEP: 72.549-550, Santa Maria, Brasília/DF.

**Representante:** CLEBER APARECIDO RIBEIRO

**CPF:** 319.896.321-49 **RG:** 2189446 SSP/DF

**E-mail:** licitacao@bsbhospitalar.com.br

**RAZÃO SOCIAL: DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

**CNPJ:** 08.076.127/0008-72

**Endereço:** AV. Rio Verde S/N, QD. 44, Lote12, Galpão 02, Vila Rosa, CEP: 74935-851 Aparecida de Goiânia/GO.

**Representante:** ANDRE LUIS DE MACEDO CANTALOGO

**CPF:** 699.284.441-53 **RG:** 12503991 SSP/MT

**E-mail:** agathamattos@dhosp.com.br

**RAZÃO SOCIAL: HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A**

**CNPJ:** 26.921.908/0001-21

**Endereço:** Rua 03 S/N, QD. O LT. 02-05, Setor Moraes, CEP: 74620-380 Goiânia/GO.

**Representante:** JAIR VITOR CRUZ

**CPF:** 487.146.741-49 **RG:** 625807-7

**E-mail:** jairvitor.cruz@gmail.com

LOTES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS:	ESPECIFICAÇÃO	QT.	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA REGISTRADA
LOTE				
01	ÁCIDO URSODESOXICOLICO 150MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75%DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	60.000	2,17	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
02	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300G, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	70.000	4,29	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

03	AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	45.000	0,42	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
04	ARIPIPIAZOL 15MG COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	40.000	12,10	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
11	BAMIFILINA CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	30.000	0,89	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
12	BAMIFILINA CLORIDRATO 600MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	60.000	1,43	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
13	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	40.000	0,50	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
18	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	50.000	0,33	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
21	DABIGATRANA 150MG. CÁPSULA..ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO,18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	40.000	2,73	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
24	DIVALPROATO DE SÓDICO 250MG COMPRIMIDO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	12.000	0,50	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

25	DIVALPROATO DE SÓDIO 125MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	20.000	0,57	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
26	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS COM LIBERAÇÃO ENTÉRICA, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	70.000	1,77	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
27	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	55.000	1,19	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
28	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA.	40.000	2,71	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
29	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG, CÁPSULA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO. CÁPSULA.	70.000	1,28	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
32	GABAPENTINA 300 MG. CÁPSULA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	80.000	0,30	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
33	GABAPENTINA 400 MG. CÁPSULA.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	40.000	0,33	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
39	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG, COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	60.000	0,15	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
40	MEMANTINA 10MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES ( OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	70.000	0,35	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

41	MESALAZINA 400 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	25.000	0,48	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
42	MESALAZINA 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	32.000	3,00	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
43	MESALAZINA 500 MG, SUPOSITÓRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. UNIDADE.	10.000	3,47	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
44	MESALAZINA 800 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	65.000	1,14	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
53	OXIBUTININA CLORIDRATO DE 5MG COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	100.000	0,48	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
55	PRAMIPEXOL 0,25MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	25.000	0,66	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
56	PRAMIPEXOL 1 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	38.000	2,53	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
58	PREGABALINA 75 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO). CÁPSULA.	40.000	1,42	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
61	QUETIAPINA 200 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	5.000	3,58	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

62	QUETIAPINA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	25.000	0,55	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
63	RISPERIDONA 2 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	45.000	0,59	HOSPFAR INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR S.A
66	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG. COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	90.000	1,45	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
76	VALSARTANA 160MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	8.000	2,19	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
77	VALSARTANA 320 MG + ANLODIPINO 10 MG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA. COMPRIMIDO.	10.000	2,88	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
78	VIGABATRINA - 500 MG, COMPRIMIDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	70.000	2,39	BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
79	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+850MG COMPRIMIDO EM EMBALAGEM COMBINADA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO).	80.000	2,27	DHOSP-DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

**VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses**, contando a data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Louise de Paula Rosa  
Superintendente Administrativa

**ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2016/SES.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO CONTRATO 096/2016/SES/MT - DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 034/2016**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** MEIRELUCIA ALMEIDA - ME  
**REPRESENTADA por:** Meirelucia Almeida.  
**OBJETO:** "Contratação de empresa especializada em fornecer nitrogênio líquido utilizado para atender a demanda de carga dos botijões de nitrogênio que transportam amostras biológicas".  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, Programa: 0077 Projeto: 2511; Elemento: 339030 Fonte: 112;  
**VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses - 14/12/2016 a 14/06/2017  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)  
**EMPENHO:** 21601.0001.16.018037-6;  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - CGC/SES/MT  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
062/2016/SES/MT**

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT - Representada pelo Secretário JOAO BATISTA PEREIRA DA SILVA  
**CONTRATADA:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP - Representada por Maluze Gonçalves de Queiroz Almeida  
**OBJETO:** Aditivar o Contrato Acrescendo e Suprimindo no valor dos itens relacionados no aditivo.  
**SUPREÇÃO:** 24.336,14 (vinte e quatro mil reais trezentos e trinta e seis reais e quatorze centavos)  
**ACRÉSCIMO:** 95.221,74 (Noventa e cinco mil duzentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 21601, POA: 2007, Programa : 0036, Elemento: 339037, Fonte: 134  
**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 890.686,77 (Oitocentos e noventa mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos)  
**EMPENHO:** 21601.0001.16.018073-2  
**DATA DE ASSINATURA:** 14/12/2016

**Coordenadoria de Convênios - SES**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 004/2015 Processo: 106633/2015**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NORTE - CNPJ - 07.588.711/0001-78.  
**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **182 (cento e oitenta e dois)** dias, com início em **01/01/2017**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.  
**Data de Assinatura:** 14/12/2016  
**SIGNATÁRIO:**  
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 494.107.090-91

**Coordenadoria de Convênios - SES**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX-OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 006/2015 Processo: 106162/2015**  
**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - CNPJ - MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - CNPJ - 03.533.064/0001-46.  
**DO OBJETO:** Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade, por **182 (cento e oitenta e dois)** dias, com início em **01/01/2017**, passando o término da vigência para o dia **30/06/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.  
**Data de Assinatura:** 14/12/2016.  
**SIGNATÁRIO:**  
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado de Saúde/ MT - CPF n.º 494.107.090-91

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016/SEAF  
PROCESSO Nº. 199861/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, **vem a público informar** que o Pregão Eletrônico nº. 004/2016/SEAF terá sua continuidade às 10h00min (dez horas - **horário local** Cuiabá/MT) do dia 20 de dezembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, VEÍCULOS, MOTOS, ENTRE OUTROS - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO V DO EDITAL.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>)

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2016.

(original assinado)

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

**AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF  
PROCESSO Nº. 297481/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, **vem a público informar** que o Pregão Eletrônico nº. 005/2016/SEAF terá sua continuidade às 13h00min (treze horas - **horário local** Cuiabá/MT) do dia 21 de dezembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FERTILIZANTES) E VEÍCULO TIPO CAMIONETE, conforme especificações técnicas constante no edital e em seus anexos.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>)

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

(original assinado)

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF/MT

**SECID**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**Extrato do Terceiro Termo Aditivo Contratual nº 036/2015/01/03-SECID; Processo Nº 576484/2016;**

**Objeto do Contrato:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO-EXECUTIVOS DE DRENAGEM URBANA PARA OS BAIROS JARDIM GLÓRIA E PONTE DE FERRO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOBRES/MT;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº036/2015/00/00/SECID. 2.1. O presente Termo adita ao CONTRATO N.º 036/2015/00/00/SECID, em sua CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.5 - Vigência, um período de mais 60 (sessenta) dias, cujo termino será em 01/02/2017.

**Partes:** JURITI PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA - ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0577-2016/SECID. ref. ao processo nº 209639/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID/MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Itanhangá - CNPJ: 07.209.225/0001-00.

**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto auxílio financeiro para a realização do projeto "ALARGAMENTO DA RUA SANTO ANTONIO, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ-MT".

**Órgão:** 28.101; **Projeto:** 3117; **Elemento de Despesa:** 44404200; **Fonte:** 100; **Valor:** R\$ 100.000,00 - **Empenho:** 28101.0001.16.001142-5.

**VALOR TOTAL:** R\$ 105.894,31 (cento e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos).

**PRAZO:** 30/11/2016 a 03/11/2017.

**ASSINAM:** Wilson Pereira dos Santos - Secretário de Estado das Cidades - SECID e João Antônio Vieira - Prefeito Municipal de Itanhanga/MT.

**PORTARIA Nº. /2016/SECID/MT**

**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contrato nº. 057/2016/00/00/SECID.**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Anderson Luiz Chinaglia Amorim** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 057/2015/00/00/SECID** firmado com a empresa **LUPPA Administradora de Serviços e Representações Comerciais**, em substituição ao período de férias do servidor **Redinaldo Benedito de Almeida** procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº. /2016/SECID/MT**

**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contrato nº. 016/2015/00/00/SECID.**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Augusto Granja Fontes** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 016/2015/00/00/SECID** firmado com a empresa **Alphaville Buffet LTDA ME**, em substituição ao período de férias do servidor **Maurício Ferreira da Cruz** procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades  
(Original Assinado)

**PORTARIA Nº. /2016/SECID/MT**

**Designa servidor para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução dos Contrato nº. 062/2016/00/00/SECID.**

A Secretaria de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Marcelo Augusto Granja Fontes** como representante da Secretaria de Estado das Cidades para exercer a função de Fiscal para acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato nº 062/2015/00/00/SECID** firmado com a empresa **Moura e Botelho Silveira LTDA**, em substituição ao período de férias do servidor **Maurício Ferreira da Cruz** procedendo ao registro de eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.

**Wilson Pereira dos Santos**  
Secretário de Estado das Cidades  
(Original Assinado)

**PORTARIA nº 430/2016/SECID**

Entrada em vigor 25/10/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria N° 063/2013/SECID que instituiu os Fiscais para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referentes à Execução do Sistema de Abastecimento de Água Compreendendo os Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reservação e Distribuição de Água, no Município de Chapada dos Guimarães-MT, em conformidade com o contrato n° 023/2013/00/00-ASJU, publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2013, Portaria 081/2013/SECID, de substituição de fiscal, publicada no Diário Oficial de 24/10/2013, Portaria 155/2015/SECID, de substituição de fiscal, publicada no Diário Oficial de 04/01/2016 e Portaria 015/2014/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referentes à Execução de Obras de Esgotamento Sanitário, no Município de Sinop-MT, em conformidade com o Convênio n° 257/2010, publicada no Diário Oficial de 12/02/2014 e ainda, Portaria 001/2015/SECID que instituiu o Fiscal para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referentes à Implantação de Reservatório de Abastecimento de Água no Município de Serra Nova Dourada-MT, em conformidade com o Convênio 081/2013, publicado no Diário Oficial de 19/01/2015.

**EXCLUIR, o Fiscal** nomeado pelas Portarias acima mencionadas e **Membro**, conforme abaixo:

**EXCLUIR: RUTÍLIO BRAZ DE FIGUEIREDO**

\* Os efeitos desta retroagem ao dia 25/10/2016

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 24 de novembro de 2016.

Assinatura:

**Claudio Santos de Miranda**

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário Adjunto de Políticas Urbanas      Secretário de Estado de Cidades  
\*Original assinado

**PORTARIA nº 435/2016/SECID**

Entrada em vigor 13/12/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO a Portaria N° 063/2013/SECID que instituiu os Fiscais para acompanhar, fiscalizar e efetuar medições, e uma comissão formada com a finalidade de proceder o recebimento dos serviços referentes à Execução do sistema de abastecimento de água compreendendo os serviços de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição de água, localizado no Município de Chapada dos Guimarães-MT, em conformidade com o contrato n° 023/2013/00/00-ASJU, assinado no dia 30/07/2013, Portaria publicada no Diário Oficial de 02 de outubro de 2013 .

**EXCLUIR, o Membro** nomeado pela Portaria acima mencionada, conforme abaixo:

**EXCLUIR: ENG° ADELMO DANIEL DE BARROS**

CUMPRASE

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, em Cuiabá/MT, 13 de dezembro de 2016.

Assinatura:

**Claudio Santos de Miranda**

**Wilson Pereira dos Santos**

Secretário Adjunto de Políticas Urbanas      Secretário de Estado de Cidades  
\*Original assinado

**PORTARIA Nº 434/2016/SECID**

O **Secretário de Estado das Cidades** no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Resolução Normativa nº 24/2014 do TCE-MT e Ofício nº 978/2016/GAB-VAS do TCE-MT;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Tomada de Conta Especial nº 687327/2015 por mais **60 (sessenta) dias** a partir do dia 30/08/2016, conforme Decisão nº 741/2016 do TCE-MT.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**WILSON PEREIRA DOS SANTOS**  
Secretário de Estado das Cidades  
\*Original Assinado

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### FAPEMAT

#### FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 252138/2013.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Hospital Geral Universitário - HGU. **CONCESSIONÁRIO:** Alex Semenoff Segundo. **OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 20/03/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, José Correa de Souza Neto - Diretor do HGU e Alex Semenoff Segundo - Concessionário.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 257547/2013.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Hospital Geral Universitário - HGU. **CONCESSIONÁRIO:** Alvaro Henrique Borges. **OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 20/03/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, José Correa de Souza Neto - Diretor do HGU e Alvaro Henrique Borges - Concessionário.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 252682/2013.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Hospital Geral Universitário - HGU. **CONCESSIONÁRIO:** Alessandra Nogueira Porto. **OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 20/03/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, José Correa de Souza Neto - Diretor do HGU e Alessandra Nogueira Porto - Concessionário.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL PPSUS/FAPEMAT Nº. 002/2013 - PROCESSO 252138/2013.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Hospital Geral Universitário - HGU. **CONCESSIONÁRIO:** Andreza Maria Fábio Aranha. **OBJETO:** Alterar o Termo em referência, no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar 20/03/2017. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, José Correa de Souza Neto - Diretor do HGU e Andreza Maria Fábio Aranha - Concessionário.

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA-EDITAL UNIVERSAL/DOCTOR/FAPEMAT Nº. 003/2014 - PROCESSO 153160/2014.

**CONCEDENTE:** Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INTERVENIENTE:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Daniela Maimoni de Figueiredo. **OBJETO:** Alterar o Anexo I do Termo em referência, que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformuladas ora procedidas, fazendo parte integrante do presente termo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente FAPEMAT, Germano Guarim Neto - Pró-Reitor da UFMT e Daniela Maimoni de Figueiredo - Concessionário.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS - EDITAL Nº. 011/2016 - Educação Superior. Processo: 566422/2016.

**Espécie:** Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Angela Rita Christofolo de Mello, com interveniência da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. **Objeto:** "Mapeamento e análise das ações promovidas

pelos cefapros nas escolas da rede estadual Mato-grossense". **Valor:** R\$ 49.980,00 (quarenta e nove mil e novecentos e oitenta reais). **Dotação Orçamentária:** 26202.0001.19.573.339.2205.9900.339000000 - FONTE 145. **Data da Assinatura:** 01/12/2016. **Duração:** (24) meses. **Vigência:** 01/12 /2016 à 30/11/2018. **Assinam:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Ana Maria Di Renzo, Reitora da e Angela Rita Christofolo de Mello - Concessionário.

#### LOTACIONOGRAMA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT 4º Trimestre/2016

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
Profissionais da Área meio da Administração Pública do Poder Executivo	Analista Administrativo	3	3	-	-	Lei nº 10052/2014 de 15/01/2014
	Técnico Administrativo	3	4	-	-	

#### SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA - FAPEMAT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Professor Universitário	2
Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Agente Universitário	3
Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT	Técnica Nível Superior - TNS	1

**Fonte:** Gerência Administrativa - Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso

#### UNEMAT

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### LOTACIONOGRAMA

**A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO,** no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências, torna público o Lotacionograma da Universidade do Estado de Mato Grosso, no período abaixo relacionado:

LOTACIONOGRAMA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT							
3º TRIMESTRE							
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO	
DOCENTES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 320 de 30/06/2008	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR	1058	841	217	174	Lei Complementar 534/14 Lei Nº 10.410/16	
	PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Lei Complementar nº 321 de 30/06/2008	AUXILIAR UNIVERSITÁRIO	150	114	36	2	Lei Complementar 501/13 Lei Nº 10.410/16
	AGENTE UNIVERSITÁRIO	700	466	234	40		
	TÉCNICO UNIVERSITÁRIO	150	59	91	0		

\* Obs: ao total de 174 (cento e setenta e quatro) contratados, acrescentam-se 379 (trezentos e setenta e nove) contratos decorrentes da necessidade de substituição de professores efetivos que estão em cargo de gestão, afastados ou licenciados.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À UNEMAT		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA - INDEA	AGENTE FISCAL DEF. AGROP. FLORESTAL	1

Fonte: Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas - DAGP/PRAD/  
UNEMAT (SEAP)

Cáceres, MT, 15 de Julho de 2016.

\* Original Assinado.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2016 UNEMAT

**PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

**DO OBJETO:** Licenciamento de um Sistema Integrado de Gestão Acadêmica, Administrativa e Administração Técnica e a prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação para atender as demandas referentes à implantação, suporte técnico, capacitação/treinamentos, documentação, sustentação e customização dos sistemas licenciados. A empresa a ser contratada deverá licenciar os Sistemas Integrados de Gestão e prestar os serviços listados neste Termo de Referência pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, renováveis até o limite de 60 (sessenta) meses, considerando a natureza de serviços contínuos, visando atender às necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso.

**DA ASSINATURA:** 12/12/2016.

**DO VALOR:** R\$ 4.022.446,00 (quatro milhões vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

**DA VIGÊNCIA:** 36 (trinta e seis) meses a partir da Expedição da Ordem de Serviço.

**FISCAL DO CONTRATO:** PAULO ROBERTO JUSVIK DAMBROS.

**GESTOR DO CONTRATO:** EDUARDO MELO ZINHANI.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora; e o Sr. Tiago Amorim Medina - Representante Legal.

#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### ESCALA DE FÉRIAS PARA O ANO DE 2017

#### PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### JANEIRO 2017

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
252667	Adalgisa Marques Amorin Silva	20/01/2015 a 19/01/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
113908	Adileuza Gonçalves das Neves	18/05/2015 a 14/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
250117	Adriana Beninele da Silva	20/08/2014 a 19/08/2015	30/01/2017 a 13/02/2017
80236	Adriana R. dos Santos de Campos	30/09/2014 a 29/09/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
86270	Adriano Vilela Gonçalves	28/09/2014 a 27/09/2015	26/01/2017 a 09/02/2017
87930	Alana Michelle Sá de Souza	08/03/2015 a 07/03/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
101646	Alberto Marconi Cruz de Campos	19/08/2014 a 18/08/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
118184	Alceny Liberio da Silva	11/08/2015 a 10/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
80249	Alderic Rodrigues de Carvalho	30/09/2014 a 29/09/2015	09/01/2017 a 07/02/2017

137204	Alecsandra Hoffmann	23/04/2015 a 22/04/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
252571	Alfeu Bett Manfrim	13/01/2015 a 12/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
249690	Aline Pereira Dutton	19/08/2015 a 18/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
9815	Alpiniano Lopes Galvão	22/08/2014 a 21/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
124828	Ana Luci de Souza Fontana	18/07/2014 a 17/07/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
62510	Ananias Francisco dos Reis	23/12/2015 a 22/12/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
124922	Anderson Alex Reichert	02/08/2014 a 01/08/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
125228	Anderson Paulo Rossi	22/08/2013 a 21/08/2014	09/01/2017 a 23/01/2017
257944	André Ricardo Vaz da Luz	13/08/2015 a 12/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
118999	Ataides Ribeiro Cruz	18/08/2015 a 17/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
131391	Benedito Martins Pereira	10/07/2015 a 09/07/2016	02/01/2017 a 31/01/2017
138532	Carlos Barbosa de Andrade	09/07/2015 a 08/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80597	Cátia Regina Porta	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80614	Clarinda Candida da Silva	18/01/2015 a 17/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
113069	Claudeir Dias	04/11/2015 a 03/11/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
131190	Claudinei Moreira Porto	22/05/2015 a 21/05/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
31381	Cleusa Helena de Oliveira	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80584	Daiane Gomes Stela	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
226321	Daniella Borges Alves	18/05/2015 a 17/05/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
112106	Daniel Junior Tirloni	01/08/2015 a 31/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
237825	Dayanne Machado Garcia	01/12/2015 a 30/11/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
227275	Diego Cardoso Berardinelli Monteiro	22/01/2015 a 21/01/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
97047	Divina Aparecida Costa dos Santos	07/01/2015 a 06/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
124684	Dixon Patrick Berardinelli Monteiro	22/01/2015 a 21/01/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
125092	Douglas Ehle Nodari	03/08/2015 a 02/08/2016	26/01/2017 a 24/02/2017
125346	Eder Junior Araujo Vilasim	28/07/2014 a 27/07/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
102031	Eder Pereira Fernandes	13/08/2015 a 12/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241036	Eder Reinoldo Leigh Gotz	21/05/2014 a 20/05/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
69025	Edilson Aranda de Oliveira	06/05/2015 a 05/05/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125599	Ednamar Gabriela Palu de Souza	21/09/2015 a 20/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
138595	Eduardo Dias Maia	12/07/2015 a 11/07/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
241063	Elaine Aparecida Ribeiro Deluqui	29/05/2015 a 28/05/2016	20/01/2017 a 17/02/2017
80559	Eliana Maria Quintino	30/09/2014 a 29/09/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
212345	Elimar dos Santos Silva	27/05/2015 a 26/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125601	Elisangela Elisa Mayer	19/09/2015 a 18/09/2016	18/01/2017 a 16/02/2017
241034	Elizeu Won Ancken da Silva	21/05/2014 a 20/05/2015	23/01/2017 a 10/02/2017
124800	Erika Neverc dos Santos Silva	19/07/2015 a 18/07/2016	09/01/2017 a 23/01/2017

112951	Fabiano Fernandes de Oliveira Pinto	22/07/2015 a 21/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
130416	Fabio Iser	11/10/2015 a 10/10/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
80605	Felicissimo Pires Correa	02/01/2015 a 01/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125216	Felipe Gonçalves Ferreira	10/08/2015 a 09/08/2016	26/01/2017 a 24/02/2017
127412	Fernanda Pereira da Silva Cruz	24/11/2015 a 23/11/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
250055	Gabriel Adorno Lopes	26/08/2015 a 25/08/2016	24/01/2017 a 07/02/2017
124871	Giancarlos Benetti	01/08/2014 a 31/07/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
80606	Gildo Santana	01/07/2015 a 30/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241620	Gilney Moreira Lopes	19/06/2015 a 18/06/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
241065	Gisele Franciane Belisario Fagundes	04/06/2014 a 03/06/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
241065	Gisele Franciane Belisario Fagundes	04/06/2015 a 03/06/2016	24/01/2017 a 22/02/2017
95096	Guilherme Angerames Rodrigues Vargas	08/08/2015 a 07/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
93126	Gustavo Laet Rodrigues	10/01/2014 a 09/01/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
127394	Graziela Lazario	27/12/2015 a 26/12/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80618	Heliton Ferreira Ortiz	01/01/2016 a 31/12/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
257989	Heloiza Gadani Mendes de Souza	28/08/2015 a 27/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
237825	Ingrid Santos	01/12/2015 a 30/11/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125091	Itamar Lucas Grubert	08/08/2015 a 07/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80603	Izaías de Almeida Ramos	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
243937	Izaete Lupe Vergulin	10/12/2015 a 09/12/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
104849	Jair Francisco da Silva Junior	08/06/2014 a 07/06/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
126151	Jean Carlos Crizostomo de Souza	21/10/2015 a 20/10/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
110555	João Milani Junior	27/07/2015 a 26/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
90651	Jocinei Silva de Miranda	02/01/2015 a 01/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
97052	Joelma Silverio de Oliveira	07/01/2016 a 06/01/2017	09/01/2017 a 07/02/2017
20636	Joniel Santana da Silva	25/07/2015 a 24/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
55580	Jorge Davi Figueroa Freiy	01/10/2015 a 30/09/2016	10/01/2017 a 08/02/2017
81976	José Divino Rodrigues Lemes	22/11/2015 a 21/11/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
250039	Jose Junio Lara da Costa	07/08/2015 a 06/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
124805	Jose Pereira de Oliveira Junior	18/07/2014 a 17/04/2015	16/01/2017 a 31/01/2017
124912	Joseane dos Santos Cunha	08/08/2015 a 07/08/2016	23/01/2017 a 06/02/2017
93137	Juliano Ribas Ignez	26/08/2015 a 25/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
132011	Jusara de Moura	04/09/2015 a 03/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
124799	Katiana Melo de Souza Silva	19/07/2014 a 18/07/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
257887	Kharen Kellen Bispo Nogueira	21/08/2014 a 20/08/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
257887	Kharen Kellen Bispo Nogueira	21/08/2014 a 20/08/2015	24/01/2017 a 07/02/2017
125686	Kleber Magalhães Ferreira	03/10/2014 a 02/10/2015	09/01/2017 a 07/02/2017

111720	Kleiton de Souza Chagas	05/08/2015 a 04/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
101047	Lady Patricia Pimenta Zago	23/04/2014 a 22/04/2015	23/01/2017 a 06/02/2017
97055	Laercio Santana da Silva	07/01/2016 a 06/01/2017	20/01/2017 a 18/02/2017
205553	Leticia Santos Lima de Oliveira	11/08/2014 a 10/08/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
73756	Liane Margarete Panzenhagen	27/01/2015 a 26/01/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
250136	Lucas Ferraça Correa	27/08/2015 a 26/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
124807	Lucas Schardong Ferrao	21/07/2015 a 20/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
122645	Lucimeire Batista Camacho	21/12/2015 a 20/12/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241097	Luzirene Pereira Macedo Oliveira	29/05/2014 a 28/05/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
125499	Lygia Cristina Menezes de Lima	14/09/2015 a 13/09/2016	30/01/2017 a 13/02/2017
125244	Manoel Gomes da Luz	19/08/2015 a 18/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241323	Marcia Regina Lopes de Magalhães	18/06/2015 a 17/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
130504	Maria Aparecida Oliveira Pereira	01/06/2015 a 31/05/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
80580	Maria Auxiliadora da Costa Neves	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
124924	Maria Camila Ribeiro Macedo	02/08/2015 a 01/08/2016	17/01/2017 a 31/01/2017
97050	Maria Geny Ferreira da Silva	10/01/2016 a 09/01/2017	10/01/2017 a 08/02/2017
81219	Maria Jose Avanci Melato	27/01/2016 a 26/01/2017	09/01/2017 a 23/01/2017
138254	Maristela Lamperti	22/01/2016 a 21/01/2017	23/01/2017 a 21/02/2017
125245	Marsivaula Cabral Noleto	22/08/2015 a 21/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
104877	Mauricio Fernando Fulgencio	13/03/2014 a 12/03/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
97058	Monica Elza Narciso da Dores	07/01/2015 a 06/01/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
60736	Nadia Silva Moreno Gomes	07/01/2016 a 06/01/2017	09/01/2017 a 07/02/2017
258042	Nataniel Patrick Pinho Zanferrari	28/08/2015 a 27/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
86231	Neide Mariana Aniceto	02/01/2014 a 01/01/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
124588	Odair José da Silva	12/07/2015 a 11/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
82548	Orlando Luiz das Neves Mota	14/01/2015 a 13/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125239	Paulo Henrique Salmazo de Souza	08/08/2015 a 07/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
127385	Paulo Renato Rodrigues	28/10/2015 a 27/10/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
105121	Queila Cristina Alves Ribeiro	12/06/2015 a 11/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
81922	Rahner Rodrigues Esmerio	01/11/2015 a 31/10/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
126153	Renata Lourenço	26/09/2014 a 25/09/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
126153	Renata Lourenço	26/09/2015 a 25/09/2016	24/01/2017 a 07/02/2017
125395	Renato Cardoso de Moraes	26/08/2015 a 25/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80537	Renato Davi Moraes	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
89638	Renato Silva Lacerda	01/08/2015 a 31/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
125365	Ricardo William da Rocha	29/08/2015 a 28/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
250111	Robson da Silva Souto	20/08/2014 a 19/08/2015	30/01/2017 a 13/02/2017

80591	Roseli Ribeiro Mamede	30/09/2015 a 29/09/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
90453	Rosimar Silva Correia Queiroz	07/06/2015 a 06/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
57851	Rosimeire Oenning da Silva	12/06/2015 a 11/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
80519	Rosineire dos Santos Pereira	07/10/2015 a 06/10/2016	26/01/2017 a 24/02/2017
109385	Ruberval Gomes	08/05/2015 a 07/05/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
96225	Saidy Kotubo Magalhães Souza	01/08/2015 a 31/07/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241276	Sandra Maria de Faria	13/06/2015 a 12/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
27876	Sebastião Barbosa de Souza	18/08/2015 a 17/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
115828	Sidney Ribeiro de Andrade	27/08/2014 a 26/08/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
105584	Silvania da Silva Ferri	22/03/2014 a 21/03/2015	03/01/2017 a 17/01/2017
105584	Silvania da Silva Ferri	22/03/2015 a 21/03/2016	18/01/2017 a 01/02/2017
90650	Silvio Cesar Botelho	02/01/2015 a 01/01/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
86187	Sonia Marcia de Freitas Almeida	02/05/2015 a 01/05/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
241060	Tais Lucena Zonta	28/05/2015 a 27/05/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
257813	Tatiane Soares de Souza	13/08/2015 a 12/08/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
97051	Teodomiro Gonçalves Serapião Filho	07/01/2016 a 06/01/2017	09/01/2017 a 07/02/2017
28149	Tereza de Oliveira Aires	30/09/2015 a 29/09/2016	30/01/2017 a 28/02/2017
83497	Teresinha de Oliveira Silva	01/05/2015 a 30/04/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
137486	Thiago de Freitas Souza	15/06/2015 a 14/06/2016	23/01/2017 a 06/02/2017
125394	Thiago Muzy de Moraes	01/09/2014 a 31/08/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
233623	Thiago Nascimento de Oliveira	16/05/2015 a 15/05/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
250121	Tiago Pereira Dantas	27/08/2015 a 26/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
257883	Vagno Correia	08/08/2015 a 07/08/2016	09/01/2017 a 08/02/2017
80432	Valci Aparecida Barbosa	13/10/2014 a 12/10/2015	09/01/2017 a 07/02/2017
114098	Valter Gustavo Danzer	08/08/2015 a 07/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
252742	Valter Ortiz Lace	24/01/2014 a 23/01/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
252742	Valter Ortiz Lace	24/01/2015 a 23/01/2016	24/01/2017 a 22/02/2017
114817	Vanderson Ricardo Jorge	23/11/2014 a 22/11/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
220942	Vilson Rodrigues da Silva	12/01/2016 a 11/01/2017	16/01/2017 a 14/02/2017
131192	Viviane Fraga Gouveia	20/06/2014 a 19/06/2015	09/01/2017 a 23/01/2017
93421	Wagner Roque Viegas da Luz	18/02/2015 a 17/02/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
86189	Walderson Pedroso Lino	02/05/2015 a 01/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
117009	Walter Clayton de Oliveira	24/08/2015 a 23/08/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
247955	Wander Luiz Ribeiro Scandola	06/05/2015 a 05/05/2016	09/01/2017 a 23/01/2017
252871	Wanderley Barbosa	13/10/2015 a 12/10/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
250147	Welton Neves Vilela	01/07/2015 a 30/06/2016	09/01/2017 a 07/02/2017
86008	Zilda Pereira da Silva Bundchen	01/07/2015 a 30/06/2016	09/01/2017 a 23/01/2017

**FEVEREIRO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
86270	Adriano Vilela Gonçalves	28/09/2015 a 27/09/2016	10/02/2017 a 24/02/2017
114513	Alcina Alves de Araujo	22/12/2015 a 21/12/2016	20/02/2017 a 06/03/2017
236448	Aludson Ferreira Dias	03/09/2015 a 02/09/2016	23/02/2017 a 09/03/2017
257798	Antonio Carlos de Souza Junior	04/08/2014 a 03/08/2015	23/02/2017 a 24/03/2017
125098	Benedito de Jesus Benevides	02/08/2015 a 01/08/2016	02/02/2017 a 03/03/2017
241203	Derick Victor de Souza Campos	31/05/2015 a 30/05/2016	01/02/2017 a 15/02/2017
225104	Douglas Constantino Gozzo	29/01/2016 a 28/01/2017	13/02/2017 a 27/02/2017
83896	Eugenio Leite de Almeida	02/01/2016 a 01/01/2017	06/02/2017 a 08/03/2017
79218	Elane Gonçalves Cruz Carneiro	30/09/2014 a 29/09/2015	06/02/2017 a 06/03/2017
751915	Gicela Terezinha Nicoletti	14/09/2015 a 13/09/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
75824	Heliofabio da Rocha Santos	18/06/2015 a 17/06/2016	13/02/2017 a 27/07/2017
252610	Hugo Franco de Miranda	27/01/2016 a 26/01/2017	01/02/2017 a 15/02/2017
136476	Iraldo Silva Penha	10/04/2015 a 09/05/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
125685	Ildomar Melchades Ferreira Lobo	03/10/2015 a 02/10/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
122438	Jeferson Alexandre Soares Gonçalves	01/08/2015 a 31/07/2016	08/02/2017 a 09/03/2017
125079	Jonilson Pinto de Miranda	05/08/2015 a 04/08/2016	06/02/2017 a 21/02/2017
243163	Laerte Araújo dos Santos	05/09/2014 a 04/09/2015	20/02/2017 a 21/03/2017
74641	Lourivaldo Amancio de Castro	22/08/2014 a 21/08/2015	01/02/2017 a 15/02/2017
125396	Luciane dos Santos Leão	05/09/2014 a 04/09/2015	13/02/2017 a 27/02/2017
249923	Lucianne Parisi Dias	09/08/2015 a 08/08/2016	22/02/2017 a 08/03/2017
87274	Kele Cristina dos Reis	21/01/2014 a 20/01/2015	06/02/2017 a 07/03/2017
125396	Luciane dos Santos Leão	05/09/2015 a 04/09/2016	29/02/2017 a 29/03/2017
80582	Marlene Martini	30/09/2015 a 29/09/2016	01/02/2017 a 02/03/2017
65439	Maurenir de Oliveira Leite	01/11/2015 a 31/10/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
250137	Murilo Martins Bragato	02/09/2014 a 01/09/2015	10/02/2017 a 24/02/2017
101610	Ricardo José da Silva	29/08/2015 a 28/08/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
252646	Robson Radons Prestes	23/01/2016 a 22/01/2017	10/02/2017 a 24/02/2017
205527	Raqueline Borges de Moraes	18/01/2016 a 17/01/2017	18/02/2017 a 19/03/2017
66111	Ronil Carmo Pinheiro	01/12/2015 a 30/11/2016	10/02/2017 a 24/02/2017
240266	Rosangela Madalena Ferreira	26/08/2015 a 25/08/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
82174	Jose Alves Neto	28/09/2015 a 27/09/2016	06/02/2017 a 07/03/2017
118191	Tassia Silva Carvalho	11/07/2015 a 10/07/2016	10/02/2017 a 24/02/2017
100908	Vandréa Fernandes Cabral	07/06/2015 a 06/06/2016	13/02/2017 a 14/03/2017
80613	Vera Lucia Adriano Silva	18/01/2015 a 17/01/2016	13/02/2017 a 14/03/2017
252635	Wilherm Francisco Szubris	24/05/2015 a 23/05/2016	01/02/2017 a 15/02/2017

## MARÇO 2017

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
252667	Adalgisa Marques Amarin Silva	20/01/2016 a 19/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
80779	Adervaldo Chaves Ribeiro	01/03/2015 a 28/02/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
118184	Alceny Liberio da Silva	11/08/2015 a 10/08/2016	06/03/2017 a 20/03/2017
97071	Alex Sandro Dalfito	29/11/2015 a 28/11/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
250133	Alexandre Pereira do Amaral	29/08/2015 a 28/0/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
252621	Ana Paula Silva de Andrade	29/01/2015 a 28/01/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
124678	André de Jesus Brito	14/07/2014 a 13/07/2015	01/03/2017 a 30/03/2017
119795	André Ricardo Cajazeira	28/07/2015 a 27/07/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
124922	Anderson Alex Reichert	02/08/2015 a 01/08/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
258040	Andressa Callegari Silva	25/08/2014 a 24/08/2015	02/03/2017 a 16/03/2017
258040	Andressa Callegari Silva	25/08/2015 a 24/08/2016	17/03/2017 a 31/03/2017
257823	Camila Gonçalves Rodrigues	20/08/2015 a 19/08/2016	06/03/2017 a 20/03/2017
125238	Carlos Magno de Oliveira	22/08/2015 a 21/08/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
125230	Carolina Tito Camarco	15/08/2014 a 14/08/2015	04/03/2017 a 02/04/2017
258022	Celso Oliveira Caetano	11/08/2015 a 10/08/2016	06/03/2017 a 20/03/2017
119024	Cléber Luiz de Souza	11/07/2015 a 10/07/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
242369	Clebes Cosendey de Souza	26/08/2015 a 25/08/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
17230	Diva Rodrigues da Silva Guimaraes	18/01/2016 a 17/01/2017	04/03/2017 a 02/04/2017
108407	Douglas Luis Natari Barbosa	24/08/2014 a 23/08/2015	06/03/2017 a 04/04/2017
257941	Edcesar da Silva Avanci	18/08/2015 a 17/08/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
132052	Eder Correia Salomão	05/10/2014 a 04/10/2015	13/03/2017 a 27/03/2017
80436	Edvania Conceição Guia Leite	19/10/2015 a 18/10/2016	04/03/2017 a 19/03/2017
80585	Elizethe Vilharva Martins	30/09/2015 a 29/09/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
83890	Elson Domingos da Silva	02/01/2016 a 01/01/2017	04/03/2017 a 02/04/2017
229749	Elton Felix de Oliveira Benevides	01/06/2015 a 31/05/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
257739	Fernando Akihito Sato	08/08/2015 a 07/08/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
116606	Fernando Thiago	01/08/2014 a 31/07/2015	10/03/2017 a 08/04/2017
90059	Francesco Senatore de Oliveira	01/08/2014 a 31/07/2015	15/03/2017 a 30/03/2017
80574	Francisco Pereira da Silva	30/09/2015 a 29/09/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
90511	Geni Bernachi	01/12/2014 a 30/11/2015	06/03/2017 a 20/03/2017
90511	Geni Bernachi	01/12/2015 a 30/11/2016	21/03/2017 a 04/04/2017
124694	Geraldo Ferreira de Souza	11/07/2015 a 10/07/2016	07/03/2017 a 05/04/2017
252708	Gilmar Barbosa de Alencar	30/01/2016 a 29/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
83481	Gonçalo Ribeiro da Silva	24/02/2016 a 23/02/2017	06/03/2017 a 04/04/2017
241105	Ilson Henrique Moreira	29/05/2014 a 28/05/2015	15/03/2017 a 29/03/2017

249980	Janda Paula Leite Ribeiro	21/08/2015 a 20/08/2016	13/03/2017 a 11/04/2017
90079	Janiilde Bento Soares da Silva	01/11/2015 a 31/10/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
97048	Joaci da Silva Magalhães	18/01/2013 a 17/01/2014	06/03/2017 a 20/03/2017
97048	Joaci da Silva Magalhães	18/01/2014 a 17/01/2014	21/03/2017 a 04/04/2017
252604	Jorge Henrique da Silva Carvalho	22/01/2016 a 21/01/2017	06/03/2017 a 04/03/2017
252671	Jose Antonio Pereira	21/01/2016 a 20/01/2017	10/03/2017 a 24/03/2017
129223	Josiane de Fátima Minari Martins	23/03/2015 a 22/03/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
87524	Josemara Sabrina dos Santos	19/03/2015 a 18/03/2016	04/03/2017 a 18/03/2017
124813	Jose Maria de Souza	22/07/2015 a 21/07/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
87524	Josemara Sabrina dos Santos	19/03/2016 a 18/03/2017	20/03/2017 a 03/04/2017
93137	Juliano Ribas Igeez	26/08/2015 a 25/08/2016	13/03/2017 a 27/03/2017
124593	Julie Fernanda Pedroso Labaig de Souza	08/07/2015 a 07/07/2016	02/03/2017 a 16/03/2017
137491	Kerllin Carla Boeing	05/09/2015 a 04/09/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
229903	Kerli Simone Mezomo Silva	16/08/2015 a 15/08/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
209072	Leandro de Souza Schuenck	12/06/2015 a 11/06/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
205553	Leticia Santos Lima de Oliveira	11/08/2015 a 10/08/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
96111	Luciane Sávio	15/08/2015 a 14/08/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
241042	Luis Eduardo Ferreira	18/05/2015 a 17/05/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
114155	Luiz Mar Faquini Junior	16/08/2014 a 15/08/2015	02/03/2017 a 31/03/2017
80590	Maria Pedra de Aguiar Castro	10/10/2015 a 09/10/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
124699	Marcelo Araujo	14/07/2015 a 13/07/2016	24/03/2017 a 22/04/2017
136478	Marcelo Nunes da Silva	16/04/2015 a 15/04/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
114076	Marcelo Pereira Justino	19/12/2015 a 18/12/2016	13/03/2017 a 11/04/2017
114682	Marcia Gracieli do Nascimento	02/09/2015 a 01/09/2016	01/03/2017 a 30/03/2017
127560	Marcos Leandro Pereira de Oliveira	27/07/2014 a 26/07/2015	08/03/2017 a 22/03/2017
250113	Mariana Acaun Schertel	19/08/2015 a 18/08/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
241126	Mariangela Fernandes Abreu	01/06/2014 a 31/05/2015	06/03/2017 a 04/04/2017
125229	Mauricio de Oliveira Barros	13/11/2015 a 12/11/2016	06/03/2017 a 20/03/2017
252632	Nayara Sicoti Magio	24/01/2015 a 23/01/2016	02/03/2017 a 16/03/2017
75429	Olinda Barbosa Dantas	17/01/2016 a 16/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
126618	Patricia da Silva	16/11/2015 a 15/11/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
97188	Paulo Roberto Pimenta da Silva	18/11/2015 a 17/11/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
227676	Priscila Meliane Leite dos Anjos	01/06/2014 a 31/05/2015	24/03/2017 a 22/04/2017
241396	Rafael Diniz da Costa	15/06/2015 a 14/06/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
112717	Regiane Andretti	15/01/2015 a 14/01/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
126222	Renato da Guia Duarte dos Santos	31/10/2015 a 30/10/2016	01/03/2017 a 30/03/2017

227653	Roberto Beltrame	02/09/2015 a 01/09/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
241133	Rodney Campos Faria	30/05/2015 a 29/05/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
250148	Rodrigo Henrique Pinheiro	03/09/2015 a 02/09/2016	04/03/2017 a 02/04/2017
125402	Sergio Alessandro Soares Fragoso	12/09/2015 a 11/09/2016	02/03/2017 a 31/03/2017
237039	Sheila Cristina Santiago	28/08/2014 a 27/08/2015	01/03/2017 a 15/03/2017
90650	Silvio Cesar Botelho	02/01/2016 a 01/01/2017	01/03/2017 a 30/03/2017
241093	Sonia Marcia de Arruda	01/06/2014 a 31/05/2015	02/03/2017 a 31/03/2017
250130	Stwart Cruz Rocha	02/09/2015 a 01/09/2016	06/03/2017 a 04/04/2017
138448	Talita Paulo Aguiar	06/05/2015 a 05/05/2016	06/03/2017 a 20/03/2017
267705	Thameya Lourenço Barbosa Silva	11/01/2016 a 10/01/2017	02/03/2017 a 16/03/2017
125372	Vanessa Rakel de Moraes Dias	01/09/2015 a 31/08/2016	04/03/2017 a 02/04/2017

**ABRIL 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
93366	Abel de Arruda	01/05/2015 a 30/04/2016	01/04/2017 a 30/04/2017
97056	Adalberto Cesar Serapião	07/01/2016 a 06/01/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
109425	Amir Fonseca Montecchi Junior	18/01/2016 a 17/01/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
97053	Edson Francisco de Souza	07/01/2015 a 06/01/2016	02/04/2017 a 01/05/2017
125212	Elisangela Hoffmann	03/05/2015 a 02/05/2016	24/04/2017 a 07/05/2017
116606	Fernando Thiago	01/08/2015 a 31/07/2016	09/04/2017 a 08/05/2017
250055	Gabriel Adorno Lopes	16/08/2016 a 15/08/2017	20/04/2017 a 04/05/2017
232495	Leandro Dalpiaz	06/09/2015 a 05/09/2016	17/04/2017 a 02/05/2017
80530	Maria do Carmo Figueiredo Costa	30/09/2015 a 29/09/2016	01/04/2017 a 30/04/2017
227676	Priscila Meliane Leite dos Anjos	01/06/2015 a 31/05/2016	24/04/2017 a 23/05/2017
252728	Rafael Moraes Pinto	16/01/2015 a 15/01/2016	03/04/2017 a 17/04/2017
122251	Reinaldo Norberto da Silva	03/04/2016 a 02/04/2017	04/04/2017 a 03/05/2017
84175	Rivelino Fulvio Linhares	03/04/2016 a 02/04/2017	03/04/2017 a 02/05/2017
109182	Ronnie Jefferson Fazollo	22/07/2015 a 21/07/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
241067	Rosinei Ribeiro do Nascimento	25/05/2015 a 24/05/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
210077	Sandra Arruda de Lima	24/01/2015 a 23/01/2016	17/04/2017 a 01/05/2017
137617	Vilmar Secundina Dantas	17/01/2015 a 16/01/2016	03/04/2017 a 02/05/2017
203728	Wanessa Fernandes Daros	02/09/2015 a 01/09/2016	03/04/2017 a 02/05/2017

**MAIO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
122237	Alessandro Costa Ribeiro	03/08/2014 a 02/08/2015	02/05/2017 a 31/05/2017

94911	Ana Lucia Mattiello Miranda	04/05/2016 a 03/05/2017	04/05/2017 a 02/04/2017
126684	Carlos Henrique Martins de Arruda	01/11/2015 a 31/10/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
81813	Clades Zimmermann	14/03/2015 a 13/03/2016	16/05/2017 a 14/06/2017
126168	Danielle de Souza Fernandes	09/08/2015 a 08/08/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
240804	Edneia Aparecida Souza A. Santos	17/05/2016 a 16/05/2017	22/05/2017 a 20/06/2017
124831	Emerson de Souza Mendonça	13/07/2014 a 12/07/2015	02/05/2017 a 31/05/2017
80605	Felicissimo Pires Correa	02/01/2016 a 01/01/2017	08/05/2017 a 07/06/2017
129648	Jesus Aparecido Pedroga	29/03/2015 a 28/03/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
97048	Joaci da Silva Magalhães	18/01/2014 a 17/01/2015	08/05/2017 a 22/05/2017
113027	Jorge Silveira Dias	03/08/2014 a 02/08/2015	02/05/2017 a 31/05/2017
136635	Manoel Ferreira da Silva	02/05/2014 a 01/05/2015	02/05/2017 a 31/05/2017
13862	Maria Francisca Mendes Abreu	30/09/2015 a 29/09/2016	16/05/2017 a 14/06/2017
250137	Murilo Martins Bragato	02/09/2015 a 01/09/2016	02/05/2017 a 01/06/2017
86231	Neide Mariana Aniceto	02/01/2016 a 01/01/2016	02/05/2017 a 03/06/2017
127455	Oacir Catarino da Silva	03/01/2016 a 02/01/2017	15/05/2017 a 29/05/2017
250174	Rafael Brustolon	02/09/2014 a 01/09/2015	16/05/2017 a 14/06/2017
250190	Rejane Santos das Neves	30/08/2015 a 29/08/2016	30/05/2017 a 28/06/2017
95086	Rosenil Ferreira de Matos	25/04/2015 a 24/04/2016	02/05/2017 a 31/05/2017
241049	Sabrina Olivia Gomes de Oliveira	21/05/2015 a 20/05/2016	02/05/2017 a 16/05/2017
241086	Wilherm Francisco Szubris	24/05/2016 a 23/05/2017	24/05/2017 a 22/06/2017

**JUNHO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
227293	Ailton Floriano Souza Serra	29/05/2016 a 28/05/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
258026	Aluizio Dalla Vecchia Barros	22/08/2015 a 21/08/2016	12/06/2017 a 11/07/2016
267807	Daiani Khippaiz Nogueira	23/02/2016 a 22/02/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
97053	Edson Francisco de Souza	07/01/2016 a 06/01/2017	04/06/2017 a 03/07/2017
210358	Elza Bispo Bernardi	27/01/2016 a 26/01/2017	19/06/2017 a 18/07/2017
95203	Estevan Marcio Riba de Neira Melgar	01/08/2015 a 31/07/2016	20/06/2017 a 19/07/2017
241127	Luciano Mendes de Farias	30/05/2015 a 29/05/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
83485	Maria Izabel dos Santos	01/03/2016 a 28/02/2017	01/06/2017 a 30/06/2017
116613	Marciel dos Reis Ferreira	23/03/2016 a 22/03/2017	20/06/2017 a 19/07/2017
250140	Rafael Mendes Correa Marques	02/09/2015 a 01/09/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
250190	Rejane Santos da Neves	30/08/2016 a 29/08/2017	29/06/2017 a 28/07/2017
127794	Suzely Paizano Neves	06/02/2015 a 05/02/2016	01/06/2017 a 30/06/2017
118191	Tassia Silva Carvalho	11/07/2015 a 10/07/2016	19/06/2017 a 03/07/2017

126152	Wagner Domingos de Souza	25/10/2015 a 24/10/2016	06/06/2017 a 05/07/2017
--------	--------------------------	-------------------------	-------------------------

## JULHO 2017

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
109793	Alberto Franchini Angelici	28/01/2015 a 27/01/2016	01/07/2017 a 15/07/2017
109793	Alberto Franchini Angelici	28/01/2016 a 27/01/2017	16/07/2017 a 30/07/2017
249693	Ana Cristina Bianchini Vital	30/07/2015 a 29/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
86270	Adriano Vilela Gonçalves	28/09/2015 a 27/09/2016	10/07/2017 a 24/07/2017
125215	Alex Sabino dos Santos	03/08/2015 a 02/08/2016	31/07/2017 a 29/08/2017
131391	Benedito Martins Pereira	10/07/2016 a 09/07/2017	10/07/2017 a 08/08/2017
28331	Claudete Antonia de M. Alcantara	01/07/2016 a 30/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
124825	Cleber Delfino	18/07/2016 a 17/07/2017	31/07/2017 a 29/08/2017
133541	Djalma Dias Bispo	29/08/2015 a 28/08/2016	17/07/2017 a 15/08/2017
252051	Eder Geraldo de Oliveira	17/01/2016 a 16/01/2017	03/07/2017 a 17/07/2017
84223	Elias Fernandes Barbosa	12/07/2015 a 11/07/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
212345	Elimar dos Santos Silva	27/05/2016 a 26/05/2017	17/07/2017 a 31/07/2017
144621	Emanoelle Francisca da Silva Arruda	28/01/2016 a 27/01/2017	03/07/2017 a 02/07/2017
86186	Eugenia Leite Alves	02/05/2015 a 01/05/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
124693	Ezequiel Nunes Pacheco	15/05/2016 a 14/05/2017	31/07/2017 a 29/08/2017
130416	Fabio Iser	11/10/2015 a 10/10/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
250114	Fabiola Cristina Silva Fernandes	21/08/2015 a 20/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
240289	Fernanda Brito Cherba Lucas	30/09/2015 a 29/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
241135	Franciani dos Santos Aires	01/06/2015 a 31/05/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
124833	Gabriel Schardong Ferrao	25/07/2015 a 24/07/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
124680	Gasparino de Lima Cerqueira	13/07/2015 a 12/07/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
75824	Heliofabio da Rocha Santos	18/06/2016 a 17/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
216547	Hemilia Maia Ribeiro	23/08/2015 a 22/08/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
124837	Iolanda Castro Souza Borges	18/07/2015 a 17/07/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
204833	Ivone Rocha Machado	28/05/2016 a 27/05/2017	24/07/2017 a 22/08/2017
257879	Jefferson Luiz da Silva Sestari	15/08/2015 a 14/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
81921	João Cleito Oliveira de Souza	30/09/2015 a 29/09/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
124805	Jose Pereira de Oliveira Junior	18/07/2015 a 17/07/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
125602	João Flavio Cordeiro da Silva	22/09/2015 a 21/09/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
258021	João Sandeski	25/08/2015 a 24/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
241795	Jonatas Belisario Santiago	19/06/2014 a 18/06/2015	11/07/2017 a 14/08/2017
118657	Josafá Gomes Pereira	23/08/2015 a 22/08/2016	14/07/2017 a 28/07/2017

243141	Kelby Pereira Moreira	11/08/2015 a 10/08/2016	18/07/2017 a 01/08/2017
136094	Kezia Barbosa da Silva	19/04/2016 a 18/04/2017	03/08/2017 a 18/07/2017
101047	Lady Patricia Pimenta Zago	23/04/2014 a 22/04/2015	14/07/2017 a 28/07/2017
257803	Layanne Rezende Carrijo	05/08/2015 a 04/08/2016	04/07/2017 a 02/08/2017
80609	Luiz Campos de Arruda	27/05/2016 a 26/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
80600	Lidia Maria da Silva Ramos	30/09/2015 a 29/09/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
136553	Luciano Alves Barbosa	25/04/2014 a 24/04/2015	03/07/2017 a 01/08/2017
38176	Maria Aparecida Ferreira Mendes	30/05/2016 a 29/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
100903	Maria Aparecida Andrade Gonzaga	18/06/2016 a 17/06/2017	05/07/2017 a 04/08/2017
127560	Marcos Leandro Pereira de Oliveira	27/07/2015 a 26/07/2016	01/07/2017 a 30/07/2017
936	Marilene Augusta Leite	02/05/2016 a 01/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
241085	Marta de Oliveira Correia	24/05/2016 a 23/05/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
241383	Nayara São Marco Bassaroti	19/06/2016 a 18/06/2017	15/07/2017 a 14/08/2017
83494	Neuso Geraldo da Silva	21/07/2016 a 20/07/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
83376	Nilceia José da Silva	01/07/2016 a 30/06/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
257836	Nilceia Pereira Marques	11/08/2015 a 10/08/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
136216	Nizio de Barros Costa	06/06/2016 a 05/06/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
104426	Priscila da Silva Northfleet	16/05/2015 a 15/05/2016	03/07/2017 a 01/08/2017
252636	Raphael Monteiro Pires	20/01/2016 a 19/01/2017	01/07/2017 a 30/07/2017
124819	Reinaldo Benedito de Matos	22/07/2016 a 21/07/2017	24/07/2017 a 22/08/2017
200492	Renato Miguel Fernandes	30/08/2015 a 29/08/2016	03/07/2017 a 17/07/2017
200492	Renato Miguel Fernandes	30/08/2016 a 29/08/2017	18/07/2017 a 01/08/2017
128611	Reginaldo Alberto Nascimento	08/03/2016 a 07/03/2017	17/07/2017 a 15/08/2017
87753	Raul Amadeu Catelan	17/05/2016 a 16/05/2017	15/07/2017 a 14/08/2017
124309	Rogério Luis Gabilan Sanches	13/07/2016 a 12/07/2017	19/07/2017 a 17/08/2017
86187	Sonia Maria de Freitas Almeida	02/05/2016 a 01/05/2017	03/07/2017 a 01/08/2017
105584	Silvania da Silva Ferri	22/03/2015 a 21/03/2016	17/07/2017 a 31/07/2017
86185	Tereza Antonia longo Job	21/07/2015 a 20/07/2016	10/07/2017 a 08/08/2017
233623	Thiago Nascimento de Oliveira	16/05/2015 a 15/05/2016	10/07/2017 a 24/07/2017

## AGOSTO 2017

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
101646	Alberto Marconi Cruz de Campos	19/08/2015 a 18/08/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
257884	Adilson Mendes de Souza	25/02/2016 a 24/02/2017	11/08/2017 a 25/08/2017
124678	André de Jesus Brito	14/07/2015 a 13/07/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
75661	Antonio Leite da Silva	12/07/2016 a 11/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
263739	Bruno Vinicius Santos	15/06/2016 a 14/06/2017	01/08/2017 a 30/08/2017

126515	Cristiana Motta	03/11/2014 a 02/11/2015	21/08/2017 a 04/09/2017
241285	Cristiano Bensome	06/06/2015 a 05/06/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
225104	Douglas Constantino Gozzo	29/01/2016 a 28/01/2017	28/08/2017 a 11/09/2017
101116	Eva Odilma Sabala da Silva	09/07/2016 a 08/08/2017	08/08/2017 a 06/09/2017
116966	Elaine Hoffmann	13/07/2015 a 12/07/2016	03/08/2017 a 01/09/2017
84223	Elias Fernandes Barbosa	12/07/2016 a 11/07/2017	01/08/2017 a 15/08/2017
250041	Fabio Aparecido de Campos	22/08/2015 a 21/08/2016	03/08/2017 a 01/09/2017
126936	Fabiana Pereira de Souza	16/08/2015 a 15/08/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
126936	Fabiana Pereira de Souza	16/08/2016 a 15/08/2017	31/08/2017 a 29/09/2017
115957	Gideão de Souza Soares	20/01/2015 a 19/01/2016	01/08/2017 a 15/08/2017
128660	Gustavo Domingos Sakr Bisinoto	23/02/2015 a 22/02/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
252610	Hugo Franco de Miranda	01/08/2017 a 15/08/2017	01/08/2017 a 15/08/2017
124728	Jorge Mauricio de Andrade	15/07/2016 a 14/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
223950	Josias Oliveira dos Santos	08/08/2015 a 07/08/2016	08/08/2017 a 06/09/2017
126204	Katiuscia Vilela dos Reis	15/01/2016 a 14/01/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
125053	Laysa Amelia Lima Leite Pintel	04/08/2015 a 03/08/2016	04/08/2017 a 19/08/2017
257974	Lupercio Leonel de Menezes	15/08/2016 a 14/08/2017	21/08/2017 a 19/09/2017
116411	Maria Aparecida Barbosa Ribeiro	07/07/2016 a 06/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
127455	Oacir Catarino da Silva	03/01/2016 a 02/01/2017	14/08/2017 a 28/08/2017
125512	Paulo Ricardo Furlanetto Amorim	01/07/2015 a 30/06/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
257951	Paulo Sergio Pires da Silva	14/08/2015 a 13/08/2016	02/08/2017 a 31/08/2017
116946	Tarcis Alvan Oliva dos Santos	13/07/2016 a 12/07/2017	01/08/2017 a 30/08/2017
11699	Tassia Borges Ferreira	28/05/2015 a 27/05/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
87468	Tatiane Cristina de Souza	01/08/2015 a 31/07/2016	01/08/2017 a 30/08/2017
241278	Thiago Henrique de Bastos Guedes	01/06/2016 a 31/05/2017	23/08/2017 a 06/09/2017
125597	Tony Hirota Tanaka	12/09/2015 a 11/09/2016	14/08/2017 a 12/09/2017

**SETEMBRO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
133122	Adenir Rodrigues	30/01/2016 a 29/01/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
250117	Adriana Beninele da Silva	20/08/2015 a 19/08/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
250197	Antonio Henrique N. Barbosa	03/09/2015 a 02/09/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
124808	Camila Ferrer Antunes Maciel	25/07/2015 a 24/07/2016	12/09/2017 a 26/09/2017
124808	Camila Ferrer Antunes Maciel	25/07/2016 a 24/07/2017	27/09/2017 a 11/10/2017
124829	Darlan Guimarães Ribeiro	10/02/2015 a 09/02/2016	12/09/2017 a 26/09/2017
257909	Douglas de Carvalho	07/08/2015 a 06/08/2016	20/09/2017 a 04/10/2017
118140	Edenio Sebastião Faria da Silva	12/04/2016 a 11/04/2017	04/09/2017 a 03/10/2017

138595	Eduardo Dias Maia	12/07/2016 a 11/07/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
250010	Henrique Segura Violin	14/08/2016 a 13/08/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
85083	Jandira Rodrigues da Silva	25/02/2016 a 24/02/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
97048	Joaci da Silva Magalhães	18/01/2015 a 17/01/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
73420	Joaquim Marcelo Profeta D Cruz Neto	01/06/2016 a 31/05/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
120738	Joel Conceição Duarte de Souza	29/08/2014 a 28/08/2015	01/09/2017 a 30/09/2017
213972	Josiane Liberato Vilela	31/01/2015 a 30/01/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
223950	Josias Oliveira dos Santos	08/08/2016 a 07/08/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
125225	Leonardo Alves Rabelo	12/08/2015 a 11/08/2016	05/09/2017 a 19/06/2017
101166	Ligia Eburneo	03/08/2016 a 02/08/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
216707	Ligia Raquel Botelho Neves	07/08/2015 a 06/08/2016	20/09/2017 a 04/10/2017
240972	Manoel Westphalen Vescia	18/05/2015 a 17/05/2016	04/09/2017 a 03/10/2017
124723	Marlon Borges dos Santos	14/07/2016 a 13/07/2017	11/09/2017 a 10/10/2017
250137	Murilo Martins Bragato	02/09/2016 a 01/09/2017	10/09/2017 a 09/10/2017
252731	Paulo Henrique Rodrigues de Oliveira	16/01/2016 a 15/01/2017	04/09/2017 a 03/10/2017
252728	Rafael Morais Pinto	16/01/2016 a 15/01/2017	15/09/2017 a 29/09/2017
250111	Robson da Silva Souto	20/08/2015 a 19/08/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
241049	Sabrina Olívia Gomes de Oliveira	21/05/2015 a 20/05/2016	11/09/2017 a 25/10/2017
250007	Sueli de Lourdes Silva	09/08/2016 a 08/08/2017	01/09/2017 a 30/09/2017
118191	Tássia Silva Carvalho	11/07/2016 a 10/07/2017	11/09/2017 a 25/09/2017
267705	Thameya Lourenço Barbosa Silva	11/01/2016 a 10/01/2017	16/09/2017 a 30/09/2017
125394	Thiago Muzy de Moraes	01/09/2015 a 31/08/2016	11/09/2017 a 10/10/2017
125407	Vera Lucia Zsubris	08/09/2014 a 07/09/2015	04/09/2017 a 03/10/2017

**OUTUBRO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
258022	Celso Oliveira Caetano	11/08/2016 a 10/08/2017	11/10/2017 a 09/11/2017
90722	Coraci Alves Ribeiro	02/01/2017 a 01/01/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
115537	Dhyego Silva Domingos Brandão	09/11/2015 a 08/11/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
249794	Dionê Pereira de Souza	05/08/2015 a 04/08/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
257909	Douglas de Carvalho	07/08/2016 a 06/08/2017	05/10/2017 a 19/10/2017
124831	Emerson de Souza Mendonça	13/07/2015 a 12/07/2016	17/10/2017 a 31/10/2017
97048	Joaci da Silva Magalhães	18/01/2016 a 17/01/2017	09/10/2017 a 07/11/2017
55580	Jorge Davi Figueroa Freiy	01/10/2016 a 31/09/2017	02/10/2017 a 30/10/2017
113027	Jorge Silveira Dias	03/08/2015 a 02/08/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
126566	Jose Carlos Antunes de Oliveira	19/03/2016 a 18/03/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
124912	Joseane dos Santos Cunha	08/08/2016 a 07/08/2017	01/10/2017 a 30/10/2017

132011	Jusara de Moura	04/09/2016 a 03/09/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
85997	Laiza Benta Almeida Lledo	02/05/2015 a 01/05/2016	18/10/2017 a 17/11/2017
249923	Lucianne Parisi Dias	09/08/2015 a 08/08/2016	16/10/2017 a 30/10/2017
80459	Luciano de Pinho Garcia	01/10/2016 a 30/09/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
80471	Lucelene da Silva Santiago	13/10/2015 a 12/10/2016	01/10/2017 a 30/10/2017
25026	Luzinete da Silva Magalhães	29/08/2015 a 28/08/2016	15/10/2017 a 30/10/2017
248579	Mauro Aparecido Ferreira	29/05/2016 a 28/05/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
219221	Miguel Cardoso dos Santos	14/08/2015 a 13/08/2016	02/10/2017 a 31/10/2017
252632	Nayara Sicuti Magio	24/01/2016 a 23/01/2017	16/10/2017 a 15/11/2017
81959	Raphael Fernandes Lopes	01/10/2014 a 30/09/2015	02/10/2017 a 31/10/2017
126222	Renato da Guia Duarte dos Santos	31/10/2016 a 30/10/2017	29/10/2017 a 27/11/2017
90453	Rosimar Silva Correia Queiroz	07/06/2016 a 06/06/2017	16/10/2017 a 14/11/2017
257990	Solange Auxiliadora Cintra de Alcantara	28/08/2015 a 27/08/2016	02/10/2017 a 01/11/2017
233623	Thiago Nascimento de Oliveira	16/05/2016 a 15/05/2017	18/10/2017 a 01/11/2017
105332	Vander Jarabiza	13/07/2014 a 12/07/2015	02/10/2017 a 31/10/2017
80433	Wellington Aparecido Aires	28/05/2015 a 27/05/2016	22/10/2017 a 05/11/2017
232862	Welmison Jacinto Soares	14/08/2016 a 13/08/2017	02/10/2017 a 31/10/2017
257919	Wendell Wesley Matos Ludwing	23/01/2016 a 22/01/2017	16/10/2017 a 30/10/2017

**NOVEMBRO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
113037	Anderluci dos Santos Z. P. da Silva	25/07/2016 a 24/07/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
113908	Adileuza Gonçalves das Neves	15/08/2015 a 14/08/2016	23/11/2017 a 07/12/2017
250117	Adriana Beninele da Silva	20/08/2016 a 19/08/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
224705	Advan Padilha de França	28/05/2016 a 27/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
80245	Ailton Guilherme da Silva Santos	13/10/2016 a 12/10/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
95088	Alessandro Gonçalves Mundim	16/08/2016 a 15/08/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
241079	Alessandro Spinola Bérghamo	24/05/2015 a 23/05/2016	23/11/2017 a 22/12/2017
225504	Ana Maria Guimarães	06/08/2016 a 05/08/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
129466	Ana Paula de Oliveira	27/03/2015 a 26/03/2016	20/11/2017 a 19/12/2017
129933	Ana Paula Lins Ferreira de Vasconcelos	24/04/2016 a 23/04/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
236446	Andre Carlos Fiori	05/08/2015 a 04/08/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
125600	Delcino Leandro Artico	27/09/2016 a 26/09/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
241063	Elaine Aparecida Ribeiro Deluqui	29/05/2015 a 28/05/2016	01/11/2017 a 01/12/2017
125212	Elisangela Hoffmann	03/05/2016 a 02/05/2017	16/11/2017 a 15/12/2017
124833	Gabriel Schardong Ferrao	25/07/2015 a 24/07/2016	16/11/2017 a 30/11/2017
253392	Giceli Maris Brandini	21/08/2015 a 20/08/2016	06/11/2017 a 20/11/2017

95096	Guilherme Angerames Rodrigues Vargas	08/08/2015 a 07/08/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
257680	Hugo Pereira de Moraes	12/08/2016 a 11/08/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
241105	Ilson Henrique Moreira	29/05/2015 a 28/08/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
125602	João Cleiton Cordeiro da Silva	22/09/2015 a 21/09/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
250039	Jose Junio Lara da Costa	07/08/2016 a 06/08/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
136094	Kezia Barbosa da Silva	19/07/2016 a 18/07/2017	06/11/2017 a 20/11/2017
257679	Ialdon Borges Carrijo	05/08/2016 a 04/08/2017	01/11/2017 a 30/11/2017
250120	Jildonei Lazzaretti	16/08/2015 a 15/08/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
114019	Lianadia de Fátima Garcia Bruscaçim	01/08/2015 a 31/07/2016	01/11/2017 a 30/11/2017
123288	Liane Barth	30/11/2015 a 29/11/2016	23/11/2017 a 22/12/2017
216707	Ligia Raquel Botelho Neves	07/08/2014 a 06/08/2015	24/11/2017 a 23/12/2017
97049	Lindson Manrique Rocha	21/01/2014 a 20/01/2015	21/11/2017 a 20/12/2017
134678	Marcelo Nunes da Silva	16/04/2016 a 15/04/2017	20/11/2017 a 19/12/2017
125083	Marcos Antonio Guerra	05/08/2016 a 04/08/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
70333	Maria da Penha Fornanciar Antunes	30/09/2016 a 29/09/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
63240	Marta de Figueiredo Cabral	13/10/2016 a 12/10/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
252626	Michael Jhonatan Sousa Santos	28/01/2016 a 27/01/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
124215	Miqueias Marques da Silva	15/01/2016 a 14/01/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
53892	Nair Aparecida dos Santos	30/09/2014 a 29/09/2015	01/11/2017 a 30/11/2017
91548	Nelzabete Silvino da Silva Lima	19/06/2015 a 18/06/2016	21/11/2017 a 20/12/2017
80511	Otaniel Dionisio dos Santos	16/10/2016 a 15/10/2017	27/11/2017 a 26/12/2017
124832	Paulo Cezar Libanori Junior	25/07/2016 a 24/07/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
86003	Rene Arnoux da Silva Campos	19/09/2015 a 18/09/2016	23/11/2017 a 22/12/2017
250111	Robson da Silva Souto	20/08/2016 a 19/08/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
78482	Seilma Ribeiro de Matos	05/06/2016 a 04/06/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
124809	Sergio Murilo de Andrade Carvalho	25/07/2015 a 24/07/2016	01/11/2017 a 15/11/2017
248605	Steffano Scarabottolo	04/06/2016 a 03/06/2017	23/11/2017 a 22/12/2017
137617	Vilmar Secundina Dantas	17/01/2016 a 16/01/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
232862	Wellington Aparecido Aires	28/05/2016 a 27/05/2017	06/11/2017 a 05/12/2017
241086	Willian Abutakka de Moraes	31/07/2015 a 30/07/2016	21/11/2017 a 20/12/2017

**DEZEMBRO 2017**

Matr.	Nome do Servidor	Período Aquisitivo	Gozo de Férias
113908	Adileuza Gonçalves das Neves	15/08/2016 a 14/08/2017	08/12/2017 a 22/12/2017
124818	Andernice dos Santos Zanetti	18/07/2015 a 17/07/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
231340	Andressa Rodrigues Santos Carciolari	19/06/2016 a 18/06/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
95333	Ana Claudia de Souza	20/07/2016 a 19/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017

80583	Antonio Costa Faria	01/10/2015 a 30/09/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
82014	Aparecida Adriane de Moraes Navarro	18/01/2016 a 17/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
222232	Beatriz Cecilia Warmling	17/01/2015 a 16/01/2016	01/12/2017 a 15/12/2017
257823	Camila Gonçalves Rodrigues	20/08/2016 a 19/08/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
242369	Clebes Cosendey de Souza	26/08/2016 a 25/08/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
252051	Eder Geraldo de Oliveira	17/01/2016 a 16/01/2017	08/12/2017 a 22/12/2017
124831	Emerson de Souza Mendonça	13/07/2015 a 12/07/2016	07/12/2017 a 21/12/2017
241355	Emerson Lopes da Silva	04/06/2016 a 03/06/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
90059	Francesco Senatore de Oliveira	01/08/2015 a 31/07/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
253392	Giceli Maris Brandini	21/08/2015 a 20/08/2016	08/12/2017 a 22/12/2017
95096	Guilherme Angerames Rodrigues Vargas	08/08/2016 a 07/08/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
47541	Jeferson Odair Diel	01/10/2015 a 30/09/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
81961	Juscelino Gonçalves Vieira	13/08/2016 a 12/08/2017	11/12/2017 a 09/01/2018
243141	Kelby Pereira Moreira	11/08/2016 a 10/08/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
209072	Leandro de Souza Schuenck	12/06/2016 a 11/06/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
125225	Leonardo Alves Rabelo	12/08/2015 a 11/08/2016	08/12/2017 a 22/12/2017
73756	Liane Margarete Panzenhagen	27/01/2016 a 26/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
124814	Luiz Claudio Fontes Raymundi	18/07/2015 a 17/07/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
227671	Luiz Rodrigues	16/01/2016 a 15/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
127560	Marcos Leandro Pereira de Oliveira	27/07/2016 a 26/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
130504	Maria Aparecida Oliveira Pereira	01/06/2016 a 31/05/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
80588	Maria do Carmo Lopes Branco	09/10/2016 a 08/10/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
91219	Maria José Avanci Melato	27/01/2016 a 26/01/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
53892	Nair Aparecida dos Santos	30/09/2015 a 29/09/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
85982	Reginaldo Lopes Alencar	12/09/2015 a 11/09/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
250067	Renato de Oliveira Assis	13/08/2014 a 12/08/2015	01/12/2017 a 30/12/2017
124809	Sergio Murilo de Andrade Carvalho	25/07/2016 a 24/07/2017	01/12/2017 a 30/12/2017
237039	Sheila Cristina Santiago	28/08/2015 a 27/08/2016	08/12/2017 a 22/12/2017
226839	Vanessa Fernandes da Silva	25/05/2015 a 24/05/2016	01/12/2017 a 30/12/2017
203728	Wanessa Fernandes Daros	02/09/2016 a 01/09/2017	01/12/2017 a 30/12/2017

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DE PORTARIA Nº 545/2016/CGE-COR/INDEA**

Extrato da Portaria nº. 545/2016/CGE-COR/INDEA, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Orlando Estevens Cames, Alison Seganfredo Cericato e Renan Tomazele para apurar possíveis

irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 336782/2016, em desfavor do servidor **Maximilian Tonello**, matrícula nº. 251915, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I,II,III,IV,VIII,IX,X, 144,I,V,XV,XVIII e 159,I,VI,VI e X, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Em consonância com o disposto no artigo 17, inciso IV, da Lei Complementar nº 550/2014, o Secretário-Controlador Geral do Estado avoca o processo supracitado. Revogar a portaria nº 352/2016, publicada no DOE em 29/08/2016, pág. 65. Cuiabá, 01 de dezembro de 2016. **Ciro Rodolpho Gonçalves**. (Secretário-Controlador Geral do Estado).

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 064/2012/INDEA/MT****Processo Adm. nº 590628/2016****LOCATÁRIO:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**LOCADORA:** TEREZA CZERWINSKI.**OBJETO:** O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo vigência, por mais 12 (doze) meses da locação do imóvel situado na Av. Presidente Kennedy, s/nº, no município de Confresa/MT com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, tendo vigência a partir de 11 de novembro de 2016.**VALOR CONTRATADO:** O valor da locação mensal passará a ser de R\$ 1.336,08 (hum mil e trezentos e trinta e seis reais e oito centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 16.032,96 (dezesseis mil e trinta e dois reais e noventa e seis centavos) conforme previsão de reajuste contida na Clausula Quarta, §2º do Contrato nº064/2012/INDEA/MT.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 17303 - P.A.: 2005.9900 - Elemento de Despesa: 3390.3600 - Fonte: 240.**RATIFICAÇÃO:** Ficam inalteradas as demais Cláusulas do instrumento primitivo.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá, 09 de dezembro de 2016.**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - Presidente/INDEA-MT. TEREZA CZERWINSKI - LOCADORA.**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 517/2016/GP/DETRAN-MT**

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT na condição de titulares:

I - NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº. 257567;

II - MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº 103194;

III - JOÃO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA, Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº. 228184.

§ 1º Os servidores NATHANY APARECIDA MEDEIROS DE BARROS e MAURICIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, terão dedicação exclusiva aos trabalhos da Comissão.

§ 2º Os servidores que atuarão em cada caso concreto serão designados por Portaria específica, na qual deve constar a condição de presidente e membro.

Art. 2º Nos processos relacionados com as atividades de Despachantes atuará como representante do Sindicato nos termos da Lei 6076/1992, EDIL PEDRO DA SILVA Código 426.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 01 de janeiro de 2017, ficando revogadas as Portarias nº 018/2016/GP/DETRAN-MT e nº 488/2016/GP/DETRAN-MT.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

**Portaria Nº 518.2016/CGPE/DETRAN-MT**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, no Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, nas disposições dos Decretos Nº110/2003 e Nº 3006/2004.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do Departamento Estadual de Trânsito -MT, referente aos anos de 2015 e 2016, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Atr. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
 Presidente do DETRAN

## Anexo 01 - Média Avaliação de Desempenho 2016

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2016
127102	ADEMAR CARLOS SCHULTZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
79466	ADMIL SILVA DE MORAES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,90
22315	AIRTON GONCALVES DE QUEIROZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,96
72991	ALESSANDRA APARECIDA FRANGIOTTI MARTINS FERREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,77
127389	ALESSANDRA NONATO LUCENA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	Decreto nº 3.444, art. 12A
75253	ALICE DE SOUSA SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,78
56452	ALMERINDA LOPES DA CONCEICAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,79
60599	ANA LUCIA DA COSTA MEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
225806	ANDERLEIA FATIMA HEINSFELD	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,43
83378	ARLETE TAVARES DE LIMA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,58
81479	ATAIDE LUIZ GOMES	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,63
225809	CARLOS ANDERSON HECK	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,07
40423	CARLOS ANTONIO NAZARIO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,99
225934	DEIVID DOS SANTOS TABORGA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,22
225807	DJULLYA TALLYTA DE SOUZA LIMA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,63
126626	EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,46
225777	EDMILSON DE SOUSA FERREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,82
73889	EDNA MARIA DE JESUS COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,79
81516	ELISEU ANTONIO DOS SANTOS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,21
127444	ELITON MARTINS DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,89

56	ENEIDE SOUZA COELHO ALENCAR	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,89
6897	ERIVALDO DA COSTA MARQUES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,73
81501	EUDES MARIA DA SILVA MARTINS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,54
251619	EVANETH FERREIRA DA CRUZ	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	Decreto nº 3.444, art. 12A
79504	EVERALDO LUIS ALVES DE ABREU	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	Decreto nº 3.444, art. 12A
79127	FERNANDO DA COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,76
140004	HORACIO PEREIRA DA SILVA NETO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,29
81560	IDANUSIA MORAIS DOS REIS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,21
33163	IRVANY DOS SANTOS MORAIS	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,32
80735	IZAMAR AMBROZIO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,27
225771	JARDSON ANTONIO BARBOSA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,91
81261	JOANIL FERNANDES DE MELO	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,68
81288	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,63
127429	JOILSON APARECIDO RODRIGUES	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,62
122494	JOSE APARECIDO DA SILVA SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,40
81712	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,13
126978	JOSE EUDES SANTOS MALHADO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,94
56605	JOSE ROQUE MACIEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,94
83218	LAURA ROSA FIGUEIREDO DIAS PEREIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,91
123535	LUCIANO JOSE POLIZEL	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,84
225796	LUCIEL EVANINO OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,96
127104	MACIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,71
126611	MAIRA UYARA ARAUJO GOMES SANT'ANA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,82
81450	MANOEL MENACHO DE ASSUNCAO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,53
81583	MANOEL SABINO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,13

126682	MARCELO SOUZA DE ANDRADE	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,14
81363	MARIA DE FATIMA ZONOIZO SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,58
80819	MARIA JOSE DE CAMPOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	8,92
64283	MARIO LUCIO DE FREITAS	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,87
127495	MARIZETE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,94
4762	NAZARETH PAIXAO SILVA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,87
81749	NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,62
57807	NEY GERALDO MAURICIO BARROSO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,89
80701	IVALDO DE ARRUDA E SILVA FILHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,48
81759	OSWALDO DIAS DA SILVA FILHO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,47
58290	ROBERTO RAMOS DOS SANTOS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
126600	ROGERIO FABIO SANTANA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,82
126601	RONALDO PEREIRA ANTUNES	AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	7,46
113057	RONEY CRUZ MODESTO DA COSTA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,91
126609	SANDRA RODRIGUES DO EGITO	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,66
126987	SELBA ELISA BADOTTI SAMPAIO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,29
225797	SIRLEI CORCETI NASCIMENTO	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,32
83095	WALTER DIAS	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	10,00
214609	WANDRESSA MOREIRA GARCIA	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,51
140500	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	ANALISTA DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,42

## Anexo 02 - Média Avaliação de Desempenho 2015

MATRÍCULA	NOME	CARGO	Média 2015
225806	ANDERLEIA FATIMA HEINSFELD	AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	9,47

**MT FOMENTO****AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A**

## DECLARAÇÃO DE PROPÓSITO

Ricardo Tomczyk, CPF n. 632.581.611-00

DECLARA sua intenção de exercer cargo de administração na Agência de

Fomento do Estado de Mato Grosso S.A., e que preenche as condições estabelecidas no art. 2º do Regulamento Anexo II à Resolução nº. 4.122, de 2 de agosto de 2012.

ESCLARECE que, nos termos da regulamentação em vigor, eventuais objeções à presente declaração devem ser comunicadas diretamente ao Banco Central do Brasil, no endereço abaixo, no prazo de quinze dias contados da divulgação, por aquela Autarquia, de comunicado público acerca desta, por meio formal em que os autores estejam devidamente identificado, acompanhado da documentação comprobatória, observado que o declarante pode, na forma da legislação em vigor, ter direito a vistas do processo respectivo.

## BANCO CENTRAL DO BRASIL

Deorf - Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Gerência Técnica em Curitiba

Avenida Cândido de Abreu, 344 - Centro Cívico

80530-914 - Curitiba (PR)

FAX: (41) 3281-3351

Telefones: (41) 3281-3350, 3281-3360, 3281-3370.

E-mail: [gcur.deorf@bcb.gov.br](mailto:gcur.deorf@bcb.gov.br)**METAMAT****COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede da METAMAT, às 08h do dia 23 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

**Ricardo Tomczyk**

Presidente do Conselho de Administração

\* original assinado

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho de Administração da Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** todos os acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede da METAMAT, às 08h do dia 23 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

**Ricardo Tomczyk**

Presidente do Conselho de Administração

\* original assinado

**MT PAR****MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.**

Extrato do Contrato nº: 010/2016/MT PAR

Contratante: MT PARCERIAS S.A - MT-PAR

Contratada: AGROMETA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

Objeto: Prestação de Serviços de análise documental e catalogação de banco de dados, a partir de matrículas de imóveis rurais e urbanos de propriedade e ou interesse do Estado de Mato Grosso.

Da Fundamentação Legal: Art. 29º, inciso II da Lei 13.303/2016 e objeto do processo administrativo nº. 469455/2016

Valor Total: R\$ 47.545,99 (Quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Unidade Orçamentária 20501, Fonte: 100, Projeto/Atividade: 2049, Elemento de Despesa: 33.90.39.

Data: 01/12/2016

Fiscal do Contrato: Ronaldo Campos Fraga

**EVENTOS DE PESSOAL****SECRETARIAS****PGE****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00078/2016

DE: 19/12/2016

O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER

Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

A Partir de: 04/11/2016 Até 03/12/2016

Processo N.:

Nome: (95549/1) AGADA MARIA WERNER

Cargo/Função: (4843) ANALISTA DA PGE - LEI 10004/2013

Un. Adm: (146560) SUBPROCURADORIA-GERAL FISCAL

A Partir de: 24/10/2016 Até 28/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Patryck de Araujo Ayala  
Procurador-Geral do Estado

**SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

PORTARIA/SEGES/00172/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (211994/1) ANGELA MARIA DE SOUZA SILVA

A Partir de: 02/01/2017 Até 31/01/2017

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (79462/2) MARIONICE DO NASCIMENTO GUIBOR

Un. Adm: (139084) SUPERINT. DE GESTÃO DE PESSOAS

Processo N.:

Nome: (250139/1) NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR

A Partir de: 02/01/2017 Até 31/01/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (107765/2) FATIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO

Un. Adm: (193763) COORD. DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DAS

CONSIGNAÇÕES

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00173/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (256854/1) ELISANGELA SOUZA FERREIRA

Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR

Un. Adm: (150274) GER. DE INDICADORES DE PESSOAL

A Partir de: 07/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00174/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 586349/2016

Nome: (251622/1) ADONIRAM JUDSON ALMEIDA DE MAGALHAES

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (138720) UNID. DE ASSESSORIA

A Partir de: 09/12/2016

Processo N.: 562423/2016

Nome: (251364/1) ADYNEIA CAMPOS ARAUJO SILVA

Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (188832) COORD. DE MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A Partir de: 10/12/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (251430/1) CLAUDIA MARIA SOUZA MORBECK MATTOS

Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS

A Partir de: 02/12/2016

Processo N.: 508244/2016

Nome: (100511/17) FERNANDO ROBERTO DA SILVA PEDROSO

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (173576) E.E. GOV. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

A Partir de: 26/06/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (251460/1) GESSICA KAREN DOS SANTOS BRITO

Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (190640) GER. REG. DE INTERN. PROVIS. E INTERN FEM.CUIABA

A Partir de: 04/12/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (251390/1) GREICE SANTOS MACIEL

Cargo: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (166170) GAB. DO SECRET. ADJ. DE DIREITOS HUMANOS

A Partir de: 02/12/2016

Processo N.: 589541/2016

Nome: (251586/1) JULIA TORRES MULLER

Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (181595) GAB. DO SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

A Partir de: 09/12/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (127743/2) KAMILA APARECIDA RODRIGUES CORREA DO ESPIRITO SANTO

Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (183695) ADVOGACIA GERAL DO DETRAN

A Partir de: 01/10/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (251471/1) KLEVERTON DE OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST. SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (163139) GER. REG. DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO CACERES

A Partir de: 05/12/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (251681/1) LUIZ CARLOS DA SILVA

Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (155632) 15° POCONE

A Partir de: 10/12/2016

Processo N.: 508244/2016

Nome: (37426/2) MARCIA APARECIDA RODRIGUES NASSARDEN DE ABREU

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO

A Partir de: 07/07/2016

Processo N.: 527193/2016

Nome: (207998/2) MARCOS ANTONIO FERREIRA SAMPAIO

Cargo: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (187470) GER. DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS

A Partir de: 06/12/2016

Processo N.: 566898/2016

Nome: (251740/1) MARIA EDUARDA FIGUEIREDO DA LUZ

Cargo: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (182869) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

A Partir de: 09/12/2016

Processo N.: 544207/2016

Nome: (250325/1) NEUZA ELEUTERIO FERREIRA

Cargo: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Un. Adm: (162647) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

A Partir de: 12/12/2016

Processo N.: 508244/2016

Nome: (238739/1) PRICILA CABRAL COELHO MORAES

Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO  
A Partir de: 08/08/2016

Processo N.: 508244/2016

Nome: (70928/48) RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (010995) E.E. Maj. OTAVIO PITALUGA  
A Partir de: 07/08/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (250698/1) ROSANE GERDA PRACHTHAUSER POLZL  
Cargo: (5405) ANALISTA DO SERVIÇO TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183750) GER. DE AÇÃO EDUCATIVA DE TRANSITO  
A Partir de: 24/10/2016

Processo N.: 539608/2016

Nome: (116006/2) SAMYA KELMA QUINTEIRO GOMES NERY  
Cargo: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052  
Un. Adm: (125008) UNID. DE ASSESSORIA  
A Partir de: 10/12/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (210835/2) SANDRA CAETANO DOS SANTOS  
Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (163147) GER.REG.DO CENTRO SOCIOEDUCATIVO-POLO RONDONOPOLIS  
A Partir de: 02/12/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (121823/4) SILVIO APARECIDO JESUS  
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155462) 34°COLÍDER  
A Partir de: 01/11/2016

Processo N.: 508244/2016

Nome: (74700/44) SIRLEI XAVIER LIMA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (148113) E.E. CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA  
A Partir de: 28/07/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (251027/1) TAYNARA DAIANA BRIZOLA BORTOLON  
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155462) 34°COLÍDER  
A Partir de: 18/11/2016

Processo N.: 613317/2016

Nome: (233606/2) THAYSA MARIA NASCIMENTO DE ARRUDA  
Cargo: (9182) PROF. NIV. SUP. SIST.SOCIOEDUCATIVO  
Un. Adm: (162132) GAB. DO SECRETARIO ADJ. DE JUSTIÇA  
A Partir de: 05/12/2016

Processo N.: 596774/2016

Nome: (250839/1) VANESSA GONCALVES DE CAMARGO  
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVIÇO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (155390) 20°ALTA FLORESTA  
A Partir de: 05/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00175/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 508244/2016

Nome: (99491/39) CLAUDILEIA SILVA BARROS DA COSTA  
Cargo: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS  
A Partir de: 25/09/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

PORTARIA/SEGES/00176/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 537103/2016

Nome: (225504/2) ANA MARIA GUIMARAES

Cargo: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE

A Partir de: 25/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

BOLETIM DE PESSOAL/SEGES/00270/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Gestao no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 589833/2016

Nome: (98483/3) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 26/03/2002 Ate 25/03/2007

A Partir de: 02/01/2017 Ate 31/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Julio Cezar Modesto Santos  
Secretário de Estado de Gestao

## SEPLAN

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

PORTARIA/SEPLAN/00039/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Planejamento no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 626398/16

Nome: (50276/3) GISELE GUGEL

A Partir de: 09/01/2017 Até07/02/2017

Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR

Substituído: (96729/2) ROBERTA MARIA AMARAL DE CASTRO PINTO PENNA

Un. Adm: (188441) GAB. DO SECRET. ADJUNTO DE ORÇAMENTO

Processo N.: 586624/16

Nome: (249273/1) RAQUEL LINAIK DA SILVA

A Partir de: 23/11/2016 Até22/12/2016

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (126886/2) ANTONIO SERGIO DE MORAIS

Un. Adm: (192546) COORD. DE EXEC. ORÇAM. DA AREA ECON.

INSTRUMENTAL

Processo N.: 623369/16

Nome: (252683/1) WILTON LEAL MARINHO DOS SANTOS

A Partir de: 12/12/2016 Até10/01/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (123440/2) ADRIANO SERAFINI GARCEZ

Un. Adm: (178136) COORD. DE TRATAMEN. DE DADOS E GEST DA

INFORMAÇÃO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Roberta Maria Amaral de Castro Pinto Penna

Secretário de Estado de Planejamento

## SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00468/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 636349/2016

Nome: (8084/1) ADEMIR DE LAET

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052  
 Quinquênio de Referência: 29/01/2006 Ate 28/01/2011  
 A Partir de: 04/01/2017 Ate 04/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Candido dos Santos Rosa Junior  
 Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**SEMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

PORTARIA/SEMA/00059/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 623725/2016

Nome: (79280/1) DEYSE BENEDITA DO ESPIRITO SANTO SIQUEIRA  
 A Partir de: 19/12/2016 Até17/01/2017

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Substituído: (11522/3) LUIS NELSON DA SILVA

Un. Adm: (171972) GER. DO PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA

Processo N.: 616602/2016

Nome: (130281/1) MARCELLO MESSIAS BARBOSA

A Partir de: 02/01/2017 Até31/01/2017

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (65972/4) CRISTIANE SCHNEPFLEITNER

Un. Adm: (147826) GER. REG. PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Favaro  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00283/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80327/1) ANA MARGARIDA MAGALHAES COELHO

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Un. Adm: (147176) COORD. DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Partir de: 25/11/2016 Até28/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Carlos Henrique Baqueta Favaro  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00216/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (80942/1) ANA TEREZA SEIXAS PEREIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (181986) GER. DE PROTOCOLO

A Partir de: 02/11/2016 Até30/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Marcelo Duarte Monteiro  
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00192/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (230055/1) AILTON GALDINO MOREIRA

Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014

Un. Adm: (161837) GAB. SECRET. ADJ. DE INTELIGENCIA

A Partir de: 19/10/2016 Até02/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00193/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218190/2) ALIS KARLA CADO LANZA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (180599) GER. DE OBRAS E ENGENHARIA

A Partir de: 24/10/2016 Até04/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Rogers Elizandro Jarbas  
 Secretário de Estado de Segurança Pública

**PJC****POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00564/2016

DE: 19/12/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (92142/1) ALESSANDRO CHAGAS DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133523) DELEGACIA ESP.DA CRIANÇA E ADOLESC./ B .DO

GARÇAS

A Partir de: 07/12/2016 Até06/03/2017

Processo N.:

Nome: (95632/1) ALEX JORGE DA SILVA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133612) DELEGACIA DE POLICIA DE CÁCERES

A Partir de: 13/11/2016 Até11/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Adriano Peralta Moraes  
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00565/2016

DE: 19/12/2016

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (234445/1) ANA PAULA GUERRISE PICHININ

Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407

Un. Adm: (176877) DELEGACIA ESPECIALIZ.DE DELITOS DE TRANSITO/

CUIABA

A Partir de: 22/11/2016 Até21/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Adriano Feralta Moraes  
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

**PMMT****POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00249/2016 DE: 19/12/2016

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (37781/1) ACY DOS ANJOS  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 12/11/2016 Até17/11/2016

Processo N.:  
Nome: (207988/1) ADAO ADVINCOLA DA SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (176273) REGIMENTO DE POL. MONTADO  
A Partir de: 04/10/2016 Até01/01/2017

Processo N.:  
Nome: (266461/1) ADAO CLEVERSON AMORIM PEREIRA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEIÇAMENTO DE PRAÇAS  
A Partir de: 02/12/2016 Até01/03/2017

Processo N.:  
Nome: (99065/1) ADEMILSON DEFENSOR DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (166820) 3ºBATALHAO DE POLÍCIA MILITAR - SEDE - CPA  
A Partir de: 25/10/2016 Até25/11/2016

Processo N.:  
Nome: (36061/1) ADEMIR ZEFERINO DA SILVA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (168491) COMANDO REGIONAL VII - TANGARA DA SERRA  
A Partir de: 25/10/2016 Até23/11/2016

Processo N.:  
Nome: (48559/1) ADILSON KOCH  
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (167509) COMANDO REGIONAL IV - RONDONOPOLIS  
A Partir de: 14/12/2016 Até11/02/2017

Processo N.:  
Nome: (98765/1) ALEXANDRE REIS TORREIRA DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014  
Un. Adm: (166561) AJUDANCIA-GERAL  
A Partir de: 29/10/2016 Até25/02/2017

Processo N.:  
Nome: (72223/1) AMINADABE ROBERTO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014  
Un. Adm: (169064) NPM DE UNIAO DO NORTE  
A Partir de: 02/12/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Gley Alves de Almeida Castro  
Comandante Geral da PM-MT

**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00133/2016 DE: 19/12/2016

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (258558/1) ALEXSANDRO LUIZ SILVA  
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014  
Un. Adm: (039594) COMANDO GERAL  
A Partir de: 08/10/2016 Até16/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Julio Cezar Rodrigues  
Comandante Geral do CBM-MT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00844/2016 DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:  
Nome: (232064/1) ADRIANA DE FATIMA CIGERZA  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162426) SUBDIR.DA PENITENC.FEMININA"ANA MARIA DO COUTO  
MAY  
A Partir de: 17/11/2016 Até20/11/2016

Processo N.:  
Nome: (127407/1) ALCELUZE CRISTIANE DA SILVA LUZ  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (193895) GER. DE CUSTÓDIA  
A Partir de: 17/10/2016 Até21/10/2016

Processo N.:  
Nome: (244206/3) ALEX SANDRO MORAIS DIAS  
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423  
Un. Adm: (162574) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA  
A Partir de: 29/11/2016 Até13/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUDH/00845/2016 DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:  
Nome: (257627/1) ALEXANDRA DE ASSIS  
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO  
Un. Adm: (190055) DIR. DE SAÚDE  
A Partir de: 16/11/2016 Até25/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Marcio Frederico de Oliveira Dorileo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA  
CONTRATO/SEDUC/62017/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002119071  
Contratado: (220993/20) SINTIA SCHIMUNECK,CPF: 066.259.279-45;Cargo/  
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 09H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM CIENCIAS BIOLÓGICAS;Motivo:DATA INICIAL;Un.  
Adm:(021083) E.E. DOM AQUINO CORREA;Em: 05/11/2016  
Substituído: (65763/34) VALDIRENE MARQUES DA COSTA COELHO

CONTRATO/SEDUC/62018/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002179557  
Contratado: (224733/31) JUNIOR CESAR BOSCHESI,CPF: 332.100.778-94;Cargo/  
Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO;Ref:B-001;CH: 11H  
Hab.:LICENCIATURA PLENA EM QUÍMICA;Motivo:;Un. Adm:(021083) E.E. DOM  
AQUINO CORREA;Em: 05/11/2016  
Substituído: (65763/34) VALDIRENE MARQUES DA COSTA COELHO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62019/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002345989

Contratado: (114212/2) AISLAN HONORATO DE MORAES;CPF:892.687.251-34;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS;Motivo:;Un. Adm: (191469) COORD. DE SISTEMAS;De:05/12/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62020/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002275458

Contratado: (235604/4) DEBORAH ALBERITA DA SILVA FLAMINIO;CPF:221.308.368-10;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:;Un. Adm: (191418) UNID. JURIDICA;Em: 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

CONTRATO/SEDUC/62021/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002228770

Contratado: (272041/1) ADRIANA RUZZANTE GAGLIARDI;CPF:284.766.518-80;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:BACHARELADO EM DIREITO;Motivo:;Un. Adm: (191418) UNID. JURIDICA;Em: 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/62022/2016 DE: 19/12/2016

Processo Nº: 1000002345988

Contratado: (273562/1) LUIS CARLOS DELMONDES DA SILVA;CPF:632.275.171-91;Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050;Ref:A-001;CH: 40H Hab.:TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS;Motivo:;Un. Adm: (191469) COORD. DE SISTEMAS;De:05/12/2016 a 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01806/2016 DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (57960/1) ADELAIDE VIEIRA SARMENTO PAGLIARI  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (013404) E.E. Des. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS  
A Partir de: 28/11/2016 Até26/01/2017

Processo N.:

Nome: (71041/38) ADENILSON FERREIRA AGUIAR  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014230) E.E. MARIA ESTHER PERES  
A Partir de: 13/09/2016 Até21/09/2016

Processo N.:

Nome: (111307/3) ADRIANO DA COSTA MONTEIRO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA  
A Partir de: 27/11/2016 Até26/12/2016

Processo N.:

Nome: (111307/2) ADRIANO DA COSTA MONTEIRO  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (009857) E.E. FRANCISCO A. FERREIRA MENDES  
A Partir de: 27/11/2016 Até26/12/2016

Processo N.:

Nome: (86132/21) ALEXANDRE LUIS WOEHL  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014761) E.E. EWALDO MEYER RODERJAN  
A Partir de: 20/09/2016 Até04/10/2016

Processo N.:

Nome: (61687/3) AMELIA GELA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (012335) E.E. PROFª. MARIA MACEDO RODRIGUES  
A Partir de: 06/11/2016 Até04/01/2017

Processo N.:

Nome: (217088/4) ANA ALICE DA SILVA BEZERRA  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (015652) E.E. VINICIUS DE MORAES  
A Partir de: 28/11/2016 Até26/01/2017

Processo N.:

Nome: (235636/1) ANA CAROLINA FORGIARINI FAGUNDES  
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR  
Un. Adm: (124060) E.E. PROFªMARIA HERMINIA ALVES  
A Partir de: 23/11/2016 Até21/01/2017

Processo N.:

Nome: (26504/1) ANA CONCEICAO DE ALMEIDA  
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (146242) SUPERINT. DE GESTÃO ESCOLAR  
A Partir de: 25/11/2016 Até21/01/2016

Processo N.:

Nome: (242453/1) ANA LUCI TOLEDO VERA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (173770) E. E. JORGE AMADO  
A Partir de: 09/12/2016 Até23/12/2016

Processo N.:

Nome: (67122/1) ANA MARIA DE SOUZA RAMOS  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Un. Adm: (015920) E.E. ANTONIO HORTOLLANI  
A Partir de: 06/12/2016 Até05/03/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01807/2016 DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (143654/6) ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014613) E.E. 07 DE SETEMBRO  
A Partir de: 16/11/2016 Até24/11/2016

Processo N.:

Nome: (92707/15) AELSO OLIVEIRA MOURA  
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA  
Un. Adm: (014095) E.E. TANCREDO A. NEVES  
A Partir de: 27/10/2016 Até25/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01808/2016 DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000002331984

Nome: (95396/1) ALESSANDRO LAURO MAGALHAES SERRA  
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30  
Quinquênio de Referência: 30/07/2006 Ate 29/07/2011  
A Partir de: 08/12/2016 Ate 05/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01809/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 584359/2016  
Nome: (67596/1) ADAUBERAM MANOEL DE FREITAS  
Quinquênio: 25/10/2011 Ate 24/10/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 565332/2016  
Nome: (25825/24) ADELAIDE WOLF DOS SANTOS  
Quinquênio: 26/09/2011 Ate 25/09/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 563819/2016  
Nome: (67124/1) ADELMO NOVODOVOSKI  
Quinquênio: 25/10/2011 Ate 24/10/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 587237/2016  
Nome: (143654/6) ADRIANA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA  
Quinquênio: 01/08/2011 Ate 31/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 574060/2016  
Nome: (54613/10) ADRIANA ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS  
Quinquênio: 01/02/2005 Ate 31/01/2010  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 587261/2016  
Nome: (236020/1) ALANE ALVES QUEIROZ  
Quinquênio: 03/10/2011 Ate 02/10/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 581087/2016  
Nome: (76109/3) ALCIMENE ALVES E SILVA  
Quinquênio: 01/02/2000 Ate 31/01/2005  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 556098/2016  
Nome: (235803/1) ALCIONE DINIZ PATRICIO  
Quinquênio: 15/09/2011 Ate 14/09/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 565906/2016  
Nome: (93260/1) ALDINEIA GUIMARAES DE ARAUJO  
Quinquênio: 16/03/2009 Ate 15/03/2014  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 585562/2016  
Nome: (226464/1) ALESSANDRA BUENO  
Quinquênio: 14/01/2011 Ate 13/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 565527/2016  
Nome: (236177/1) ALESSANDRA DE FREITAS SILVA  
Quinquênio: 04/10/2011 Ate 03/10/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572892/2016  
Nome: (128520/8) ALEXANDRA MAGALHAES FRIGHETTO  
Quinquênio: 14/07/2011 Ate 13/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 566270/2016  
Nome: (234861/1) ALEXANDRE GONCALVES DE MATOS  
Quinquênio: 29/07/2011 Ate 28/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 556145/2016  
Nome: (228150/1) ALINE MARIA PEREIRA DA SILVA  
Quinquênio: 17/07/2011 Ate 16/07/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572583/2016  
Nome: (227251/1) ANA BIBIANNE BOSCOV BRAOS  
Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 572568/2016

Nome: (226942/1) ANA CRISTINA VOLTOLINI  
Quinquênio: 01/02/2011 Ate 31/01/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 571439/2016

Nome: (236504/1) ANA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA  
Quinquênio: 07/11/2011 Ate 06/11/2016  
Qtde Dias: 90

Processo N.: 555785/2016

Nome: (126858/6) ANA PAULA LIMA BOTELHO DA COSTA  
Quinquênio: 14/03/2011 Ate 13/03/2016  
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Marco Aurelio Marrafon  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA/SETAS/00051/2016

DE: 19/12/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:  
Nome: (56827/2) JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA  
A Partir de: 26/01/2017 Até24/02/2017  
Cargo/Função: (11460) DGA-2  
Substituido: (260777/1) ALDA TERESA ATTILIO RODRIGUES DE CASTRO  
Un. Adm: (128260) GAB. DO SECRETÁRIO ADJ. DE CIDADANIA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

PORTARIA/SETAS/00052/2016

DE: 19/12/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR  
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:  
Nome: (107024/4) MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUSA RODRIGUES  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 11/12/2016 Até10/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

PORTARIA/SETAS/00053/2016

DE: 19/12/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER  
Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:  
Nome: (235294/1) LUZIA ROCHA SILVA VICENTIN  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (150371) SUPERINT. DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL  
A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.:  
Nome: (235227/1) MAIRA REGINA SOUZA SILVA  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (191230) COORD. DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE  
A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.:  
Nome: (235262/1) TANIA MARA RESENDE  
Função: PRESIDENTE  
Un. Adm: (191280) SUPERINT. DE ACOLHIMENTO SOCIAL  
A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00270/2016

DE: 19/12/2016

O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 625318/2016

Nome: (95327/1) ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 09/08/2006 Ate 08/08/2011

A Partir de: 10/01/2017 Ate 08/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Valdiney Antonio de Arruda  
Sec Est Trabalho e Assistencia Social

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

PORTARIA/SEDEC/00021/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 623092/2016

Nome: (255967/1) LEANDRO CARVALHO LIMA

A Partir de: 09/01/2017 Até07/02/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (243996/1) DIEGO AUGUSTO ORSINI BESERRA

Un. Adm: (188395) COORD. DE PESQUISA E PLANEJ. DO TURISMO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00074/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118001/5) ADRIANA DOS SANTOS ROSSI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (188433) COORD. DE ESTRUTURA E QUALIFICAÇÃO DO TURISMO

A Partir de: 04/10/2016 Até25/10/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Ricardo Tomczyk  
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA/SECEL/00024/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 626829/2016

Nome: (255257/1) GLAUCIA DE SOUZA OLIVEIRA

A Partir de: 02/01/2017 Até31/01/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (204029/1) DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS

Un. Adm: (187186) ESCRIT. DE GERENC. DE PROJETOS - EGP

Processo N.: 597913/2016

Nome: (140012/5) MARIA DAS DORES DE MATTOS

A Partir de: 16/01/2017 Até14/02/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (241243/1) EDILBERTO ANGELO MAGALHAES

Un. Adm: (193410) COORD. DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Processo N.: 606977/2016

Nome: (251404/1) ZILMA MARIA DE ARAUJO

A Partir de: 08/12/2016 Até06/01/2017

Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR

Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI

Un. Adm: (042935) GAB. DO SECRET. DE EST.DE CULTURA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.  
Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho  
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00691/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (192783) HOSP. REGION. DO ESTADO E METROPOLITANO

A Partir de: 04/11/2016 Até02/01/2017

Processo N.:

Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU

A Partir de: 25/11/2016 Até04/12/2016

Processo N.:

Nome: (41088/3) ALCIDES PEREIRA MARCELO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (179639) GER. DE TRANSPORTE

A Partir de: 20/11/2016 Até19/12/2016

Processo N.:

Nome: (115512/1) ALINE ADIERS XAVIER

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 06/12/2016 Até30/12/2016

Processo N.:

Nome: (106229/1) ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151920) DIR. DO ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE ÁGUA BOA

A Partir de: 04/10/2016 Até02/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Joao Batista Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00692/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (110691/1) ADRIANA MARIA SILVA LIMA VALENTE

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (136964) GER. DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO CRIDAC

A Partir de: 24/11/2016 Até07/12/2016

Processo N.:

Nome: (91009/1) ALEXANDRINA ANTUNES BARBOSA RIBEIRO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (151726) DIR.DO ESCRITÓRIO REG.DE SAÚDE DE TANGARÁDA

SERRA

A Partir de: 28/11/2016 Até27/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Joao Batista Pereira da Silva  
Secretário de Estado de Saúde

**SEAF****SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

PORTARIA/SEAF/00011/2016

DE: 19/12/2016

O Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 611079/2016

Nome: (67180/2) CELIA REGINA GONCALVES DE SANTANA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (180998) GER. FINANCEIRA

A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611079/2016

Nome: (203051/1) CRISTOVAO LEITE BEZERRA SEGUNDO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (180971) GER. DE PESSOAS

A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611079/2016

Nome: (247059/1) GIULIANO THIMOTEO MEDEIROS COUTO

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (186830) COORD. DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Suelme Evangelista Fernandes

Sec de Estado de Agric Familiar e Reg Fundiaria

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

PORTARIA/SECID/00010/2016

DE: 19/12/2016

O Secretário de Estado das Cidades no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 611113-2016

Nome: (203047/1) FERNANDA MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA

Função: MEMBRO

Un. Adm: (160210) UNID. DE ACESSORIA

A Partir de: 01/12/2016 Até30/12/2016

Processo N.: 611113-2016

Nome: (204595/1) FERNANDA SERRAGLIO BAUM DE CARVALHO

Função: MEMBRO

Un. Adm: (189189) SUPERINT. ADMINISTRATIVA

A Partir de: 01/12/2016 Até30/12/2016

Processo N.: 611113-2016

Nome: (236595/1) JONATHAS COSME MELO SILVA

Função: PRESIDENTE

Un. Adm: (160326) COORD. DE PROJETOS COMPLEMENTARES

A Partir de: 01/12/2016 Até30/12/2016

Processo N.: 611113-2016

Nome: (207120/6) JOSE ANTONIO GIMENEZ PISSUTTI

Função: MEMBRO

Un. Adm: (172227) COORD. DE PLANOS E PROGRAM. DE SANEAMENTO

A Partir de: 01/12/2016 Até30/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Wilson Pereira dos Santos

Secretário de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00290/2016

DE: 19/12/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (126552/3) ALFREDO COUTINHO DE LARA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 05/12/2016 Até11/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00291/2016

DE: 19/12/2016

O Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (87930/6) ALANA MICHELLE SA DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (054771) GABINETE DE DIRECAO

A Partir de: 21/11/2016 Até29/11/2016

Processo N.:

Nome: (94911/5) ANA LUCIA MATTIELLO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (058157) DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS

A Partir de: 08/11/2016 Até11/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Ana Maria Di Renzo

Reitora-Presidente da FUNEMT

**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL**

PORTARIA/JUCEMAT/00012/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI61/2016/SG/JUCEMAT

Nome: (255637/1) GLEDSON MAURO DE ALMEIDA SOUSA

A Partir de: 02/01/2017 Até31/01/2017

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (80875/2) MARIA DE FATIMA SOARES

Un. Adm: (192333) GER. DE GESTAO DE PESSOAS E PATRIMONIO

Processo N.: CI 62/2016/SG/JUCEMAT

Nome: (225449/1) MARCOS TULIO ARGUELHO

A Partir de: 16/11/2016 Até15/12/2016

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (80829/1) JAIRDES RIBEIRO FERREIRA

Un. Adm: (143782) GER. DE REGISTRO EMPRESARIAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Gercimira Ramos Moreira Rezende

Presidente da JUCEMAT

**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE**

PORTARIA/MT SAUDE/00003/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: C.I. 129/2016

Nome: (255346/1) VALDINEI PINHEIRO DA SILVA

A Partir de: 02/01/2017 Até31/01/2017

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (83343/1) FRANK GONCALVES DE ARRUDA

Un. Adm: (182869) COORD. DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Carlos Brito de Lima

Presidente MT SAUDE

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA/INDEA/00027/2016 DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI nº10/2016

Nome: (109729/1) DANIELLA DO NASCIMENTO SCETTINO  
 A Partir de: 19/12/2016 Até17/01/2017  
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
 Substituído: (109731/1) DANIELLA SOARES DE ALMEIDA BUENO  
 Un. Adm: (148571) DIR. TÉCNICA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00028/2016 DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 612386/2016

Nome: (109819/1) ROSELI DIVINO COSTA  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (148601) COORD. DE DEFESA SANITARIA ANIMAL  
 A Partir de: 31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00029/2016 DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.: 611032/2016

Nome: (85602/4) ALISON SEGANFREDO CERICATTO  
 Função: PRESIDENTE  
 Un. Adm: (186538) NUCLEO DE GESTAO ESTRATEG. PARA RESULTADOS - NGER  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611032/2016

Nome: (79626/4) CELIO OFUGI  
 Função: PRESIDENTE  
 Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611032/2016

Nome: (52348/2) JUSSARA SANTIAGO FIGUEIRA  
 Função: MEMBRO  
 Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611032/2016

Nome: (50049/1) MARCOS CATAO DORNELAS VILACA  
 Função: MEMBRO  
 Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611032/2016

Nome: (65673/3) MARIA DA PENHA BORGES DO AMARAL  
 Função: MEMBRO  
 Un. Adm: (186562) UNID. SETORIAL DE CORREIÇÃO  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

Processo N.: 611032/2016

Nome: (226808/1) RENAN TOMAZELE  
 Função: MEMBRO  
 Un. Adm: (148636) COORD. DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL  
 A Partir de: 01/12/2016 Até31/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00369/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226806/1) ALLAN CRISTIAN MESACASA  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Un. Adm: (149233) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE JANGADA  
 A Partir de: 21/11/2016 Até04/01/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00370/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (256852/1) ADIMILSON SANTOS CARVALHO  
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070  
 Un. Adm: (149470) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE COLNIZA  
 A Partir de: 19/11/2016 Até18/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00371/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 632790/2016

Nome: (225846/1) AGRADIA GONCALVES DE FREITAS  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Quinquênio de Referência: 18/10/2010 Ate 17/10/2015  
 A Partir de: 02/01/2017 Ate 31/01/2017

Processo N.: 614956/2016

Nome: (80154/2) ANA MARIA DE ANDRADE MITIDIERO  
 Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070  
 Quinquênio de Referência: 25/03/2009 Ate 24/03/2014  
 A Partir de: 10/10/2016 Ate 08/11/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Guilherme Linares Nolasco  
Presidente do INDEA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00130/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: CONFORME EMAIL

Nome: (225612/1) FELIPE RICARDO LUCAS ROSA  
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
 Un. Adm: (155772) 43ºJAURU  
 A Partir de: 19/12/2016 Até30/06/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00131/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: conf email

Nome: (119021/4) ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR  
Un. Adm: (155772) 43ºJAURU  
A Partir de: 02/07/2015 Até16/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA/DETRAN/00132/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM COMISSÃO

Processo N.: PT497/2016/GP/DETRAN-MT

Nome: (112839/8) MARINEIA DA SILVA SANCHES  
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR  
Un. Adm: (155926) 33ºPORTO DOS GAÚCHOS  
A Partir de: 01/12/2016 Até31/05/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00331/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (128579/1) ALEX BATISTA DA COSTA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Un. Adm: (183903) GER. DE EXECUÇÃO FINANCEIRA  
A Partir de: 18/11/2016 Até17/12/2016

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00332/2016

DE: 19/12/2016

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 537890/2016

Nome: (97042/2) ABNER DE OLINDA DUARTE  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 21/10/2005 Ate 20/10/2010  
A Partir de: 09/12/2016 Ate 07/01/2017

Processo N.:

Nome: (80858/1) AGUINALDA MOTA OLIVEIRA  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 15/09/2005 Ate 14/09/2010  
A Partir de: 26/12/2016 Ate 23/02/2017

Processo N.: 564959/2016

Nome: (127459/1) ALESSANDRO DE JESUS COELHO  
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13  
Quinquênio de Referência: 05/01/2006 Ate 04/01/2011  
A Partir de: 26/12/2016 Ate 23/02/2017

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Arnon Osny Mendes Lucas  
Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

PORTARIA/MT PREV/00024/2016

DE: 19/12/2016

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (106854/2) RODRIGO LUCIAN HENNRICHS  
A Partir de: 08/11/2016 Até07/12/2016  
Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR  
Substituído: (118854/3) MARTA MAGALI DO PRADO RIBEIRO  
Un. Adm: (185310) DIR. ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Ronaldo Rosa Taveira  
Diretor Presidente MT PREV

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO  
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2016/SEGES**

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária estadual e nacional, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **19/12/2016 a 03/01/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **14h45min** (horário de Brasília).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** no dia **03/01/2017 às 15h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

*Luciano Henrique de Araujo***Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES  
(original assinado nos autos)****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SAAS/SEGES  
PROCESSO Nº 161124/2016 e SIAG Nº 0161124**

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 005/2016/SAAS/SEGES, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SUPORTE TÉCNICO NÍVEIS INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO, INFRAESTRUTURA, CONSULTORIA EM NEGÓCIOS**, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 21/12/2016 à 04/01/2017, período integral, e no dia 05/01/2017 até às 13h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2017 às 14h00min** (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) Telefones para contato: (65) 3613-3690 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Aurelio Roberto Barros de Bastos**  
Superintendente Administrativo  
SAAS/SEGES  
(original assinado)

#### AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2016/SAAS/SEGES  
PROCESSO Nº 142111/2016 e SIAG Nº 0142111

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 006/2016/SAAS/SEGES, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada de serviços de limpeza e conservação, reparo e manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do Centro Político Administrativo - CPA, áreas externas**, visando atender demanda da Secretaria de Estado de Gestão, que será realizado conforme parâmetros abaixo: **LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 21/12/2016 à 04/01/2017, período integral, e no dia 05/01/2017 até às 13h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/01/2017 às 14h00min** (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp> **ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [pregao@gestao.mt.gov.br](mailto:pregao@gestao.mt.gov.br) Telefones para contato: (65) 3613-3690 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Aurelio Roberto Barros de Bastos**  
Superintendente Administrativo  
SAAS/SEGES  
(original assinado)

#### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ/MT  
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID  
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO  
FAZENDÁRIA DE MATO GROSSO - PROFISCO/MT.  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria nº 002/2016/SAAF/SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 01 de fevereiro de 2016, torna público para conhecimento dos interessados e aqueles oriundos de países elegíveis do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que na data, horários e local abaixo indicados, realizará a Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada à aquisição do seguinte:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) IMPRESSORAS PORTÁTEIS PARA USO DAS EQUIPES VOLANTES DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO."

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	A partir de 22/12/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:	Dia 06/01/2017 às 15:00 horas
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA:	Dia 06/01/2017 às 15:10 horas

\*Os horários estabelecidos têm como referência o horário de Brasília-DF.

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema do Banco do Brasil - Licitações-e, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro junto às agências do Banco do Brasil.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL, na internet, nos seguintes endereços: <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> e <http://www.sefaz.mt.gov.br/>, link licitações. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br](mailto:cpl.profisco@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

(original assinado)

SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA  
Pregoeira

(original assinado)

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016/SAAF/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT torna público para conhecimento dos interessados que realizará a sessão de abertura de Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico.

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO LOCAL DOS EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO BASEADOS NA TECNOLOGIA NETAPP EM UTILIZAÇÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.
---------	--

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: as propostas e os documentos de habilitação deverão ser ANEXADOS E ENVIADOS (em formato pdf) via Sistema Eletrônico de Aquisições Governamentais - SIAG à partir de **26/12/2016 até 10 minutos antes da hora designada para a ABERTURA DAS PROPOSTAS.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 15H00MIN DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2017. (Horário de Brasília)

LOCAL DE DISPUTA: No Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para se ter acesso ao Sistema Eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal. As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.

RETIRADA DO EDITAL: O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL À PARTIR DO DIA 21/12/2016, na internet, nos seguintes endereços: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br), link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, e no Site da SEFAZ: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) (após acessar o site da sefaz, clicar em: 1- "licitações" 2- "sefaz" 3- "pregão eletrônico") ou clicar no link <http://www.sefaz.mt.gov.br/gac/app/aberto/licitacao/consulta.xhtml>. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, na Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, Complexo III, Bloco A, térreo, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3415-B, Cuiabá/MT, CEP 78050-903, de segunda à sexta-feira em horário de expediente.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0\*\*65) 3617-2036/2306/2371 ou pelo e-mail [gpaq@sefaz.mt.gov.br](mailto:gpaq@sefaz.mt.gov.br).

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

(original assinado)  
SAMARA KLUZKOVSKI DE ALMEIDA  
Pregoeira

(original assinado)  
CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JÚNIOR  
Secretário Adjunto de Administração Fazendária

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N. 233120/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.05/2016.

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Consultiva para a Prestação de Serviços de Apoio Técnico à SINFRA, na Área de Projetos de Engenharia Rodoviária e Aeroviária, de forma continuada. O Secretário Estadual da Secretaria de Infraestrutura e Logística (SINFRA), no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos da Concorrência Pública n. 05/2016, tipo técnica e preço, regime de execução indireta de empreitada de preço unitário, consubstanciado no artigo 43 inciso VI da Lei 8.666/93, DECIDE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o procedimento licitatório em epígrafe, onde sagrou vencedora a empresa: CONSÓRCIO ENECON - EPC - RSI, com valor global de R\$ 10.278.547,36 (dez milhões, duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unia@sinfra.mt.gov.br](mailto:unia@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 19 de dezembro de 2016.

Eng<sup>a</sup> Civil Marciane Prevedello Curvo  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA

**SETAS****SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2016/SETAS**  
**PROCESSO 288375/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 033/2016, de 29/03/2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 19/04/2016, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo relacionadas, sagraram-se vencedoras do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é: **Aquisição de Material de Consumo Hospitalar, Odontológico e Higiene para atender as crianças institucionalizadas na Superintendência de Acolhimento Social/SETAS/MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.**

LOTE 1 - Material de Consumo Hospitalar
FRACASSADO

LOTE 2 - Material de Consumo Odontológico	
Empresa: LP Comércio e Prestação de Serviço LTDA. - EPP	CNPJ: 10.832.896/0001-29
Valor: R\$ 1.646,00 (hum mil seiscentos e quarenta e seis reais)	

LOTE 3 - Material de Consumo de Higiene - Fraldas
FRACASSADO

Cuiabá-MT, 19 de Dezembro de 2016.

Marcos Alexandre Pereira Stocco  
**PREGOEIRO OFICIAL - SETAS**

(original assinado)

**SECID****SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES**

**DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/20016/SECID**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO** a decisão do Secretário de Estado das Cidades, referente aos pedidos de reconsideração protocolizados nesta secretaria pelas empresas **EQUILÍBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS e PRIMUS INCORPORADORA E CONSTRUÇÃO LTDA** referente a licitação na modalidade Concorrência nº 004/2016/SECID que tem por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CÁCERES/MT**, na qual foram recebidos os pedidos de reconsideração somente no efeito devolutivo e julgados **IMPROCEDENTES** pela autoridade competente.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 002/2016/SECID**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 556501/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 132/2016/SECID de 07 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de abril de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da proposta de preço referente ao Lote 05 da licitação na modalidade Concorrência 002/2016/SECID que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA**, conforme abaixo:

LOTE	LICITANTE	VALOR TOTAL
05	GEOPOÇOS HIDROCONST. E COMERCIO LTDA	CLASSIFICADA
	ÁGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA	CLASSIFICADA

Desde já, fica assegurado ao interessado, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, Alínea "b" e 110, ambos da Lei de Licitações.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE REABERTURA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016/SECID**

A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **CONVOCA** as empresas participantes na licitação Tomada de Preço nº 001/2016/SECID, cujo objeto é Perfuração e Implantação de Poços Tubulares para captação de água subterrânea, sistema de tratamento, reservação e rede de distribuição de água na comunidade Paraíso do Manso, Município de Chapada dos Guimarães/MT, para **APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇO**, conforme §3º do art. 48 da Lei 8.666/93. A data da apresentação da proposta será no dia **05 de janeiro de 2017 às 10:00 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

PORTARIA Nº 047/2016/INDEA

Designa servidores para atuar como membro de comissão processante em caso de impedimento dos servidores lotados na Unidade Setorial de Correição\_UNISECO, bem como institui o rol dos servidores que atuarão como membro ou defensor dativo nos processos disciplinares quando necessário.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do Artigo 56, do capítulo I, do título IV, do Regimento Interno.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os servidores que integram o rol anexo para atuar como membro de comissão processante nos casos de impedimento ou suspeição de servidor lotado na Unidade Setorial de Correição - UNISECO, bem como para atuar como defensor dativo nos procedimentos disciplinares nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº 207/2004.

**Parágrafo único:** Para compor o quadro a que se refere o caput, o servidor deverá ser detentor de cargo efetivo, gozar de estabilidade e preferencialmente ter formação jurídica, além de não ter sido punido em processos éticos ou disciplinares.

**Art.2º** A designação dos suplentes poderá ser renovada a cada biênio por meio de Portaria, considerando-se prorrogada tacitamente a que estiver em vigor.

**Art.3º** O Coordenador da Unidade Setorial de Correição deverá informar à autoridade instauradora o caso de impedimento ou suspeição e esta nomeará a Comissão ou Autoridade Sindicante, dentre os servidores designados por esta Portaria, para o processamento do procedimento disciplinar.

**Art.4º** A Comissão ou Autoridade Sindicante poderá fazer uso das instalações da UNISECO para a realização dos atos da Instrução Sumária, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

**Art.5º** Cabe aos servidores lotados na UNISECO orientar os suplentes sobre o processamento dos procedimentos disciplinares.

**Art.6º** O suplente designado para Instrução Sumária, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, continuará desenvolvendo suas atividades no setor de lotação, contudo, com meta de trabalho reduzida pela metade enquanto pendente de entrega o relatório conclusivo do procedimento disciplinar.

**§ 1º** A autoridade sindicante ou Presidente da Comissão Processante poderá solicitar dispensa integral dos trabalhos desenvolvidos pelo suplente em seu setor de lotação durante a instrução do procedimento disciplinar, devendo apresentar ao respectivo superior hierárquico, relatório das atividades e diligências a serem realizadas e o correspondente cronograma;

**§ 2º** O suplente designado para Instrução Sumária, Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar não sofrerá prejuízo em sua avaliação funcional em decorrência da queda de produtividade no setor de lotação até a entrega do relatório conclusivo do procedimento disciplinar.

**Art. 7º** A autoridade sindicante ou o presidente da Comissão Processante indicará um dos servidores que compõe o rol anexo para atuar como defensor dativo nas hipóteses previstas na Lei Complementar nº207/2004.

**Art.8** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de dezembro de 2016

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

## Rol de Suplentes

Servidor	Formação	Matricula
Mauro Carlos Vieira	Advogado	35974
Emanuelle Gonçalves de Oliveira	Advogado	250708

Carlos Eduardo Silva Ramos	Advogado	247041
Willian Lima de Resende	Contador	128609
Maria Justina Miranda Machado	Assistente Social	113939
Alison Seganfredo Cerigatto	Méd. Veterinário	85602
Renan Tomazele	Engº Agrônomo	226808
Eunice da Conceição Souza	Méd. Veterinária	100812
Daniella do Nascimento Schettino	Méd. Veterinária	109729

**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE RESULTADO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2016/DETRAN-MT**

Comunicamos que a Tomada de Preços nº 01/2016/DETRAN-MT, para **Contratação de empresa especializada para reforma da 40ª Ciretran no Município de Primavera do Leste - MT visando o reforço da segurança do imóvel**, com sessão agendada para o dia 19 de dezembro de 2016, teve como resultado **FRACASSADO**.

**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, 1000, Res. Paiaguás, DETRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
DETRAN-MT

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT****AVISO DE REABERTURA - PROCESSO: 251149/2016****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 264/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 11 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, torna público para conhecimento de todos os interessados, a **reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016**.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da 40ª Ciretran no Município de Primavera do Leste - MT, visando o reforço da segurança do imóvel, em conformidade com o edital e seus anexos.

**Data e horário para recebimento das propostas e documentos de habilitação:** das 13h00min até 14h00min (horário local) do dia 11 de janeiro de 2017.

**Início da sessão de abertura:** a partir das 14h00min do dia 11 de janeiro de 2017.

**Local da sessão pública de abertura:** Sala de Reuniões da Presidência do DETRAN/MT, situado à Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1.000, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78.048-910.

**Aquisição do Edital:** O Edital completo estará à disposição dos interessados mediante solicitação pelo e-mail abaixo, ou ainda por solicitação realizada diretamente a esta Coordenadoria de Aquisições e Contratos do DETRAN/MT.

**Informações:** Telefone: (65) 3615-4757 - e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br)

Cuiabá-MT, 19 de dezembro 2016.

**MAX DE MORAES LUCIDOS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

## ATO Nº 443/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** a estagiária aprovada no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 25/02/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE CUIABÁ			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
85º	Vinicius Ezequiel de Campos (desistente)	1242928-7/MT	-
86º	Hevellyn Hamnda Campos Costa (desistente)	2440395-4/MT	-
87º	Marcemila dos Santos Pereira Reis	2073666-5/MT	15/12/16

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

## ATO Nº 444/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** os estagiários aprovados no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/06/2016, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE SINOP			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Alessandro de Arruda Santos	22817280/MT	08/12/16

COMARCA DE VERA			
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
3º	Adrieli Viana dos Santos	23701102/MT	15/12/16

Cuiabá, 16 de dezembro de 2016.

**PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 768/2016-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Dra. **ALICE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA ALVES**, matrícula nº 001291, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo ao dia 18.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH** o substituto no período, conforme Processo nº 005884-001/2016.

Conceder à Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA**, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 14 (quatorze) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo a 01.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH** a substituta no período, conforme Processo nº 006307-001/2016.

Conceder à Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA**, matrícula nº 001242, Promotora de Justiça, 03 (três) dias de **licença por motivo de doença**

**de pessoa da família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeitos **retroativos a 26.10.2016**, conforme Processo nº 006053-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 001269, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo a 03.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES** o substituto no período, conforme Processo nº 005544-001/2016.

Conceder ao Dr. **JOSÉ NORBERTO DE MEDEIROS JUNIOR**, matrícula nº 001039, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **licença para tratamento de saúde**, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo aos dias 29.07.2016 e 01.08.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA** a substituta no período, conforme Processo nº 004077-001/2016.

Conceder ao Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, matrícula nº 001243, Promotor de Justiça, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo a 07.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA** a substituta no período, conforme Processo nº 005808-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCOS BRANT GAMBIER COSTA**, matrícula nº 001196, Promotor de Justiça, 25 (vinte e cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo a 31.10.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **NATHÁLIA CAROL MANZANO MAGNANI** a substituta no período, conforme Processo nº 005782-001/2016.

Conceder ao Dr. **WELLINGTON PETROLINI MOLITOR**, matrícula nº 001302, Promotor de Justiça, 03 (três) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 159, inciso I, da Lei Complementar nº 416/2010, com efeito **retroativo a 16.11.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **MARIA COELI PESSOA DE LIMA** a substituta no período, conforme Processo nº 005441-001/2016.

Conceder ao Dr. **ROGÉRIO BRAVIN DE SOUZA**, matrícula nº 001187, Promotor de Justiça, 30 (trinta) dias de **férias ordinárias**, referentes ao exercício de 2015/2016, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias **a partir de 09.01.2017** e 15 (quinze) dias **convertidos em pecúnia**, nos termos do parágrafo único do artigo 155, em conformidade com o artigo 153, da Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010 e Ato nº 086/2016-PGJ, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006310-001/2016.

Conceder ao Dr. **ASTÚRIO FERREIRA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 001007, Procurador de Justiça, 15 (quinze) dias de **férias ordinárias**, remanescentes ao exercício de 2013/2014, já deferidas na Portaria nº 442/2016-PGJ, com efeitos **a partir do dia 09.01.2017**, conforme processo gedoc nº 003656-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 297/2016-PGJ, referente ao substituto do Dr. **LUCIANO ANDRÉ VIRUEL MARTINEZ**, matrícula nº 001176, Promotor de Justiça, durante as férias do mesmo, **para considerar** a seguinte redação: **leia-se**: "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ ANTÔNIO BORGES PEREIRA**, o substituto no período de 09.01.2017 a 23.01.2017, conforme processo gedoc nº 002461-001/2016..."

Alterar, em parte, a Portaria nº. **615/2016-PGJ**, referente as **férias ordinárias** concedida Drª **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, **para considerar** a seguinte redação: retificar, em parte, a Portaria nº **406/2016-PGJ**, que concedeu à Drª **FÂNIA HELENA OLIVEIRA DE AMORIM**, matrícula nº 001140, Promotora de Justiça, **10 (dez) dias de férias ordinárias**, remanescentes do exercício de 2013/2014, que seriam usufruídos **a partir do dia 03.10.2016**, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, **em momento oportuno**, conforme processo gedoc nº 002575-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2016.  
**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 769/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 480/2016-PGJ, que concedeu ao Dr. **ADRIANO AUGUSTO STREICHER DE SOUZA**, matrícula nº 001132, Promotor de Justiça, 01 (um) dia de **compensação de plantão**, remanescente do plantão realizado no dia 03.04.2016, que seria usufruído em 08.12.2016, **para que seja considerado** o gozo da compensação acima mencionada, **no dia 19.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA** a substituta no dia, conforme Processo nº 003886-001/2016.

Conceder à Dra. **AUDREY THOMAZ ILITY**, matrícula nº 001188, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16, 17, 30 e 31.01.2016; 20 e 21.02.2016, com efeitos **a partir de 14.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **POMPILIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006065-001/2016.

Conceder à Dra. **CARLA MARQUES SALATI**, matrícula nº 001211, Promotora de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 16 e 17.01.2016; 05, 06, 19 e 20.03.2016, com efeitos da seguinte maneira: 04 (quatro) dias **a partir de 24.01.2017** e 02 (dois) dias **a partir de 02.03.2017**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **FERNANDA PAWELEC VIEIRA** a substituta nos períodos, conforme processo gedoc nº 006241-001/2016.

Conceder ao Dr. **CARLOS EDUARDO SILVA**, matrícula nº 001146, Promotor de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 23 e 24.01.2016, com efeitos **a partir de 01.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **GERSON NATALÍCIO BARBOSA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006055-001/2016.

Conceder à Dra. **DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR**, matrícula nº 001198, Promotora de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 26 e 27.05.2016; 25 e 26.06.2016, com efeitos **a partir de 13.12.2016**, conforme processo gedoc nº 006199-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 495/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **ELISAMARA SIGLES VODONÓS PORTELA**, matrícula nº 001143, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescente dos plantões realizados nos dias 04 e 05.06.2016, que seriam usufruídos a partir de 01.12.2016, **para que seja considerado** o gozo da compensação acima mencionada, **a partir de 15.12.2016**, sendo a Promotora de Justiça Dra. **SASENAZY SOARES ROCHA DAUFENBACH** a substituta no período, conforme Processo nº 004332-001/2016.

Conceder ao Dr. **FREDERICO CÉSAR BATISTA RIBEIRO**, matrícula nº 001294, Promotor de Justiça, 12 (doze) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20 e 21.02.2016; 19 e 20.03.2016; 23 e 24.04.2016; 21 e 22.05.2016; 23 e 24.07.2016; 01 e 02.10.2016; 19 e 20.11.2016; 03 e 04.12.2016, com efeitos da seguinte maneira: 06 (seis) dias **a partir de 09.01.2017** e 06 (seis) dias **a partir de 16.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **PAULO ALEXANDRE ALBA COLLUCI** o substituto nos períodos, conforme processo gedoc nº 006305-001/2016.

Conceder ao Dr. **FRANCISO GOMES DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 001268, Promotor de Justiça, 06 (seis) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 20, 21, 27 e 28.02.2016; 05, 06, 19, 20, 26 e 27.03.2016; 30.04.2016 e 01.05.2016, com efeitos **a partir de 22.01.2017**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **JOSÉ VICENTE GONÇALVES DE SOUZA** o substituto nos dias 22 e 23.01.2017 e o Dr. **CAIO MÁRCIO LOUREIRO** no período de 24 a 27.01.2017, conforme processo gedoc nº 006300-001/2016.

Conceder à Dra. **JOSANE FATIMA DE CARVALHO GUARIENTE**, matrícula nº 001131, Promotora de Justiça, 01 (um) dia de **compensação de plantão**, referente ao plantão realizado no dia 08.10.2016, com efeitos **no dia 14.11.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RUBENS ALVES DE PAULA** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 005913-001/2016.

Retificar, em parte, a Portaria nº 494/2016-PGJ, que concedeu à Dra. **LIANE AMÉLIA CHAVES**, matrícula nº 001274, Promotora de Justiça, 02 (dois) dias de **compensação de plantão**, remanescentes dos plantões realizados

nos dias 05 e 06.03.2016, que seriam usufruídos a partir de 15.12.2016, **para que seja considerado** o gozo da compensação acima mencionada, **a partir de 19.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **RINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA SEGUNDO** o substituto no período, conforme Processo nº 004236-001/2016.

Conceder ao Dr. **MARCELO MANTOVANNI BEATO**, matrícula nº 001326, Promotor de Justiça, 04 (quatro) dias de **compensação de plantão**, referentes aos plantões realizados nos dias 09, 10, 23, 24 e 30.04.2016; 01 e 21.05.2016; 10 e 11.06.2016, com efeitos **a partir de 06.12.2016**, sendo o Promotor de Justiça Dr. **MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS** o substituto no período, conforme processo gedoc nº 006057-001/2016.

Alterar, em parte, a Portaria nº 431/2016-PGJ, referente ao substituto da Drª **ENAILE LAURA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 001261, Promotora de Justiça, durante as **férias ordinárias** da mesma, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê**: "...sendo o Promotor de Justiça Dr. **DANIEL BALAN ZAPPIA** o substituto no período..." **leia-se**: "...sendo a Promotora de Justiça Drª **GILEADE PEREIRA SOUZA MAIA** a substituta, por 15 (quinze) dias, **a partir de 25.07.2016**, conforme processo gedoc nº 003209-001/2016..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de dezembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

## PORTARIA Nº 772/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Considerando a edição da Portaria nº 751/2016-PRES, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, e,

Considerando os **feriados nacionais, estaduais e municipais**. RESOLVE: **Art. 1º** Suspende o expediente no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para o **exercício de 2017**, nos seguintes dias:

- I** - **01 de JANEIRO** (domingo) - **Confraternização Universal** (feriado nacional);
  - II** - **27 de FEVEREIRO** (segunda-feira) - **Carnaval** (ponto facultativo);
  - III** - **28 de FEVEREIRO** (terça-feira) - **Carnaval** (ponto facultativo);
  - IV** - **01 de MARÇO** (quarta-feira) - **Cinzas** (expediente **a partir das 13 horas**);
  - V** - **08 de ABRIL** (sábado) - **Aniversário de Cuiabá** (feriado municipal);
  - VI** - **14 de ABRIL** (sexta-feira) - **Paixão de Cristo** (feriado nacional);
  - VII** - **21 de ABRIL** (sexta-feira) - **Tiradentes** (feriado nacional);
  - VIII** - **1º de MAIO** (segunda-feira) - **Dia do Trabalho** (feriado nacional);
  - IX** - **15 de JUNHO** (quinta-feira) - **Corpus Christi** (ponto facultativo);
  - X** - **07 de SETEMBRO** (quinta-feira) - **Independência do Brasil** (feriado nacional);
  - XI** - **12 de OUTUBRO** (quinta-feira) - **Nossa Senhora Aparecida** (feriado nacional);
  - XII** - **28 de OUTUBRO** (sábado) - **Dia do Servidor Público** (ponto facultativo);
  - XIII** - **02 de NOVEMBRO** (quinta-feira) - **Dia de Finados** (feriado nacional);
  - XIV** - **15 de NOVEMBRO** (quarta-feira) - **Proclamação da República** (feriado nacional);
  - XV** - **20 de NOVEMBRO** (segunda-feira) - **Consciência Negra** (feriado estadual);
  - XVI** - **08 de DEZEMBRO** (sexta-feira) - **Dia da Justiça** (feriado no âmbito nacional, para efeitos forenses, conforme Art. 1º do Decreto-Lei n. 8.292/1945);
  - XVII** - **25 de DEZEMBRO** (segunda-feira) - **Natal** (feriado nacional).
- Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**Paulo Roberto Jorge do Prado**  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 468/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **BIBIANO DIEGO MARTINS BIBO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 007001, técnico administrativo, 02 (dois) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 26.08.16, com efeitos retroativos no dia 07 e 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **DIEGO DIAS DE LIMA**, matrícula nº 006569, bibliotecário, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.16, com efeitos retroativos a partir de 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **ELIANE CREPALDI**, matrícula nº 000512, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos ao dia 25.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 006514, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 02.10.2014, com efeitos a partir de 24.01.2017, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **GEORGIA LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 006058, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 15.09.2016, com efeitos retroativos a 10.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **GISLANY LAURA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 006514, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos a partir de 26.01.2017, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **HELENE DIAS PINA**, matrícula nº 000195, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 04.10.2014, com efeitos a partir de 20.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KARLA LOURDES FERREIRA PAES**, matrícula nº 000702, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 23.09.2014, com efeitos a partir de 30.09.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **KELLEN CRISTINA RODER CORREA**, matrícula nº 006421, assistente ministerial, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 26.10.2014 e 13.09.2016, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 000277, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.09.2016, com efeitos retroativos a 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder ao servidor **MARCOS AURELIO BORGES NOGUEIRA**, matrícula nº 006708, técnico administrativo, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços

prestados à Justiça Eleitoral, no dia 01.10.2016, com efeitos retroativos a 13.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MARCIA REGINA CARDOSO CARVALHO**, matrícula nº 000298, auxiliar de agente administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referente ao serviço prestado à Justiça Eleitoral, no dia 05.10.2014, com efeitos retroativos ao dia 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **MEIRE TEREZINHA VIEIRA ROMEIRO**, matrícula nº 000279, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 07.10.2012; 04 e 05.10.2014, com efeitos retroativos a 17.10.2016, conforme requerimento via Portal.

Conceder à servidora **WANIA PAGLIARO FRANCO**, matrícula nº 000500, analista jurídico, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 02.09 e 02.10.2016, com efeitos da seguinte maneira: 02 (dois) dias com efeitos retroativos a 03.11.2016 e 01 (um) dia com efeito retroativo ao dia 07.11.2016, conforme requerimento via Portal.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2016.

**Cláudia Di Glácomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo (GEDOC): 003677-001/2016 **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 121/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** NORTWARE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 37.131.927/0001-70 Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de scanners para a continuidade da implantação do projeto de virtualização processual, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016 e seus anexos. **Valor:** 59.000,00(cinquenta e nove mil reais) **Vigência:** 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 44905200 Fonte: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Odair Rossetto-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo (GEDOC): 003677-001/2016 **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 122/2016 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** MMC EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA. CNPJ nº 03.885.780/0001-92 Objeto: O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para aquisição de scanners para a continuidade da implantação do projeto de virtualização processual, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 126/2016 e seus anexos. **Valor:** 52.980,00(cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) **Vigência:** 12 (doze) meses **Dotação Orçamentária:** Projeto/Atividade: 20099900 Natureza de Despesa: 44905200 Fonte: 100. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Huguene Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Thaize Catharine Silva-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo (GEDOC): 005124-001/2016 **Espécie:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 098/2015 **CONTRATANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **CONTRATADA:** TOTVS S.A. CNPJ nº 53.113.791/0001-22 Objeto: O presente instrumento tem por objeto aditivo de prazo do Contrato

de serviço de manutenção, correções, atualização legislativas e de guarda e manutenção dos fontes customizados (BSO) para sistema Protheus. **Prazo:** Adita-se 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 18 de dezembro de 2016. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Leandro Rubio Demarchi e Ruy Rabelo Trevisan-Representante da Empresa.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo (GEDOC):** 006284-001/2016 **Espécie:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Contratada:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF pelo nº. 61.198.164/0001-60. **Objeto:** Aditivo de valor ao Contrato de Seguro de Veículos que compõem a frota oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, com cobertura anual contra acidentes em geral, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, nos termos do Procedimento Licitatório Pregão presencial nº 041/2016 e seus Anexos, por interesse e necessidade da Administração Pública. **Valor:** R\$ 5.089,66 (cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 2016. **Assinam:** Anne Karine Louzich Hugueneu Wiegert - Secretária-Geral de Administração, Marta Wouters Montoya e Neide Oliveira Souza - Representantes da empresa contratada.

**Extrato de Empenho**

Processo Gedoc/PGJ nº: 005764-001/2016, Nota de Empenho: 08101.0001.16.004018-6, emitida em 16/12/2016. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: Tática Organização e Marketing de Eventos Ltda - ME. Objeto: para aquisição de 01 (uma) inscrição no "XXII Encontro Brasileiro de Ictiologia". Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 039/2016. Projeto/Atividade: 2503.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 1.210,00 (hum mil duzentos e dez reais).

**Cláudia Di Giácomo Mariano**  
Diretora Geral

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003216-001/20196
Edital	127/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	23/11/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) COM ALARME PARA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) COM ALARME PARA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR	Unid	1	FRACASSADO	FRACASSADO
VALOR TOTAL				R\$ 0,00	

Valor Total Registrado: **R\$ 0,00**

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**  
Pregoeira Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO****DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 003216-001/2016, **RATIFICA** a decisão da Pregoeira Oficial, Susana Fátima dos Santos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., CNPJ 05.775.314/0001-80, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 127/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) COM ALARME PARA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR**, o qual foi declarado FRACASSADO conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004880-001/20196
Edital	133/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	22/11/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O ARQUIVO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	
Empresa Vencedora: ARTHCO COMÉRCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ 23.908.807/0001-22	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	ARQUIVOS DESLIZANTES. Conjunto 1: 108 faces com 6 prateleiras reguláveis. 09 - Módulos Intermediários de 750 (L) X 3273 (C) X 2225 (A) mm; 02 - Módulos terminais 445 (L) X 3273 (C) X 2225 (A) mm; 05 - Módulos Intermediários de 750 (L) X 4301 (C) X 2225 (A) mm; 02 - Módulos terminais 445 (L) X 4301 (C) X 2225 (A) mm; 648 - Prateleiras 370 (L) x 1000 (C) X 20 (A) mm - capacidade de 120 KG (medidas mínimas). Conjunto de Borracha de Vedação 20 x 1920 mm; 32 portas etiquetas; 02 Travas Gerais 25,50 (8,50 X 3) metros lineares de trilho com trava estabilizadora; 21,76 (5,44 x 4) metros lineares de trilho com trava estabilizadora. Cor externo: cinza escuro. Cor Interna: cinza claro ou bege claro. Capacidade total: 5.292 caixas de arquivo (108 faces e 49 caixas por face). Garantia 05 anos Obs.: Todas as medidas podem ter variação de até 5%, desde que não interfira na capacidade de armazenamento exigidas. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas de peso e durabilidades especificadas.	Metro Linear	756	R\$ 469,00	R\$ 354.564,00
VALOR TOTAL				R\$ 354.564,00	

Valor Total Registrado: R\$ 354.564,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**DORIVAL FERREIRA DE SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 004880-001/2016, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Dorival Ferreira de Souza, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pelas empresas ANAPEL MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 06.184.786/0001-20 e E.B.G.I. FILE SYSTEMS LTDA. - EPP, CNPJ 01.009.720/0001-80, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 133/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIVO DESLIZANTE PARA O ARQUIVO CENTRAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** **PROCESSUAL** e **ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	003680-001/20196
Edital	136/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	06/12/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO VÍDEO WALL (SOLUÇÃO VISUAL DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO)	
Empresa Vencedora: SEAL TELECON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 58.619.404/0008-14	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL

1	SOLUÇÃO VÍDEO WALL (SOLUÇÃO VISUAL DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO), COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO PARA A SOLUÇÃO OFERTADA	Unid	1	R\$ 654.000,00	R\$ 654.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 654.000,00	

Valor Total Registrado: R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**EZIEL DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio da Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta nos autos do Processo GEDOC nº 003680-001/2016, **RATIFICA** a decisão do Pregoeiro Oficial, Eziel da Silva Santos, que conheceu e negou provimento ao recurso interposto pela empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA., CNPJ 23.921.349/0001-61, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão Presencial nº 136/2016, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO VÍDEO WALL (SOLUÇÃO VISUAL DE MONITORAMENTO/GERENCIAMENTO) e ADJUDICA** o objeto da licitação à vencedora conforme especificações e quantidades constantes no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designada pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	005389-001/2016
Edital	146/2016
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	16/12/2016 às 09h00min
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VALE GÁS DE CARGA DE 13 QUILOS (P-13)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
01	ÁGUA MINERAL NATURAL HIPOTERMAL, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros com lacre de segurança, validade mínima de 3 meses.	Finíssima	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME CNPJ 13.332.212/0001-18	Unid.	14000	R\$ 5,50	R\$ 77.000,00
02	ÁGUA MINERAL NATURAL HIPOTERMAL, sem gás, acondicionada em garrações de 500ml Fornecimento de água mineral natural, sem gás, com lacre de segurança, validade mínima de 03 meses.	Finíssima	FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA ME CNPJ 13.332.212/0001-18	Fardo	200	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
03	GÁS DE COZINHA (GLP-P13), botijões de 13 Kg de GLP em cada botijão (P-13), botijões em aço carbono com selo de aprovação do INMETRO, em perfeitas condições para transporte, acondicionamento e utilização.	Supergasbras	UGOLINI CAMPO EIRELI EPP CNPJ 01.354.498/0001-53	Unid.	130	R\$ 79,20	R\$ 10.296,00
VALOR TOTAL						R\$ 89.396,00	

Valor Total Registrado: R\$ 89.396,00 (oitenta e nove mil, trezentos e noventa e seis reais).

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**THIAGO ATAÍDE DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 005389-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VALE GÁS DE CARGA DE 13 QUILOS (P-13)**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de dezembro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## PORTARIA N.º 040/PGE/2016.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002.

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no art. 102 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

**Considerando** o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **fiscal e fiscal substituto** de contratos:

Contratos PGE		
Nº do Contrato	Contratada	Fiscal do Contrato
004/2013/PGE	OPERE CONSTRUTORA LTDA.	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
006/2016/PGE	IMPERIO DO AR - DAYANE PEREIRA DA COSTA ME	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
011/2016/PGE	HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
008/2015/PGE	CENTRO OESTE AUTOMAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA -ME	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
006/2014/PGE	ALC AUTO CENTER	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
014/2014/PGE	THIAGO FERNANDO FERNANDES DA FONSECA - ME	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
002/2015/PGE	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
015/2016/PGE	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira

013/2015/PGE	PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira
018/2016/PGE	HPR COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI	Titular: Joana D'arc Marim da Silva Substituto: Marcelo Muniz Martins Oliveira

**Art. 2º.** Ficam revogadas as disposições contrárias constantes da Portaria nº 015/PGE/2016.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.**

Cuiabá, 15 de Dezembro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

## RESOLUÇÃO 71/ CPPGE/2016

*Fixa condições para a lotação de procuradores do Estado em razão do déficit de membros em todos os órgãos de execução e dá outras providências.*

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º, incisos I e XIX da lei complementar 111/2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso/ LOGGEMT),

**Considerando** o disposto nos artigos 5º, inciso XVIII; e 65, inciso VIII, os quais asseguram que, no interesse público, seja possível a movimentação horizontal do quadro de procuradores na instituição junto aos órgãos de execução desta instituição, por meio de deliberação do Colégio de Procuradores,

**Considerando** que por ocasião da nomeação e posse dos procuradores do Estado oriundos do 7º Concurso de Provas e Títulos, o quadro possuía 52 procuradores e em 2016 verificou-se incremento das demandas em quadro muito superior ao ingresso de procuradores por meio daquele certame,

**Considerando** que ao tempo da deflagração do 7º Concurso de Provas e Títulos para provimento do cargo de Procurador do Estado, a distribuição de demandas e de pendências de processos era realizada no sentido de incluir as demandas sob a atribuição das Procuradorias-Regionais entre todos os membros lotados nas Subprocuradorias-Geral Judicial e Fiscal,

**Considerando** que mesmo após a deflagração do certame referido, ainda não se encontram efetivamente instaladas as Procuradorias-Regionais.

**Considerando** que o incremento significativo de demandas apurado nos anos de 2015 e 2016 por meio de relatórios gerenciais emitidos pelo sistema PGENet.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Até a nomeação e posse de novos procuradores do Estado egressos de novo certame público, a distribuição de pendências pelo sistema PGENet, ou equivalente que se encontrar em operação nesta instituição, será realizada de forma equitativa na Subprocuradoria-Geral Judicial e Fiscal, agregando-se igualmente as demandas oriundas das comarcas do interior.

§ 1º Os procuradores atualmente lotados com atribuições vinculadas às comarcas do interior participarão igualmente da distribuição referida no

*caput* deste artigo, de acordo com sua nova lotação a ser definida pelo Colégio de Procuradores, conforme critérios de necessidade de serviço e interesse público.

**§ 2º** A ordem dos serviços será disciplinada pelo respectivo órgão de execução, ficando as audiências ao encargo exclusivo dos procuradores atualmente lotados na Subprocuradoria-Geral de Regionais.

**Art. 2º** Em razão do interesse público devidamente justificado e motivado poderão ser alteradas as diretrizes presentes nesta resolução, nos termos do que dispõem os artigos 5º, inciso XVIII, e 65, inciso VIII, da LOPGE-MT.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua aprovação em 12 de agosto de 2015, ficando convalidados todos os atos aprovados até a presente data.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO 78/CPGE/2016**

*Dispõe sobre a consolidação dos enunciados, orientações normativas, orientações técnicas e resoluções sobre a atividade no contencioso dos procuradores do Estado, e regula a dispensa de apresentação de defesa e de interposição de recursos.*

**Art. 1º.** Os Subprocuradores-Gerais e os Procuradores lotados, definitiva ou provisoriamente na respectiva Subprocuradoria-Geral da Procuradoria Geral do Estado poderão encaminhar ao Procurador Geral do Estado propostas de orientações normativas, súmulas, orientações técnicas e resoluções da PGE/MT, referentes a matérias de suas respectivas áreas de atuação, com manifestação fundamentada quanto ao seu cabimento.

**§ 1º.** Na hipótese em que o Procurador Geral do Estado não considere relevante a discussão dos atos referidos no *caput*, dará ciência de sua manifestação ao proponente, que poderá fornecer novos elementos que fundamentem a proposição.

**§ 2º.** No caso em que considere relevante, encaminhará a proposta ao Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso para decisão.

**Art. 2º.** No exercício de atividade contenciosa, os procuradores do Estado ficam autorizados a não proporem ações, a deixar de apresentar defesa e interpor recursos nas hipóteses contempladas pelos atos editados pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**§ 1º.** Cumpre ao Procurador do Estado vinculado ao feito, no exercício dessa prerrogativa, comunicar o Juízo que não apresentará defesa ou recurso, informando-o da existência de autorização administrativa para adoção desse procedimento.

**§ 2º.** A aplicação deste artigo não obsta, quando cabível, o oferecimento de resposta e a arguição de matéria de ordem pública, prescrição, decadência, insurgência contra o valor fixado a título de honorários advocatícios, e verificação da correta aplicação de juros e correção monetária.

**Art. 3º.** O Procurador do Estado não poderá contrariar os atos do Colégio de Procuradores, salvo quando tal contrariedade seja para sugerir, mediante parecer fundamentado, em processo autônomo, a sua alteração, em face de novos posicionamentos doutrinários, jurisprudenciais ou legislativos.

**§ 1º.** O parecer fundamentado previsto no *caput*, quando recomendado pelo respectivo Subprocurador Geral e aprovado pelo Procurador-Geral Adjunto, será submetido ao Procurador Geral do Estado, que deliberará acerca da relevância da rediscussão da matéria pelo Colégio de Procuradores da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

**§ 2º.** Quando o Procurador do Estado depreender distinção entre o caso concreto e a hipótese analisada pelo Colegiado por ocasião da construção

do ato que lhe deu origem, deverá justificar, por escrito, no processo administrativo, ou no dossiê eletrônico, as razões de seu convencimento.

**Art. 5º.** Nas hipóteses não reguladas por ato do Colégio de Procuradores, mas reputadas relevantes para o caso de se dispensar a interposição de recurso, justificar sua desistência, o não ajuizamento e a desistência de ações, o não oferecimento de defesa e apresentação de minutas de informações, além da composição amigável em processos judiciais ou administrativos, serão objeto de elaboração de parecer próprio pelo procurador do Estado, que o dirigirá ao Subprocurador Geral Judicial, atendendo ao seguinte:

**I** - identificação das partes interessadas e informações relativas ao processo judicial: autor (es), réu (s), número do processo, comarca, tipo de ação, espécie de recurso ou da providência judicial, Vara ou tribunal por onde tramita;

**II** - objeto da causa e valor estimado do litígio;

**III** - termos inicial e final do prazo para adoção da medida judicial;

**IV** - sucumbência, especialmente a condenação em pagamento de honorários advocatícios ao patrono da parte adversa.

**§1º.** Os pedidos devem ser apresentados no máximo até a data do transcurso da metade do prazo judicial, devendo o procurador do Estado acompanhar a tramitação e tomar conhecimento do resultado espontaneamente dentro do prazo, responsabilizando-se pela eventual perda de prazo.

**§2º.** Ao formular o pedido de que trata o presente artigo o procurador vinculado deverá expor os fundamentos de fato e de direito pelos quais entende não ser viável a providência judicial.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO Nº 79/CPGE/2016**

*Consolida e edita enunciados orientativos da Procuradoria Geral do Estado De Mato Grosso:*

O Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso no exercício da competência que lhe é atribuída pelo art. 5º, inciso XXIV, da LC nº 111/2002, resolve Editar as Súmulas da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso em vigor nesta data, de observância obrigatória para a Instituição, nos termos do artigo 70, inciso V, da LC nº 111/2002:

**Orientação nº 1:** Nas ações que tenham como objeto a responsabilização civil do Estado por acidente com veículo automotor de via terrestre, o valor do seguro obrigatório (DPVAT) deve ser deduzido do quantum fixado na indenização, sendo desnecessária a comprovação do recebimento ou mesmo de seu requerimento pela vítima, conforme preceitua a Súmula nº 246 do STJ.

**Orientação nº 2:** Nos casos de responsabilidade civil extracontratual do Estado, os juros fluem a partir do evento danoso.

**Orientação nº 3:** Nos casos de responsabilidade civil extracontratual do Estado, a correção monetária flui a partir do efetivo prejuízo com relação aos danos materiais; e a partir do arbitramento nos danos morais.

**Orientação nº 4:** Inexistindo tese jurídica a ser alegada ou diferença de taxas de juros, índice de correção monetária e seus respectivos termos inicial e final, dispensa-se a oposição de embargos e/ou impugnação quando, nos cálculos realizados pelo Setor de Cálculos da Procuradoria-Geral do Estado, não se verificar excesso na conta do credor ou as diferenças encontradas forem insignificantes, assim consideradas aquelas não superiores a 10 UPFs.

**Orientação nº 5:** Constitui título executivo judicial a certidão de honorários de defensor dativo expedida pelo Poder Judiciário, que deve ser executada pelo valor constante no título com correção monetária incidente

desde o arbitramento; ou, se arbitrada em URH, pelo seu valor à época do arbitramento, a correção monetária incidirá desde o arbitramento; ou pelo seu valor atualizado, caso em que a correção monetária incidirá desde o ajuizamento da ação; em qualquer situação, os juros serão devidos a partir da citação.

**Orientação nº 6:** O prazo prescricional para exercício da pretensão de cobrança de débito constituído por cédula de crédito - deduzida mediante ação de conhecimento ou monitoria - é de cinco anos (art. 206, § 5º, I, do CC/2002), começando a fluir do vencimento da obrigação inadimplida. Se o vencimento tiver ocorrido antes da vigência do Código Civil de 2002 (11/01/2003), aplica-se a regra de transição prevista no art. 2.028 do CC/02.

**Orientação nº 7:** Não estão sujeitos à repetição os valores recebidos de boa-fé pelo servidor público, em decorrência de errônea ou inadequada interpretação de lei por parte da Administração Pública.

**Orientação nº 8:** Dispensa-se a interposição de recurso com o único fim de impugnar honorários advocatícios sucumbenciais fixados em até 10 UPF/MT, a não ser que haja tese jurídica relevante a ser discutida.

**Orientação nº 9:** Dispensa-se a apresentação de contrarrazões quando o objeto do recurso tratar unicamente do indeferimento de honorários advocatícios à Defensoria Pública Estadual, conforme súmula 421 do Superior Tribunal de Justiça.

**Orientação nº 10:** Fica dispensada a interposição de recurso nos processos em que o único objeto do litígio seja a concessão de aposentadoria por invalidez com proventos integrais, desde que a doença incapacitante esteja prevista em rol taxativo da legislação de regência.

**Orientação nº 11:** Fica dispensada a apresentação de defesa e a interposição de recurso nos processos em que o único objeto do litígio seja o pagamento de licença prêmio e/ou férias não gozadas na ativa, desde que o período e o valor cobrado estejam de acordo com as informações fornecidas pelos órgãos oficiais, requisitadas pelo procurador, e não exista outra tese jurídica para defesa, incluída a prescrição. O termo a quo do prazo prescricional quinquenal para ajuizamento da ação a data da aposentadoria.

**Orientação nº 12:** Fica dispensada a apresentação de contrarrazões quando o objeto do recurso tratar unicamente do indeferimento da concessão de justiça gratuita.

**Orientação nº 13:** Fica dispensada a apresentação de contrarrazões quando o objeto do recurso tratar unicamente da declaração de incompetência em razão do valor da ação, da Vara Especializada da Fazenda Pública, processar e julgar ações discutindo o pagamento de URV.

**Orientação nº 14:** Fica dispensada a apresentação de defesa e a interposição de recurso nos processos em que o único objeto do litígio seja a concessão de licença-maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias na contratação temporária.

**Orientação nº 15:** Para o fim de defesa e de apresentação de recurso, os procuradores do Estado encontram-se autorizados a reconhecer o pedido e a não interpor recursos, inclusive perante o Tribunal de Justiça, naquelas demandas que versarem, exclusivamente, sobre a extensão de igual prazo fixado para a concessão e para a prorrogação de licença-gestante, para os requerimentos de licença-adoptante fundados no artigo 238, da LC estadual n. 04/1990.

**Orientação nº 16:** Fica dispensada a interposição de recurso nos processos em que o único objeto do litígio seja a extensão do recebimento da verba de incentivo à docência, instituída pela LC n. 159/2004, aos inativos que tenham ingressado no serviço público antes da publicação das Emendas Constitucionais nºs 20/1998 e 41/2003 e se aposentado ou adquirido o direito à aposentadoria antes da EC nº 41/2003.

**Orientação nº 17:** Fica dispensada a interposição de recurso nos processos em que hajam decisões requisitórias de pagamento de créditos de pequeno valor, desde que o valor do crédito esteja correto, consoante laudo contábil expedido pelo Setor de Cálculos da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, e esteja dentro dos limites previstos na legislação estadual que define as obrigações de pequeno valor.

**Orientação nº 18:** Dispensa-se a apresentação de defesa nas demandas individuais de saúde quando, voluntariamente, a fazenda estadual cumpre a determinação judicial, caso em que terá reconhecido o pedido da parte autora.

**Orientação nº 19:** Dispensa-se a interposição de recurso inominado ou apelação nas demandas individuais de saúde quando já satisfeita a obrigação no momento em que proferida a sentença, e desde que não haja condenação ao pagamento de multa, custas ou honorários advocatícios.

**Orientação nº 20:** Dispensa-se a interposição de recurso contra decisões interlocutórias proferidas nas demandas individuais de saúde, exceto se houver tese nova a ser alegada ou quando fixada multa excessiva ou outra medida cominatória desarrazoada para o caso de descumprimento da decisão judicial.

**Orientação nº 21:** Dispensa-se a interposição de recurso das decisões emanadas de Tribunais e Turmas Recursais que versem sobre antecipação de tutela para concessão de prestação de serviço ou insumo de saúde, dada sua feição satisfativa e subsistência da discussão da matéria no processo de origem.

**Orientação nº 22:** Dispensa-se a interposição de Recurso especial e/ou Extraordinário nas demandas individuais de saúde, quando a matéria recorrível cingir-se unicamente ao cabimento de *astreinte* em face da fazenda pública pelo descumprimento de decisão judicial ou quando demandar reexame de matéria fática.

**Orientação nº 23:** Fica dispensada a interposição de recurso em face de decisão monocrática proferida no âmbito do Superior Tribunal de Justiça que, em matéria envolvendo a Unidade Real de Valor - URV, não conheça o agravo em recurso especial (artigo 1.042 do Novo Código de Processo Civil) que não tenha impugnado especificamente todos os fundamentos da decisão oriunda do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que lhe serviu de objeto.

**Orientação nº 24:** Fica dispensada a interposição de recurso em face de despacho que determine a devolução dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso para obediência ao decidido no Recurso Extraordinário nº 561.836/RN, que constituiu o tema nº 05 da repercussão geral.

**Orientação nº 25:** Fica dispensada a interposição de recurso junto às Instâncias Superiores, contra decisão que conclui pelo dever da Administração proceder a notificação pessoal do candidato no decorrer do concurso público quando constatada previsão editalícia expressa nesse sentido ou nas hipóteses em que transcorrido longo lapso temporal entre a homologação final do certame e a publicação da nomeação, uma vez que viola o princípio da razoabilidade exigir que o candidato acompanhe, diariamente, durante longo lapso temporal, as publicações no Diário Oficial e na internet.

**Orientação nº 26:** Fica dispensada a interposição de recurso junto às Instâncias Superiores, contra decisão que conclua pelo direito subjetivo a nomeação, dentro do prazo de validade do concurso público, do candidato aprovado, ainda que além do número de vagas ofertadas pelo edital, quando demonstrada a recusa injustificada da Administração Pública em prover cargos vagos quando existentes candidatos aprovados em concurso público e ainda quando notória as contratações temporárias a título precário, observando-se criteriosamente, a ordem de classificação do certame. Excetua-se da regra os casos que envolverem contratações para a substituição circunstancial de quadros na Secretaria de Estado de Saúde e de Educação, hipótese na qual o procurador diligenciará, obrigatoriamente junto àquela secretaria, para o fim de considerar os fatos.

**Orientação nº 28:** Dispensa-se a interposição de recurso nos processos cujo único objeto seja a manutenção na prestação de serviço por militares da reserva remunerada, convocados voluntariamente por tempo determinado para a guarda patrimonial, quando atingida a idade de 60 (sessenta) anos, dentro do período de convocação, depois de ter permitido a sua permanência em lei anterior.

**PUBLIQUE - SE. CUM PRA - SE.**

Cuiabá/MT, em 16 de dezembro de 2016.

  
PATRYCK DE ARAÚJO AYALA  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO 80/CPPGE/2016**

*Dispensa a apresentação de defesa e a interposição de recurso nos casos em que específica.*

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8.º da lei complementar 111/2002,

**Considerando** a necessidade de se racionalizar a atuação contenciosa desta Procuradoria-Geral do Estado (PGE-MT), além de prevenir prejuízos decorrentes da imposição de honorários cumulativos (artigo 85, § 1º) em demandas que já tenham recebido orientação iterativa dos tribunais superiores,

**Considerando** o disposto nos artigos 150, incisos I e IV; 145, § 1º, da Constituição Federal de 1988, e o artigo 12, I, g, da lei n. 8.212/1991,

**Considerando** a orientação jurisprudencial iterativa do Supremo Tribunal Federal (STF) que não reconhece a possibilidade de exação tributária no interesse dos regimes próprios de previdência, tendo por objeto a incidência sobre as funções de confiança, e que se encontra veiculada, v.g, nos seguintes precedentes: Ag.Rg no RE n. 495.684, rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 04.04.2011; RE n. 441.530-AgR, rel. Min. Ellen Gracie, DJ de 08.02.2011; RE 597.816, rel. Min. Celso de Mello; AI 648.570, rel. min. Cármen Lúcia; DJ de 28.10.2008; RE 398.278, rel. min. Carlos Britto, DJ de 02.02.2005; RE 363.414, rel. min. Gilmar Mendes, DJ de 29.09.2005; e no RE 567.512, rel. min. Ricardo Lewandowski, DJ de 21.11.2007.

**Considerando** que no âmbito da União, semelhante orientação foi consolidada por meio da Súmula n. 69, da Advocacia-Geral da União (AGU), de 05 de junho de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a não apresentação de contestação, a não interposição de recursos e a desistência dos já interpostos, desde que inexistam outro fundamento relevante, nas ações e decisões judiciais que fixam o entendimento de que não incidem contribuições previdenciárias sobre os valores recebidos pelos servidores públicos estaduais efetivos, em razão do exercício de função comissionada.

§ 1º O procurador do Estado será pessoalmente responsável por aferir a adequação dos fatos e da hipótese veiculados na demanda concreta, nos termos do que assegura a autorização conferida pelo *caput*.

§ 2º O procurador do Estado peticionará em juízo informando sobre a desistência do prazo para a prática do ato em razão da autorização que lhe é conferida nos termos desta resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.**

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAÚJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**Resolução nº 81/CPPGE/2016**

*Altera a resolução nº 76/CPPGE/2016, prevendo novas regras para a aceitação do seguro-garantia judicial, em garantia de execução fiscal ou de futura execução fiscal de créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O capítulo I da resolução n. 76/CPPGE/2016 passa a ter a seguinte redação:

**“CAPÍTULO I”****DO SEGURO-GARANTIA**

**Art. 1º** O seguro garantia para execução fiscal e o seguro garantia

parcelamento administrativo fiscal, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGEMT), visam garantir o pagamento de débitos inscritos em dívida ativa, respectivamente, em execução fiscal ou em parcelamento administrativo, na forma e condições descritas nesta Portaria.

**Art. 2º** Aplicam-se ao seguro garantia previsto no art. 1º as seguintes definições:

I - Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia;

II - Expectativa de sinistro: verificação pelo segurado da possibilidade de ocorrência de sinistro;

III - Indenização: pagamento, por parte das seguradoras, das obrigações cobertas pelo seguro, a partir da caracterização do sinistro;

IV - Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da apólice;

V - Saldo devedor remanescente do parcelamento: dívida remanescente após a rescisão do parcelamento, devidamente atualizada pelos índices legais aplicáveis aos créditos inscritos em dívida ativa da;

VI - Segurado: O Estado de Mato Grosso, representada neste ato pela PGEMT;

VII - Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante a PGEMT;

VIII - Seguro garantia judicial para execução fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento de valores que o tomador necessita realizar no trâmite de processos de execução fiscal;

IX - Seguro garantia parcelamento administrativo fiscal: modalidade destinada a assegurar o pagamento do saldo devedor remanescente, decorrente da rescisão do parcelamento administrativo de dívidas inscritas em dívida ativa;

X - Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

XI - Tomador: devedor de obrigações fiscais que deve prestar garantia no processo de execução fiscal ou em parcelamento administrativo.

**Art. 3º** A aceitação do seguro garantia de que trata o art. 1º, prestado por seguradora idônea e devidamente autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação aplicável, fica condicionada à observância dos seguintes requisitos, que deverão estar expressos nas cláusulas da respectiva apólice:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal, o valor segurado deverá ser igual ao montante original do débito executado com os encargos e acréscimos legais, devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa;

II - no seguro garantia parcelamento administrativo fiscal, o valor segurado inicial deverá ser idêntico ao montante da dívida consolidada a ser parcelada, devidamente corrigida, sem considerar para esse fim eventuais descontos legais previstos na norma de parcelamento;

III - previsão de atualização do débito pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa;

IV - manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 11, §1º, da Circular nº 477 da SUSEP e em renúncia aos termos do art. 763 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil - CC) e do art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

V - referência ao número da inscrição em dívida ativa, bem como ao número do processo judicial ou processo administrativo de parcelamento;

VI - a vigência da apólice será:

a) de, no mínimo, 2 (dois) anos no seguro garantia judicial para execução fiscal;

b) igual ao prazo de duração do parcelamento no seguro garantia parcelamento administrativo fiscal;

VII - estabelecimento das situações caracterizadoras da ocorrência de sinistro nos termos do art. 10 desta Portaria;

VIII - endereço da seguradora;

IX - eleição do foro da comarca de Cuiabá para dirimir questões entre o segurado (Estado de Mato Grosso) e a empresa seguradora, sendo inaplicável a cláusula compromissória de arbitragem.

**§ 1º** No caso dos créditos previdenciários inscritos antes da Lei nº 11.457, de 2007, o valor do seguro garantia judicial para execução fiscal deverá ser igual ao montante do débito inscrito em dívida ativa, acrescido dos honorários advocatícios, tudo devidamente atualizado pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa.

**§ 2º** Não se aplica o acréscimo de 30% ao valor garantido, constante no §2º do art. 656 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (CPC).

**§ 3º** Além dos requisitos estabelecidos neste artigo, o contrato de seguro garantia não poderá conter cláusula de desobrigação decorrente de atos exclusivos do tomador, da seguradora ou de ambos.

**§ 4º** No seguro garantia parcelamento administrativo fiscal, a PGEMT poderá aceitar apólices com prazo de duração inferior ao do parcelamento, sendo que até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, o tomador deverá renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea, sob pena de sinistro.

**Art. 4º** Por ocasião do oferecimento da garantia, o tomador deverá apresentar a seguinte documentação:

I - apólice do seguro garantia ou, no caso de apólice digital, cópia impressa da apólice digital recebida;

II - comprovação de registro da apólice junto à SUSEP;

III - certidão de regularidade da empresa seguradora perante a SUSEP.

**§ 1º** A idoneidade a que se refere o caput do art. 3º será presumida pela apresentação da certidão da SUSEP, referida no inciso III deste artigo, que ateste a regularidade da empresa seguradora.

**§ 2º** No caso do inciso I, deverá o procurador conferir a validade da apólice com a que se encontra registrada no sítio eletrônico da SUSEP no endereço [www.susep.gov.br/servico](http://www.susep.gov.br/servico) ao cidadão/ consulta de apólice seguro garantia.

**Art. 5º** O seguro garantia judicial para execução fiscal somente poderá ser aceito se sua apresentação ocorrer antes de depósito ou da efetivação da constrição em dinheiro, decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial.

**Parágrafo único.** Excluindo-se o depósito e a efetivação da constrição em dinheiro decorrente de penhora, arresto ou outra medida judicial, será permitida a substituição de garantias por seguro garantia judicial para execução fiscal, desde que atendidos os requisitos desta resolução.

**Art. 6º** Após a aceitação do seguro garantia, sua substituição somente deverá ser demandada caso o seguro deixe de satisfazer os critérios estabelecidos nesta resolução.

**Art. 7º** É admissível a aceitação de seguro garantia judicial para execução fiscal em valor inferior ao montante devido.

**Parágrafo único.** A aceitação do seguro garantia judicial para execução fiscal nos termos do caput:

I - não permite a emissão de certidão positiva com efeitos de negativa de débitos e;

II - não afasta a adoção de providências com vistas à cobrança da dívida não garantida, tais como, a inclusão ou manutenção do devedor no cadastro informativo de créditos não quitados ou a complementação da garantia.

**Art. 8º** O tomador que solicitar parcelamento de débitos ajuizados, garantidos por seguro garantia judicial para execução fiscal, deverá oferecer em sua substituição outra garantia, suficiente e idônea, no ato do pedido de parcelamento.

**§ 1º** Até a assinatura do termo de parcelamento, deverá o tomador manter vigente a apólice do seguro garantia judicial para execução fiscal.

**§ 2º** A suficiência e a idoneidade da garantia prestada pelo tomador deverão ser apreciadas pelo Procurador do Estado responsável pelo processo de parcelamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do oferecimento da garantia na unidade da PGEMT.

**§ 3º** Se a norma de parcelamento não exigir apresentação de garantia ou exigir apenas a sua manutenção, a análise da suficiência e idoneidade da garantia oferecida em substituição ao seguro garantia será feita pelo Procurador do Estado responsável pela execução fiscal, devendo a nova garantia ser apresentada no bojo do processo de execução fiscal.

**§ 4º** Havendo mais de um débito a ser parcelado, a exigência do caput deste artigo será restrita aos débitos garantidos por seguro garantia judicial para execução fiscal.

**§ 5º** No caso do caput deste artigo, o seguro garantia parcelamento administrativo fiscal poderá substituir mais de um seguro garantia judicial para execução fiscal.

**Art. 9º.** Fica caracterizada a ocorrência de sinistro, gerando a obrigação de pagamento de indenização pela seguradora:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal:

a) com o não pagamento pelo tomador do valor executado, quando determinado pelo juiz, independentemente do trânsito em julgado ou de qualquer outra ação judicial em curso na qual se discuta o débito, após o recebimento dos embargos à execução ou da apelação, sem efeito suspensivo;

b) com o não cumprimento da obrigação de, até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

II - no seguro garantia parcelamento administrativo fiscal:

a) com a rescisão do parcelamento, motivada pelo inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no respectivo requerimento de adesão;

b) com o não cumprimento da obrigação de até 60 (sessenta) dias antes do fim da vigência da apólice, renovar o seguro garantia ou apresentar nova garantia suficiente e idônea.

**Art. 10.** Ciente da ocorrência do sinistro, o procurador do Estado responsável reclamará à seguradora, no prazo de 30 (trinta) dias, observando os seguintes procedimentos:

I - no seguro garantia judicial para execução fiscal, deverá ser solicitada ao juízo a intimação da seguradora para pagamento da dívida executada, devidamente atualizada, em 15 (quinze) dias, sob pena de contra ela prosseguir a execução nos próprios autos, conforme o disposto no inciso II, do art. 19, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980;

II - no seguro garantia parcelamento administrativo fiscal, deverá a seguradora ser intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da indenização correspondente ao valor do saldo remanescente do parcelamento, atualizado até o mês do pagamento, pelos índices legais aplicáveis aos débitos inscritos em dívida ativa.

**§ 1º** No caso do inciso II, a comunicação deverá ser acompanhada, sempre que relevante para a caracterização do sinistro e para a apuração de valores de indenização, da seguinte documentação:

I - cópia do pedido de adesão ao parcelamento;

II - cópia da documentação comprobatória da rescisão do parcelamento pelo tomador;

III - demonstrativo da dívida remanescente da rescisão do parcelamento a ser paga pela seguradora.

**§ 2º** A seguradora poderá solicitar documentação ou informação complementar à constante do § 1º, que deverá ser prestada pela Suprocuradoria-Geral Fiscal, no prazo de 15 (quinze) dias."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá - MT, 16 de dezembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAUJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

**RESOLUÇÃO N. 82/CPPGE/2016**

*Disciplina a atuação dos procuradores do Estado de Mato Grosso e fixa interpretação sobre a aplicação do artigo 238, da LC estadual n. 04/1990, relativa à concessão de prazo para licença-adotante no âmbito da Administração Pública Estadual e dá outras providências.*

**O COLÉGIO DE PROCURADORES DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da atribuição expressa no art. 5º, inciso XXIV, da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002 e alterações posteriores, e

**Considerando** o trânsito em julgado do RE n. 778.889/PE, submetido ao regime de repercussão geral;

**Considerando** que o texto do artigo 238 da LC estadual n. 04/1990 reproduz a mesma regra do artigo 210 da lei n. 8.112/1990, regra esta que foi declarada inconstitucional por ocasião daquele julgamento, para o fim de se reconhecer proibida a distinção de prazos para concessão e para a prorrogação de pedidos de licença-adotante em relação às regras já fixadas para a licença-gestante;

**Considerando** o potencial multiplicador da referida demanda, materializada nos números reproduzidos no ofício n. XX/SEGES/2016 e no ofício n. XX/SEDUC/2016, os quais revelam a conveniência e a oportunidade da mitigação dos riscos de demandas judiciais futuras.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Para o fim de apreciação dos requerimentos de concessão de licença-adotante fundados no artigo 238 da LC estadual n. 04/1990 deverão ser considerados, pelo menos, os mesmos prazos fixados pelo artigo 235 da mesma lei, afetos à licença-gestante, independente da idade da criança adotada.

**Art. 2º** Para o fim de defesa e de apresentação de recurso, os procuradores do Estado encontram-se autorizados a reconhecer o pedido e a não interpor recursos, inclusive perante o Tribunal de Justiça, naquelas demandas que versarem, exclusivamente, sobre a extensão de igual prazo fixado para a concessão e para a prorrogação de licença-gestante, para os requerimentos de licença-adotante fundados no artigo 238, da LC estadual n. 04/1990.

**Parágrafo Único** Cumprirá ao procurador do Estado que officie perante os autos, inclusive para o fim de responsabilidade, o exercício do juízo de subsunção entre os fatos apresentados na demanda e aqueles compreendidos na regra de decisão resultante do RE n. 778.889/PE.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.**

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2016.

  
**PATRYCK DE ARAUJO AYALA**  
Procurador Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2016/PGE.

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a Empresa LOGSAT RASTREADORES LTDA EPP.

OBJETO: Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via satélite.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$7041,60

FISCAL DE CONTRATO: Joana D'arc Marim da Silva e Substituto: Thais Saes Prado De Melo.

ASSINAM: pela CONTRATANTE Procuradora Geral Adjunta - Ana Flavia Gonçalves de Oliveira Aquino e pela CONTRATADA: Guilherme Pareja.

**DEFENSORIA PÚBLICA****PORTARIA Nº. 831/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** ao Defensor Público **DIOGO MADRID HORITA**, matrícula 100353, 12 (doze) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **06.02.2017 a 17.02.2017**, referente ao exercício 2014/2015, conforme procedimento n.º. 629141/2016.

**Art. 2º. ALTERAR** o período de usufruto de férias individuais do servidor **RUDI JOSÉ KLEINHANS JUNIOR**, concedidas através da Portaria 765/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de **12.12.2016 a 10.01.2017**, para como sendo as mesmas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **08.02.2017 a 22.02.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **08.09.2017 a 22.09.2017**, conforme procedimento n.º. 593633/2016.

**Art. 3º. CONCEDER** ao Defensor Público **EDEMAR BARBOSA BELÉM**, matrícula 10058, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **15.12 a 16.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 626541/2016.

**Art. 4º. CONCEDER** a Defensora Pública **ANA LEONARDA PREZA BORGES RIOS**, matrícula 100016, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **13.12.2016 a 16.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 609726/2016.

**Art. 5º. CONCEDER** a servidora **ÉRIKA SILVEIRA GUERREIRO**, matrícula 100907, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **15.12.2016 e 16.12.2016**, referente ao plantão da Corregedoria, conforme procedimento n.º. 616427/2016.

**Art. 6º. CONCEDER** ao servidor **SANDRO DIAS BATISTA VILELLA**, matrícula 100506, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **16.12.2016 e 01.03.2017**, referente ao plantão de motorista, conforme procedimento n.º. 613972/2016.

**Art. 7º. CONCEDER** ao Defensor Público **ALBERTO MACEDO SÃO PEDRO**, matrícula 100083, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **16.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 615174/2016.

**Art. 8º. ALTERAR** o período de usufruto de férias individuais da servidora **ALINI DOS SANTOS**, concedidas através da Portaria 765/2016/SDPG, que seriam usufruídas no período de **01.12.2016 a 30.12.2016**, para como sendo as mesmas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **04.07.2017 a 19.07.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **03.10.2017 a 18.10.2017**, conforme procedimento n.º. 600349/2016.

**Art. 9º. CONCEDER** a Defensora Pública **BETHANIA MENESES DIAS**, matrícula 100199, 06 (seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **12.12.2016 a 16.12.2016 e 19.12.2016**, referente ao plantão integrado, conforme procedimento n.º. 613994/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 16 de dezembro de 2016  
(Original Assinado)Caio Cezar Buin Zumioti  
Segundo Subdefensor Público-Geral**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016/DP/MT**

Processo nº: 506748/2016

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.  
**Contratada:** PAIAGUAS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA.  
**Objeto:** Locação de 01 (uma) sala (109) comercial com aproximadamente 210m<sup>2</sup> de área, localizado no 1º pavimento do Edifício Comercial Centro Empresarial Maruanã, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1894,

Cuiabá-MT, com disponibilidade de 01 (uma) vaga na garagem, para funcionamento exclusivo do Núcleo Fundiário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 01/12/2016.**Valor mensal:** R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público - Dr. Munir Arfox  
**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.422.405.2336.9900.339000000.100.1.1**Elemento Despesa:** 39**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Paiaguas Participações e Administração Ltda - Rep. Legal - Marcos Antônio Maluf.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2016/DP/MT**

Processo nº: 553612/2016.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Limpeza, Higienização e Conservação de 02 (dois) colaboradores, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública em Sinop.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 01/12/2016.**Valor mensal:** R\$ 5.033,54 (Cinco mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público - Dr. Glauber Da Silva**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1**Elemento Despesa:** 37**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal - Enilson Divino de Moura.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2016/DP/MT**

Processo nº: 553612/2016.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.**Objeto:** Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Recepção de 01 (um) colaborador, para atuar na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo Criminal de Sinop.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 14/12/2016.**Valor mensal:** R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público - Dr. Glauber Da Silva**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1**Elemento Despesa:** 37**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal - Enilson Divino de Moura.**EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2016/DP/MT**

Processo nº: 553612/2016.

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.**Contratada:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA.**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada, para atender a Defensoria Pública no Núcleo de Sinop/MT.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Data da assinatura:** 15/12/2016.**Valor mensal:** R\$ 7.287,65 (Sete mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).**Fiscal do Contrato:** Defensor Público - Glauber Da Silva**Dotação Orçamentaria:** 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1**Elemento Despesa:** 37**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93.**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Pantanal Vigilância e Segurança Armada Ltda - Rep. Legal - Maluze Gonçalves de Queiroz..

# TRIBUNAL DE CONTAS

**ATO CONJUNTO Nº 209/2016**

Nomeia candidatas aprovadas para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 21, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução Normativa nº 14/2007) e o **PROCURADOR-GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso da competência prevista no art. 16, XIV, "c", da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, c/c art. 130 da Constituição Federal, art. 51, § 4º, da Constituição do Estado de Mato Grosso e 93, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007, em cumprimento ao item 13.1 do Edital nº 01/2013, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de 25.09.2013, que trata da nomeação dos candidatos habilitados para o provimento de cargo efetivo de Analista de Contas - Especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme resultado final homologado pela Resolução MPC nº 01/2014, de 12.02.2014, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 321, de 13.02.2014, p. 11,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Nomear as seguintes candidatas aprovadas para provimento de cargo efetivo de Analista de Contas, especialidade Direito, do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, por ordem de classificação, para tomarem posse no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação:

Classificação	Nome
28	LIVIA HAUCK BRAGA
29	LOURINNE SILVA COELHO DAS NEVES

**Art. 2º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2016.

**Conselheiro ANTONIO JOAQUIM**  
Presidente do Tribunal de Contas

**GUSTAVO COELHO DESCHAMPS**  
Procurador-geral de Contas

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2016 AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA- ARENÁPOLIS - MT. CNPJ- 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 - Fone: 65 -3343-110 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA, DIESEL E DIESEL S10 PARA MANUTENCAO DOS VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT. Data da realização: 19/12/2016. Empresas vencedoras: **MORADA DA SERRA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **01.213.281/0001-23**, 1ª classificada nos **Itens 002 e 003**, no valor total dos itens de **R\$ 1.456.030,00 (Hum milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil e trinta reais)**; **M. S. P. FRANZNER ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **10.969.139/0001-00**, 1ª classificada nos **Itens 001 e 004**, no valor total dos itens de **R\$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil)**. Arenápolis-MT, 19 de dezembro de 2016.**

**REGINA LÚCIA DE SOUZA - PREGOEIRA**  
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT.  
CONTRATADA: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP  
VALOR GLOBAL: 1.428.646,94 (Um milhão quatrocentos e vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);  
OBJETO: O Objeto do presente contrato consiste na Execução de 19.384,68m² de Pavimentação em TSD em diversas Ruas do Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, conforme Termo de Convenio nº. 1086/2016/ SECID, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos anexos.  
VIGENCIA: 23/09/2017.  
Bom Jesus do Araguaia - MT, em 23 de Setembro de 2016. JOEL FERREIRA-PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 097/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição pneus, câmaras de ar**

e protetores para atender os veículos da Frota Municipal, teve como vencedoras as empresas: **PNEUS BARBOSA LTDA-ME com o valor total de R\$ 532.370,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e setenta reais)**, **PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP com o valor total de R\$ 400.808,00 (quatrocentos mil, oitocentos e oito reais)**, **CASA DOS PENEUS LTDA com o valor total de R\$ 275.058,00 (duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e oito reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Tarcísio Nascimento da Silva.** Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0104/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de recapagem de pneus e serviços de borracharia em geral, para atender os veículos da frota da Prefeitura Municipal**, teve como vencedoras as empresas: **J. CARLOS FIDENCIO ME com o valor total de R\$ 192.810,00 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e dez reais)**, **JOSE MARGREITER - ME com o valor total de R\$ 105.740,00 (cento e cinco mil, setecentos e quarenta reais)**, **PNEUS BARBOSA LTDA-ME com o valor total de R\$ 48.890,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e noventa reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2016.

**Tarcísio Nascimento da Silva.** Pregoeiro

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE****RESULTADO DO PREGÃO 129/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 129/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTA**: a empresa **G.A. MORIS FILHO ME**, CNPJ 09.308.251/0001-02, sagrou-se vencedora do certame totalizando **R\$ 187.100,00 (cento e oitenta e sete mil e cem reais)**. Campo Verde, 19 de dezembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

**RESULTADO DO PREGÃO 128/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 128/2016 - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços elétricos/ eletrônicos, ar condicionado, injeção eletrônica, tacógrafo e molejo, com fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da linha leve**

e pesada da frota municipal: a empresa AUTO ELÉTRICA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ 37.517.323/0001-67, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08 e 09; e NILVA LENIR SIMÕES EPP, CNPJ 04.755.691/0001-94, foi vencedora do lote 07. Campo Verde, 19 de dezembro de 2016. Ana Carolina S. Braga Blume - Pregoeira.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016. RATIFICAÇÃO O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Sr. João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pela Sra. Rosângela Périco Harmel, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação de empresa para o fornecimento de Som, Iluminação, Palco e Banda Regional para apresentação de show para o Réveillon, virada do ano 2016/2017 no Município de Cláudia - MT, através da Empresa SANDRA MARIZA HANSEN ME, inscrita no CNPJ nº 22.499.326/0001-48, estabelecida na Rua Das Dombeias, n.º 54, bairro Jardim Das Oliveiras, cidade de Sinop/MT, no valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais), a ser pago conforme disposição em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente Processo de Dispensa de Licitação, forte no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/94 e art. 2º da lei municipal 581/2015, RATIFICA a justificativa apresentada e AUTORIZA a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26, do referido diploma legal. Cláudia - MT, 19 de Dezembro de 2016. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal.

RC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

#### QUARTOTERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2015

Tomada de Preços Nº 001/2015 - Data: 19/12/2016. Objeto: "Construção de um centro de eventos turísticos, no Município de Cotriguaçu, valor de R\$ 397.960,00 de acordo o termo de Compromisso Nº 794910/2013, recursos do Ministério do Turismo/Caixa Economica Federal e Contrapartida da Prefeitura Municipal". altera a cláusula primeira (do prazo) a partir de 23/12/2016 a 22/05/2017. Prorroga-se o prazo da obra por igual período.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Licitação na Modalidade **Concorrência Pública nº. 002/2016**, do tipo **MENOR PREÇO** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário no Âmbito do PAC 2, do Município de Jaciara/MT, referente ao Contrato de Repasse nº 0352.398-38/2011/PAC2/MCIDADES/CAIXA**"; a realizar-se no **DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2016 às 13h00min horário de MT, na sede da Prefeitura de Jaciara - MT**; Os interessados poderão obter o Edital completo através do site [www.jaciara.mt.gov.br](http://www.jaciara.mt.gov.br) ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0\*\*66) 3461-7925. Jaciara-MT, 19 de dezembro de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER. Presidente da CPL.

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0106/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 de JANEIRO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 0140/2016, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelo e-mail [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av.

Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 19 de Dezembro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2016.

#### RESULTADO

**O MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM - MT**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 028/2016, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de serviços para reforma da Escola Municipal Caminhos do Saber, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projeto, da qual foi vencedora a empresa TAURUS CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ - 18.680.539/0001-02, no valor de R\$ 313.690,49 (trezentos e treze mil, seiscentos e noventa reais, quarenta e nove centavos). Nova Mutum - MT, 19 de dezembro de 2016.

Rogério Cristovão da Silva  
Presidente da CPL em Exercício

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

#### COMISSAO DE LICITACAO - CONTRATO Nº 064/2016

**O MUNICÍPIO NOVA XAVANTINA-MT** e a empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99 e Insc. Estadual nº 10.506.793-8. Resolvem: firmar o CONTRATO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, da presente Licitação Pública, dos Projeto (s) e Memorial (is) Descritivo (s) que dela fazem parte, a execução de serviços de **IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA CARAZINHO**, conforme especificações dos memoriais descritivos e planilhas integrantes do edital. VALOR: R\$ 120.970,17 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais e dezessete centavos), **VIGÊNCIA**: O prazo contratual estabelecido é 05 de Dezembro de 2.016 a 05 de Dezembro de 2.017.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações 65.3642.6515

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT

#### AVISO TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2016

(PROCESSO N.351/2016)

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2017, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito Av. Marechal Rondon, 522, centro, licitação na modalidade Tomada de Preços, destinada a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO, LOCALIZADO NA VILA OLÍMPICA ROD. MT 473 no Município de Pontes e Lacerda/MT**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo mediante o prévio recolhimento da importância, não reembolsável, de R\$150,00 (cem e cinquenta reais), no horário de expediente, das 08h às 12horas, em dias úteis, e-mail [licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br](mailto:licitacao@ponteselacerda.mt.gov.br) ou pelo telefone (65) 3266-2534. Pontes e Lacerda, em 19 de dezembro de 2016.

CRISTIAN KLEINSCHMITT

Presidente da Comissão de Licitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 079/16 de 27/01/2016, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que, em sessão da Comissão Técnica, composta por funcionários da Secretaria de Assistência Social, após a análise individualizada e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no pleito e adotada

a pontuação de julgamento prescrita no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

ITEM	CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO	ARCA	FAS
I	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	19,0	24,0
	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	6,0	14,5
II	EQUIPE TÉCNICA	0,0	15,0
	EXPERIÊNCIA DA LICITANTE	20,0	4,0
VALOR DA NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA		45,0	57,5

Conforme Seção 2 - Condições Específicas do Edital, itens 3.4.3.1 e 3.4.3.2 a empresa **T. ALVES - ARCA CONSULTORIA SOCIAL**, foi desclassificada por não ter obtido o mínimo de 50 (cinquenta) pontos em sua Proposta Técnica e ter obtido zero em um dos critérios indicados para valoração da proposta, tudo em conformidade com o julgamento feito pela Equipe Técnica, com a decisão circunstanciada e lavrada em Ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, qual seja, o dia 26/12/2016.

Primavera do Leste, 19 de dezembro de 2016.

Mirna Heckler Braff. Presidente da CPL

Original assinado nos autos do processo.

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 044/2016 PREGÃO PRESENCIAL 013-2016 -SRP-o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E OLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial -SRP nº 013/2016. Vigência: 16/12/2016 á 16/12/2017. Espécie: Ata de Registro de Preços nº 015/2016. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal Santo Antonio de Leverger MT. Fornecedor: COMERCIAL VILLA -LTDA CNPJ Nº 02.005.520/0001-01. Os itens -Combustível - item 01- GASOLINA COMUM - com o valor unitário de R\$ 3,77 (três reais e setenta e sete centavos) marca WATT, item 02- ETANOL -com o valor unitário de R\$ 2,69 ( dois reais e sessenta e nove centavos) marca WATT , item 03- DIESEL S10- com o valor unitário de R\$ 3,49 (três reais e nove centavos) marca WATT, item 04 DIESEL COMUM -com valor unitário de R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) marca WATT. LUBRIFICANTES/ÓLEOS - item 05 15W40- com valor unitário de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) marca Petrobras, item 06- ÓLEO 68- com o valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) marca Petrobras, item 07 OLEO SAE 90 com valor unitário de R\$ 231,00 (duzentos e trinta e um centavos) marca Petrobras, item 08 GRAXA com o valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) marca Petrobras, item 09 OLEO MOTOR 20W50 com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) marca Petrobras, item 10 OLEO MOTOR 4TEMPO com o valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), item 11 OLEO DE MOTOR 2TEMPO 500ML com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) marca Petrobras , item 12 FLUIDO DE FREIO 500 ML com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) marca Petrobras, item 13 OLEO ATF direção com valor unitário de R\$ 14,00(quatorze reais) marca Petrobras, item 14 OLEO NAUTICO com valor unitário de R\$ 32,00(trinta e dois reais) marca Petrobras.O inteiro teor na integra desta Ata de Registro de Preços nº 15/2016 encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.leverger.mt.gov.br](http://www.leverger.mt.gov.br).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica que o Pregão Presencial de nº. **22/2016**, com o objeto "**Aquisição de Peças**". Em virtude de falhas técnicas no site da Prefeitura o Pregoeiro e a Equipe de Apoio por unanimidade resolve cancelar o referido certame. **WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE**, Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2016 - SRP 122/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Eletrônico nº 049/2016 - SRP 122/2016, referente a **Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender às necessidades das Secretarias Municipais**.

Empresas vencedoras: **COMERCIAL LUAR EIRELI -EPP, CNPJ/MF: 02.545.557/0001-33, Item: 01, 05. M. DE L P ALMEIDA - PROD. DE LIMPEZA E HIGIENE - ME, CNPJ/MF: 15.337.202/0001-09, Item: 02. DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ/MF: 26.214.995/0001-87, Item: 03. COMERCIAL H F - COMERCIO DE PROD. DESC. E LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ/MF: 73.905.341/0001-80, Item: 04.**

Homologado em 19 de dezembro de 2016.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

#### AVISO DE RESULTADO

#### JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Comerciais da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2016, destinada a outorga de concessão, durante um período de 05 (cinco) anos a contar da data de assinatura do contrato, compreendendo a exploração dos serviços públicos de administração, produção e distribuição de refeições diárias no restaurante popular "Dulce Ana Garcia", com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, supervisão e treinamento de mão de obra, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das instalações, equipamentos e utensílios utilizados em conformidade com normas de segurança do trabalho e vigilância sanitária, a serem prestados pela concessionária aos usuários que se localizem na área de concessão, no Município de Sinop - MT, em caráter de exclusividade, o qual teve a seguinte classificação:

EMPRESA	VALOR DA TARIFA
T.N. MACHADO ME (CNPJ/MF 97.531.702/0001-33)	R\$ 6,14
NUTRICOL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (CNPJ/MF 05.142.508/0001-48)	R\$ 7,88
ANA PAULA HORING GIOVELLI ME (CNPJ/MF 12.685.478/0001-81)	R\$ 8,00
GASTRONUTRI REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ/MF 09.651.149/0001-05)	R\$ 8,00
PACK FOOD COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 61.774.683/0001-29)	R\$ 8,16
A DE S LACERDA JUNIOR ME (CNPJ/MF 12.978.794/0001-41)	R\$ 8,50
W. R. ARAÚJO & CIA LTDA (CNPJ/MF 06.001.805/0001-36)	R\$ 8,85
VIVO SABOR ALIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ/MF 01.827.489/0001-32)	R\$ 10,48
IT ALIMENTOS LTDA (CNPJ/MF 01.711.147/0001-52)	R\$ 10,95
LÁZARO, GIMENEZ & CIA LTDA (CNPJ/MF 01.945.358/0001-50)	R\$ 10,99

Nos termos do disposto no item 20.10 do Edital a Comissão solicita que seja apresentado pela empresa T.N. MACHADO ME (CNPJ/MF 97.531.702/0001-33) a planilha de composição da tarifa no prazo de 72h (setenta e duas horas), a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso - D.O.E. Em respeito ao disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, a Comissão aguardará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Sinop/MT, 19 de dezembro de 2016.

**Adriano dos Santos**  
Presidente da C. P. L.  
Portaria nº 036/2016

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA****PORTARIA Nº 332 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para abertura de Processo Administrativo e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, combinado com o estabelecido na Lei Municipal nº 1.752/2013 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e alterações posteriormente, demais legislação pertinente ao assunto;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo que será integrada pelos seguintes Membros: Presidente: Deuselira Rodrigues de Souza, matrícula funcional nº 68. Relator: Jose Roberto de Oliveira Silva, matrícula funcional nº 86 e Membro: Patrícia Ferreira Gomes, matrícula funcional nº 88.

Art. 2º - esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Ney Weliton do Nascimento  
Presidente da Câmara Municipal

**TERCEIROS****USINA BARRALCOOL S/A**

CNPJ/MF 33.664.228/0001-35 NIRE 51.300.004.780

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**USINA BARRALCOOL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.664.228/0001-35, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51.300.004.780, com sede estabelecida na Rodovia MT 246, km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, neste ato representada pelo Presidente do Conselho de Administração, o Sr. Dante Petroni Neto, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, agropecuarista, portador do RG nº 012.993 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 253.064.051-34, residente e domiciliado na Avenida Cuiabá, nº 647, bairro Centro, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social em seu Art. 11º e 22º, vem por este instrumento convocar a todos os acionistas para que compareçam na data do dia **17 (dezessete) do mês de janeiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete)**, às 08h00min em primeira convocação, para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da companhia sito à Rodovia MT 246, km 3,5, Distrito Industrial, no município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, CEP 78.390-000, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do capital social da sociedade com direito a voto, para deliberar sobre: a) Composição e eleição dos membros do Conselho de Administração da companhia. Barra do Bugres - MT, 19 de dezembro de 2016.

**Dante Petroni Neto** - Presidente do Conselho de Administração

**ASPLEMAT (3x1 19, 20 e 21/12/2016)**

**GRANELEIROS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA**, CNPJ 47.888.128/0013-30, Torna público que requereu a **SEMA** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, as **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para atividade de Transporte de Produtos Perigosos, AV: AYRTON SENNA DA SILVA, KM 397,4 ANEXO POSTO ALDO, BLOCO 02 SALA 3, Bairro Distrito Industrial, município de Cuiabá - MT.

**AGRO-SOL SEMENTES LTDA. CNPJ nº 05.738.337/0001-14** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a **RENOVAÇÃO DE OUTORGA - CAPTAÇÃO SUPERFICIAL e RENOVACÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a Atividade de **IRRIGAÇÃO POR PIVÔ CENTRAL** localizada à BR 070 KM 372 + 13 KM à esquerda, Fazenda Cristalina, Campo Verde - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental.

**TRANSPORTADORA 3 F LTDA-ME**, CNPJ Nº 26.714.913/0001-63, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Alteração da Razão Social do Processo 70554/2016 (LP, LI e LO), no município de Nova Marilândia-MT.

**JARLE DAVID OLIMPIO E CIA LTDA - ME, CNPJ 14.984.338/0001-30**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS** as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada na Rua 163/364, S/N, Bairro Lot. Jardim Paula III, Várzea Grande - Mato Grosso.

**SILVA E ANDRADE LTDA - ME, CNPJ 21.685.832/0001-69**, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS** as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a atividade fabricação de produtos de carne, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, 1018 S/N, Bairro Capão Grande, Várzea Grande - Mato Grosso.

**EDUARDO PICCINI**, CPF nº **894.720.631-87** e outros, tornam público que requereram junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA - MT, a **Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)** para a atividade de Irrigação, via pivôs centrais, localizada na Fazenda Carajás e Três Pinheiros, no Município de Lucas do Rio Verde - MT.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016**

O conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua pregoeira, vem tornar público que realizará em 29/12/2016 as 09hrs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, trabalhista e fiscal. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no portal do CRO-MT, [www.cromt.org.br](http://www.cromt.org.br).

Luana Ramos Gonçalves  
Pregoeira do CRO-MT

**MARIA LIDIA DE ANTONIO DALL ORTO - CPF- 502.668.531-53**, requereu da **SMADES - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**, as licenças Prévia, Instalação e Operação, para sua atividade de **Salão Comercial**, localizado na **Rua Ponta Porã (Antiga rua H), nº 130, Quadra 05, lote 13, Loteamento Glorinha, Bairro do Porto**, no Município de Cuiabá MT.

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

**RESUMO DE CONTRATO**

Contrato COPEL SIC 4600011702/2016; Contratado: Bockmann Moreira Advogados Associados; CNPJ: 06.110.933/0001-18; Objeto: Prestação de serviços para condução de procedimento administrativo para a resolução de controvérsias da UHE Colider; Vigência: 12 meses; Data de Assinatura: 14/12/2016; Valor do Contrato: R\$ 337.506,80; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Copel SIC160006/2016 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 06/12/2016.

Contrato Copel SIC 4600011632/2016; Contratado: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda; CNPJ: 02.189.924/0001-03; Objeto: Prestação de serviços de consultoria, auditoria e assessoria técnica para a UHE Colíder; Vigência: 300 dias; Data de Assinatura: 01/12/2016; Valor do Contrato: R\$ 800.000,00; Conforme Justificativa de Inexigibilidade de Licitação Copel SIC160005/2016 publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 25/11/2016.

**BASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA - EPP, CNPJ 06.935.717/0001-01**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES**, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(ECCOS Assessoria Ambiental - |66|3497.3444)

**PRODUTORA DE SEMENTES CANARIO LTDA - ME, CNPJ nº 01.886.175/0001-00**, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Produção de Sementes. Não foi determinado EIA/RIMA.

A empresa Edson Rodrigues da Silva - ME, CNPJ nº 17.273.395/0001-07, localizada no município de Guarantã do Norte-MT, na estrada Recanto dos Pássaros, nº 02, Bairro Jardim Araguaia, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e de Operação (LO) concomitantemente, com fins de regularização da atividade de Fabricação de esquadrias, peças e móveis de madeira. Guarantã do Norte-MT, 15 de dezembro de 2016.

RC

**CHÁCARA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.430.131/0001-00**, com sede na Av Tancredo Neves, 914 - Sala 05 - Ed Residencial Invest - Centro - Setor Sul do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder - MT, a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do "Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 1", localizado no município de Colíder.

**CHÁCARA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.430.131/0001-00**, com sede na Av Tancredo Neves, 914 - Sala 05 - Ed Residencial Invest - Centro - Setor Sul do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder - MT, a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do "Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 2", localizado no município de Colíder.

**CHÁCARA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.430.131/0001-00**, com sede na Av Tancredo Neves, 914 - Sala 05 - Ed Residencial Invest - Centro - Setor Sul do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder - MT, a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do "Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 3", localizado no município de Colíder.

**CHÁCARA BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 26.430.131/0001-00**, com sede na Av Tancredo Neves, 914 - Sala 05 - Ed Residencial Invest - Centro - Setor Sul do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder - MT, a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do "Loteamento Residencial de Chácaras Bela Vista 4", localizado no município de Colíder.

**INVEST INCORPORAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica, com sede na Av. Tancredo Neves - nº 914, Setor Sul, nesta cidade de Colíder - MT; devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.523.589/0001-63 e Inscrição Estadual nº 13.202271-2; torna-se público que requereu Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder / MT, a Licença de Prévia e Instalação Ambiental, do "Loteamento Parque Comercial" localizado no município de Colíder.

**LA TERÇARIOL - ME, CNPJ nº 07.557.153/0001-83**, localizado na Rua Agenor Sebastião Frasson, 33 - Setor Industrial II, Setor Leste do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder /MT, a Licença de Operação Ambiental, do Lava Jato Luizão, Colíder/MT.

**PAULO SALVALAGIO, CNPJ nº 26.371.721/0001-00**, localizado na Rua Borba Gato, s/nº, bairro Nossa Senhora da Guia do município de Colíder/MT torna-se público que requereu junto a Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder /MT, a Licença de Operação Ambiental, do Lava Jato Bom Pastor, Colíder/MT.

RC

### CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os condôminos para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA** que será realizada no quiosque do Condomínio Residencial Bosque dos Ipês, no próximo dia **21 de Dezembro de 2016 (4ª Feira), às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos)** em 1ª chamada com o quorum dos presentes estabelecidos em Convenção e às **19:30h (dezenove horas)** em 2ª chamada com o número de Condôminos que estiverem presentes, para discutirem e aprovarem a seguinte Ordem do Dia: Pauta: • **APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DAS CÂMERAS. TAXA EXTRA. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** • **INVESTIGAÇÃO PARTICULAR. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** • **APRESENTAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MURO DAS QUADRAS 03,04 E 08. TAXA EXTRA. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** • **VENDA DO VEICULO CHANA. DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO.** \* Salientamos que a presença de todos os condôminos é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados. \* Os condôminos que estiverem em débito com suas contribuições condominiais, estarão legalmente impedidos de votar nas deliberações da Assembléia e delas participar, nos termos do Artigo 1335, inciso III do Código Civil. \* A ausência dos senhores condôminos não os desobriga de aceitarem como tácita concordância os assuntos que forem tratados e deliberados, nos termos do estabelecido no § 1º do artigo 24 da Lei 4.591/1964. Cuiabá/MT, 19 de Dezembro de 2016. **CONDOMÍNIO BOSQUE DOS IPES - Alexandre Paulo de Souza. Síndico** .

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, CNPJ No 03.648.532/0001-28**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de recuperação e construção de estradas do Assentamento EMA, localizada no município de Município de Alto Paraguai- MT. Não foi determinado EIA/RIMA. SERFLORA ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL.

**ODG Transportes e Serviços Ltda**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização e Licença Prévia para Barracão/Depósito, localizado na Av. Salim Felício área "B2" - Bairro Pq. Cuiabá neste município de Cuiabá - MT.

**ODG Transportes e Serviços Ltda**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários - SMAAF a Licenças Ambientais - Modalidade de Licença de Localização e Licença Prévia para Barracão/Depósito, localizado na Av. Salim Felício área "B1" - Bairro Pq. Cuiabá neste município de Cuiabá - MT.

### ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO - SORRISO/MT

#### PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2016.

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO.

**CONTRATADO:** EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

E EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, PARA USO DA ASSOCIAÇÃO DOS

PRODUTORES DA GLEBA BARREIRO, conforme:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C	Toneladas	26	R\$ 1.800,00	R\$ 46.800,00

02	EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C	Toneladas	180	R\$ 1.830,00	R\$ 329.400,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$	376.200,00

**VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 376.200,00 (Trezentos e setenta e seis mil e duzentos reais).**

**DATA DA ASSINATURA:** 12/12/2016.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 31/10/2017.

**Posto de Combustível 2 Irmãos LTDA-ME-CNPJ:26.410.719/0001-94**  
Torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA/MT, a Alteração de Razão Social para o atividade "Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores " no município de Barra do Bugres/MT

**Olaria Paulo Gomes - ME**, no Estado MT inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10259696/0001-29 Paulo Gomes me Torna Público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente a licença (LL), (LP), (LI), (LO), para Cidade de Várzea Grande MT com sede em Rua projetada :172 loteamento Boa Vista Q 05 lote14, Cep nº 78132996 Proprietário: Paulo Gomes

A empresa **AQUARELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-** CNPJ 22.808.652/0001-90, situada na Avenida Governador Julio Campos-Sector Comercial - 383 A, Sinop/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop/MT, o pedido de LP (Licença Previa) e LI (Licença de Instalação), com atividade principal de Loteamento de imóveis próprios, no município de Sinop - MT. Sendo dispensado EIA-RIMA.

**FARM EMPREENDIMENTOS LTDA. - CNPJ: 17.572.564/0001-00.**  
Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano-SMADES, O pedido de Licenciamento Ambiental modalidade **Licença Prévia (LP)** e **Licença de Instalação (LI)**, para construção de um Galpão Comercial. Localizada na Av. Ciriaco Cândia, Bairro Cidade Alta, Cuiabá - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A empresa **FABIANO MACHADO DA SILVA, CNPJ: 20.296.373/0001-69**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Previa (L.P), Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (L.I) para o empreendimento localizado na rua Emilio Garrastazu Medici, 29, Jardim cidade Nova em Cáceres-MT.

A empresa **RONALDO MARCOS DA ROCHA, CNPJ: 26.678.378/0001-32**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Previa (L.P), Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (L.I) para o empreendimento localizado na rua dos Macucos, s/n, Santa Isabel em Cáceres-MT.

A empresa **MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 15.140.248/0001-25**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Previa (L.P), Licença de Operação (LO) e Licença de Instalação (L.I) para o empreendimento localizado na Av. Padre Cassemiro, 1739, Vila Mariana em Cáceres-MT.

#### CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO

##### PORTARIA CRA-MT Nº 012 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei 4.769 de 09 de setembro de 1.965 e Regimento Interno CRA-MT de 12/05/2005:

**RESOLVE:** Exonerar da Função de Confiança (FC-02) **Assessor de Fiscalização e Registro** a Administradora **Marinete Olmedo Ramos**, portadora do CPF: 453.437.561-15, à partir de 19/12/2016.

**CUMPRASE**

**Adm. Helio Tito Simões de Arruda.**

**Presidente - CRA-MT 011**

**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600**

**HELIO GARCIA POSSANI**, CPF de nº **600.728.579-00**, torna público que requereu junto à **SEMA - MT**, a **Renovação da Licença de Instalação**, para a atividade de **AVICULTURA DE CORTE**, localizado na Rod MT 160, Faz Santa Lúcia, Zona Rural, no município de Nova Marilândia-MT. Não foi pedido estudo de impacto ambiental.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL CRCMT Nº 17/2016.

O Pregoeiro do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso torna público o resultado do Pregão Presencial nº 17/2016, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para locação de 05 (cinco) impressoras (monocromática e colorida) novas, manutenção corretiva, preventiva do equipamento com fornecimento de suprimentos, exceto papel, por um período de 12 (doze) meses para o CRCMT. A licitante Prime Suprimentos e Equipamentos de Informática Ltda-ME, inscrita sob CNPJ08.518.233/0001-92, foi declarada VENCEDORA do certame, com proposta de preços no valor global de R\$ 22.550,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinquenta reais). Cuiabá, 19 de dezembro de 2016. Aquiles Tenuta Neto - Pregoeiro do CRCMT.

**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE  
CONTABILIDADE EM MATO GROSSO

CNPJ: 03 486 701/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Profissionais de Contabilidade em Mato Grosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os profissionais da contabilidade (Contadores e Técnicos em Contabilidade), em exercício na base territorial deste Sindicato, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em sede própria, situada na Rua Barão de Melgaço, Nº 3228 - Centro - Cuiabá/MT no dia 27 de Dezembro de 2016 às 15 horas, em primeira convocação, e às 15 horas e 30 minutos, em segunda e última convocação, quando, com qualquer número de profissionais presentes, será deliberada a seguinte ordem do dia: 1) Fixação do valor da Contribuição Sindical para o ano de 2017; 2) Discussão e aprovação do Valor da Contribuição Constitucional/Confederativa para o ano de 2017, com base no Artigo 8º, Inciso IV, da Constituição Federal e 3) Leitura, discussão e aprovação da Ata da respectiva Assembleia.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2016



Deosdete Gonçalves da Silva  
Presidente

#### Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária do SINFA-MT - Para Retificação da Posse da Diretoria e Conselho Fiscal biênio 2016-2017

O suplente do presidente do Conselho Fiscal do Sindicato dos Fiscais Estaduais de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - SINFA/MT, Átila Insfran Ocampos, brasileiro, casados CFP nº 804.313.301-82, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme o **Art. 56, capítulo IX do Estatuto do SINFA-MT e Art. 49 e seus parágrafos do Regulamento Eleitoral**, convoca todos (as) os (as) filiados (as) do SINFA/MT para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária **que ocorrerá em 20 de dezembro de 2016 (3ª feira), na Sede do SINFA-MT, às 08h**, em primeira convocação, e às 08h30min, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para **retificação da da Ata de posse à Diretoria Executiva, e aos Representantes eleitos (as) para o Biênio 2016-2017 com inclusão do CONSELHO FISCAL e seus membros.**

Átila Insfran Ocampos  
Suplente do Presidente do Conselho Fiscal

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Edital de Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

AGROPECUARIA DONA YVONE LTDA, CNPJ nº 07.454.091/0007-70 e Inscrição Estadual nº 13.315.057-7, estabelecida a Rodovia BR 364 KM 240 S/Nº ESTRADA RIO NOVO KM 75, NOBRES ESTADO DE MATO GROSSO. CEP 78.460-000, para os devidos fins de direito que extraviou Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências.

FRASSON ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 08.489.945/0001-20 e Inscrição Estadual nº 13.329.634-2 estabelecida a RUA TURMALINAS, Nº. 1254, BAIRRO INDUSTRIAL 1 ETAPA, NA CIDADE DE SORRISO/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: Livro Registro Utilização Documentos Fiscais Termos de Ocorrências nº. 01.

BASSO & NASCIMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 14.157.851/0001-57, estabelecido à Avenida Senador Filinto Muller, nº 777, Bairro Duque de Caxias II, Cuiabá-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou: Notas Fiscais modelo D nº 1,2,4,5,6.

CARLTON TABACARIA LTDA-EPP, Av Das Sibipirunas, 3346, Setor Comercial, Sinop Mt, Cnpj 36.908.481/0001-85, Inscrição Estadual 13.133.843-9, Comunica O Extravio De Todos Os Documentos Contábeis

E Fiscais: Livro De Entrada, Livro De Saída, Livro De Apuração Do Icms, Livro De Inventário, Livro Razão, Livro Diário, Livro Termo De Ocorrência, Todos Os Talonários De Notas Fiscais Emitidas, Canceladas E Em Branco, Recibos E Duplicatas.

RC PUBLICAÇÕES 66 3532-0593.

Sivaldo serviços de motoboy LTDA-ME, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 32.952.988/0001-85 e no Município sob o nº 79730, estabelecido na Avenida Maria A da Silva, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 2, número sequencial (1.731-1.733-1.735-1.298-1.732-1.734-1.297-1.300), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

A empresa A DE F BAPTISTELLA ME, CNPJ: 10.431.404/0001-93 Inscrição Estadual: 13.364.565-7, localizado a Rua Angico, Nº 1078S, Cerrado, CEP: 78.455-00, Lucas do Rio Verde - MT. Comunica o Extravio do Livro de UTILIZAÇÃO DOCUMENTOS FISCAIS E OCORRÊNCIAS Nº 001, conforme descreve no boletim de ocorrência Nº 2016.396641 de 09/12/2016.

## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2014 - CIA 0125456-89.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, as Cláusulas Quinta (Da Vigência) e a Cláusulas Oitava (Do Valor), do contrato originalmente firmado."

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**CNPJ:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** MARKISE OBRAS E SERVIÇOS LTDA.  
**CNPJ:** 19.985.034/0001-00.

**DA VIGÊNCIA:** Alterar, em parte, o subitem 5.1 da Cláusula Quinta - Do prazo, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, para o período de **19/12/2016 a 18/06/2017**, ou até que se conclua o procedimento licitatório em andamento.

**DA REPACTUAÇÃO:** Alterar, em parte, o item 8.1. da Cláusula Oitava - Do Valor, para conter a apuração da repactuação consoante Parecer Contábil CF Contabilidade n. 492/2016.

O **valor mensal** deste contrato passará de R\$ **61.051,92** (setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), para R\$ **79.562,00** (setenta e nove mil e quinhentos e sessenta e dois reais), para os meses de **janeiro a maio/2016**, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 492/2016, acostado aos autos as fls. 1519/1542-TJMT.

O **valor mensal** deste contrato passará a ser de R\$ **90.726,37** (noventa mil e setecentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos) para os meses de **junho a dezembro/2016**, e/ou até nova repactuação, considerando o acréscimo de postos aditivado no Terceiro Termo, sendo o **valor global** de

R\$ **544.358,22** (quinhentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos), para o período de 06 (seis) meses, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJMT n. 492/2016, as fls. 1519/1542-TJMT e Informação Orçamentária n. 799/2016-COPLAN.

CÁLCULOS DE REPACTUAÇÃO CONTRATO 81-2014 - JUNHO A DEZEMBRO

POSTO DE SERVIÇO	QTD POSTOS	Cálculos Consultoria	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
Técnico Eletricista	3	7.776,24	23.328,72
Oficial de Manutenção de Edificações	6	5.582,18	33.493,08
Encanador	1	4.509,00	4.509,00
Eletricista	1	5.603,57	5.603,57
Pintor	2	4.509,00	9.018,00
Líder da Equipe Técnico	2	7.387,00	14.774,00
Total Mensal	15		90.726,37

De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016, houve reajuste de 8% (oito por cento) para as categorias vinculadas a este contrato, com efeito, a partir de janeiro de 2016.

O valor da diferença da repactuação referente aos meses de **janeiro a novembro/2016** perfazem um montante de R\$ **178.318,31** (cento e setenta e oito mil e trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos), conforme cálculo elaborado pela Empresa de Apoio Trabalhista/ Contábil CF Contabilidade, as fls. 1519/1542-TJ/MT nos autos do Contrato nº 81/2014.

Fica resguardado o direito da Contratada quanto à análise da diferença a maior do valor dos postos de serviço que serão apurados posteriormente em auditoria.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivogio**  
Diretora do Departamento Administrativo

**ESTADO DE MATO GROSSO****PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2016 - CIA 0089552-71-  
2015.8.11.0000****EXTRATO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE  
PROPOSTAS DE PREÇOS**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº **612/2015/PRES-C.ADM**, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9641, disponibilizado em 19/10/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública realizada nesta data relativa a análise de **PROPOSTAS DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2/2016 - CIA 0089552-71-2015.8.11.0000**, que tem como objeto: *“Contratação de empresa especializada em engenharia para retomada e conclusão da obra de construção do novo edifício que abrigará o Fórum da Comarca de Barra do Bugres-MT, conforme especificações constantes na Síntese Projeto Básico, Disposições Gerais/Detalhamento, Especificações Técnicas e anexos”*.

**EMPRESAS CLASSIFICADAS:**

- 1º lugar: **SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** - CNPJ nº 02.898.377/0001-35;
- 2º lugar: **JER - ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA.,** - CNPJ nº 11.595.396/0001-83;
- 3º lugar: **CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE EIRELI - EPP** - CNPJ nº 08.464.930/0001-08.

**EMPRESA DESCLASSIFICADA:**

- EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA** - CNPJ/MF nº 10.461.691/0001-84.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

**TERESINHA ISABEL BOMBAZARO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EDITAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL **EDITAL DE CITAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 4645-66.2013.811.0055 - 156037 ESPÉCIE: Busca e Apreensão PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A **PARTE REQUERIDA: M. SORATI DA CRUZ - ME, CNPJ 07.550.381/0001-21.** DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 06/06/2013 VALOR DA CAUSA: R\$ 68.942,58 FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte REQUERIDA, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, **NO PRAZO DE 15 DIAS, contados** da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE CELEBROU COM O REQUERIDO CONTRATO DE FINANCIAMENTO, COM CLÁUSULA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM 06.10.2009 SOB N.º 4231285074 ONDE A PARTE REQUERIDA COMPROMETOU-SE AO PAGAMENTO DE 60 PRESTAÇÕES MENSAS E SUCESSIVAS DE R\$1.225,77 CADA, VENCENDO A PRIMEIRA NO DIA 06.11.2009 E A ÚLTIMA NO DIA 06.10.2014, CONTRATO/ADITAMENTO ANEXO, DESTINADO À AQUISIÇÃO DO VEÍCULO MARCA FIAT, MODELO DOBLO HLX , ANO FAB. 2009, COR VERMELHO, CHASSI 9BD11920591063425, PLACA - NPO-0260. POR NÃO TER A PARTE REQUERIDA CUMPRIDO SUA OBRIGAÇÃO, ESTANDO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA A MORA DA PARTE REQUERIDA REQUER A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO OBJETO DO CONTRATO, SENDO O DÉBITO NO VALOR DE R\$68.942,58, NOMEADO O AUTOR DEPOSITÁRIO, REALIZADA A APREENSÃO SEJA CITADA A PARTE REQUERIDA PARA PAGAR O DÉBITO OU CONTESTAR A AÇÃO, A ISENÇÃO DO

REQUERENTE AO PAGAMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÃO À LEIS DE TRÂNSITO OU PAGAMENTO DE IPVA, PELO TEMPO EM QUE O VEÍCULO PERMANECEU NA POSSE DA PARTE REQUERIDA, ÚNICA RESPONSÁVEL POR TAIS DÉBITOS. A CONDENAÇÃO DA PARTE RÉ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DESPESAS DE NOTIFICAÇÃO E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM ESTABELECIDOS NO PERCENTUAL DE 20% DO VALOR DA CAUSA. PROVAR O ALEGADO POR TODO O GÊNERO DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDAS. VALOR DA CAUSA R\$68.942,58. PEDE DEFERIMENTO. DESPACHO: AUTOS: 156037 Vistos etc., Considerando-se o esgotamento das diligências para tentativa de localização da requerida, nos termos do §3º do artigo 256 do Código de Processo Civil, e sendo certo que o veículo já foi apreendido (fls. 66), defiro a citação por edital pelo prazo de 20 (vinte) dias, devendo a parte autora providenciar o necessário. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art. 257, II, do Código de Processo Civil, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal. Decorridos os prazos de presunção do conhecimento da citação e de apresentação da resposta ou pagamento sem providência pelo demandado, fica desde logo nomeado curador daquele a Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, nos termos do artigo 72, parágrafo único, do Código de Processo Civil, para apresentação das defesas. Às providências. Tangará da Serra/MT, 07 de outubro de 2016. Marcos Terencio Agostinho Pires Juiz de Direito Tangará da Serra - MT, 25 de outubro de 2016. **Elenice de Lima Soares - Gestora Judiciária** Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE  
RONDONÓPOLIS - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO -  
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****PRAZO: 20 (vinte) DIAS**

AUTOS N.º 9805-05.2011.811.0003 código: 701827

ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO SUL MATO GROSSO

PARTE REQUERIDA: SULEIKA PEREIRA DEFARIAS SOUSA

INTIMANDO: SULEIKA PEREIRA DE FARIAS SOUSA

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO da parte requerida, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **no prazo de 15 (quinze) dias cumprir voluntariamente a obrigação**, que consiste no pagamento do principal da importância de **R\$ 28.188,20 ( vinte e oito mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, sob pena de incidência da multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento), nos termos do **artigo 523 e seguintes do CPC**.

**RESUMO DA INICIAL:** O autor ajuizou ação de busca e apreensão de veículo automotor, em face da requerida, foi deferida a liminar, mas até a presente data não se concretizou. Em 28/01/2014, foi convertida em Ação de Depósito, onde a requerida foi citada às fls. 61 verso. Em 01/09/2015 o feito foi julgado procedente e decretada a revelia da ré, que não se manifestou. Em 18/05/2016, houve a alteração do feito para cumprimento da obrigação, art. 523 do CPC, onde o exequente requer o recebimento da quantia de R\$ 28.188,20.

**DESPACHO:** Vistos e examinados. Havendo certidão de trânsito em julgado nos autos, e estando o requerimento de cumprimento de sentença instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, nos exatos termos do artigo 524 do CPC, DEFIRO o pedido de prosseguimento do feito para cumprimento de sentença, nos termos do art. 513 do Código de Processo Civil. Promovam-se as anotações e alterações necessárias na capa dos autos, sistema apoio e bem como a exclusão dos autos da meta 2. Intime-se o devedor, via edital para cumprir a sentença, acrescidas de eventuais custas processuais, no prazo de 15 (quinze) dias, tal como previsto no artigo

523 do CPC. Não ocorrendo o pagamento voluntário, no prazo assinalado, o débito será acrescido de multa de dez por cento e, também, de honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º). Nos termos do disposto no art. 523, §3º do CPC, não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, a Sra. Gestora deverá certificar o ocorrido nos autos e expedir, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação; não havendo indicação de bens a serem penhorados, impulsiona-se o feito para que o exequente manifeste-se, no prazo legal; sendo requerida penhora on line, tornem os autos conclusos. Para eventuais impugnações, o devedor deverá observar o prazo do artigo 525 do CPC.

Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga -técnica judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 24 de outubro de 2016.

**Thais Muti de Oliveira** - Gestor(a) Judiciário(a)/ Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá-Desembargador José Vidal Décima Vara Cível Edital de Citação Prazo 30 dias Dados do Processo:Processo:17766-77.2011.811.0041 Código:722233 Vir causa:10.657,32 Tipo:Cível Espécie:Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança->Procedimentos Regidos por Outros Códigos,Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->Processo Cível e do Trabalho Polo Ativo:José Olavo Giraldes Gonçalves e Cid Imóveis LTDA Polo Passivo:Passos Clínica Distribuidora de Planos Odontológicos-LTDA Pessoa(s) a ser (em) citadas(s):Passos Clínica Distribuidora de Planos Odontológicos-LTDA (Requerido(a)),CNPJ:05419448000168,Endereço:Rua Vilhena, Nº01,Bairro:Parque do Lago,Cidade:Várzea Grande-MT,CEP:78100000,Complemento:Atualmente em local incerto e não sabido.Finalidade:Citação do (a) Requerido(a) acima qualificado(a),atualmente em lugar incerto e não sabido,dos termos da ação que lhe é proposta,consoante consta da petição inicial a seguir resumida,para,no prazo de 15 dias,contados do término do prazo deste edital,apresentar resposta,caso queira,sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:**Trata-se de ação de despejo por falta de pagamento C/C Cobrança de Aluguéis e Encargos Locatícios,movida por José Olavo Giraldis Gonçalves em face de Passos Clínica Distribuidora de Planos Odontológicos-LTDA.Alega o requerente que é proprietário do imóvel localizado na AV. Tenente Coronel Duarte,Nº145-A,Bairro Centro,Cuiabá/MT que foi locado ao requerido pelo prazo de 36 meses,pelo valor de R\$888.11(oitocentos e oitenta e oito reais e onze centavos),além do pagamento do IPTU,consumo de água e energia elétrica e se encontra inadimplente com os aluguéis dos meses de abril a dezembro de 2010 e março e abril de 2011,cuja importância,corrigidas até 27/04/2011 equivale à R\$22.779.95 (vinte e dois mil,setecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).Assim requer a rescisão do contrato e condenação do requerido no pagamento dos aluguéis e encargos vencidos.**Despacho/Decisão:**Poder Judiciário Estado de Mato Grosso Comarca de Cuiabá 13ª Vara Cível Cód:722233 Processo nº17766-77.2011.811.0041 Vistos etc.Citem-se,na forma requerida,para contestarem no prazo de 15 dias e/ou para no mesmo prazo requerer a purgação da mora(artigo 62,II da Lei 8.245/91),depositando judicialmente o valor apontado na inicial. Cientifiquem-se os fiadores indicados e eventuais sublocatários ocupantes do imóvel.Em caso de purgação da mora fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida(artigo 62,II,d, da Lei 8.245/91).Apresentada contestação com preliminares ou novos documentos,à autora para impugnação e ,em seguida,conclusos para fins dos arts.329,330 ou 331 do CPC.Intime-se.Cumpra-se.Cuiabá/MT,08 de agosto de 2011.**AMINI HADDAD CAMPOS Juíza de Direito** E,para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém,no futuro,possa alegar ignorância,expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.**Eu,Valtenir Queiroz dos Santos,digitei.Cuiabá,08 de novembro de 2016 Carla Renata Corrêa de Almeida Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento.56/2007-CGJ****

**ESTADO DE MATO GROSSO-PODER JUDICIÁRIO, COMARCA DE COMODORO, PRIMEIRA VARA CRIMINAL E CÍVEL, (21343) EDITAL DE CITAÇÃO, PRAZO 20 DIAS, PROCESSO Nº 3040-78.2014.811.0046-CÓDIGO 70065, Vir Causa:50.552,92, Tipo: Cível, Espécie: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de**

**Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO, Polo Ativo: CARMEN PRADELLA MORETTO-ADVOGADO(A): DENIZE MORETTO, POLO PASSIVO: VANDERLEI MARGARIDO-ADVOGADO(A): Pessoa(s) a ser(em) citada(s): VANDERLEI MARGARIDO, (Requerido(a)), Cpf: 51565048920, Rg: 2.229.999, brasileiro(a), convivente, autônomo, Endereço: Rua C, nº 355 E, Terceira Casa Portão Marron, Bairro: Renascer, Cidade: Campos de Julio-MT, CEP 78307000. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no **pagamento do débito no valor de R\$ 50.522,92 (Cinquenta mil e quinhentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos)** especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. **CIENTE** a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. **Resumo da Inicial:** Trata-se, de AÇÃO MONITÓRIA, movida por CARMEN PRADELLA MORETTO, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 413.170, SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 819.545.901-30, residente e domiciliada à Ac. São Bernardo, nº 64, bairro Centro, cidade de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em face de VANDERLEI MARGARIDO, brasileiro, viúvo, motorista, portador do RG nº 222.999-9, SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 515.650.489-20, residente e domiciliado atualmente em local incerto e não sabido; A Requerente recebeu por transferência de endosso, 06 (seis) cheques, todos emitidos pela pessoa do Requerido em favor de Denize Moretto, em pagamento de dívidas desta para com aquela, os cheques foram emitidos nos anos de 2009/2010, sendo quatro deles pré-datados, e os demais sem pré-datar, os cheques não foram depositados nem protestados, tendo em vista a existência do laço de amizade entre as partes e a possibilidade do recebimento de forma amigável, após longo período, a requerente não viu outra alternativa para o recebimento senão a de propor a presente ação, ainda assim, em ultima tentativa de resolução amigável, a requerente enviou via cartório uma Notificação Extrajudicial, a fim de que o requerido procure acertar de forma amigável o seu débito, concedendo um prazo até o dia 24/09/2014, os 06 (seis) cheques são todos da Cooperativa de Crédito Rural Noroeste de Mato Grosso, totalizando o valor de R\$ 32.120,00 (trinta e dois mil e cento e vinte reais). Frente aos fatos expostos, requereu: 1) Deferimento de expedição de MANDADO DE PAGAMENTO, no valor de R\$ 50.552,92 (cinquenta mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, requer ainda, seja condenado o requerido ao pagamento das custas e despesas judiciais caso não haja pronto pagamento, informando ainda ao requerido que poderá ofertar embargos, querendo, no prazo supramencionado, sob pena de serem constituídos de pleno direito em título executivo judicial; 2) Requer realização dos cálculos e atualizações de todos os débitos antes da citação; 3) Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, sobretudo com a oitiva de testemunhas, depoimento pessoal do requerido, o que desde já requer sob pena de confissão. Dá-se à causa o valor de R\$ 50.522,92 (cinquenta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos). **Despacho/Decisão:** Código 70065.Vistos.1 - Considerando a petição de fls. 153 e a certidão de fls. 152, cite-se o polo passivo por edital, para que responda a presente ação, no prazo de vinte (20) dias, conforme requerido, atentando-se para as regras contidas nos artigos 256 do Código de Processo Civil.Fixo o prazo de 20 (vinte) dias para o edital. Consigne-se no edital que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor (CPC art. 344).Transcorrido in albis o prazo da resposta, nomeio curador especial, a Defensoria Pública, conforme dispõe o art. 72, II, do CPC, devendo ser a ela aberta vistas dos autos para que ofereça a competente defesa.2 - No que tange ao peticionado às fls. 157, determino a expedição de ofício ao cartório de registro de imóveis, a fim de que seja averbada na matrícula de n. 8.574 a escritura pública de declaração de confirmação de venda do imóvel (fls. 167) e a existência da presente ação em face do requerido Vanderlei Margarido.3 - Cumpra-se, expedindo o necessário. **ADVERTÊNCIA:** Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Anderson Martins Moreira**, digitei. Comodoro, 12 de dezembro de 2016. Sônia Staut Romera, Gestor(a) Judiciário(a), Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

### ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminino grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".